



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Lei nº 3.722

Edição Ordinária - Nº 5469 - Ano XXX - quarta-feira, 13 de maio de 2026

Responsável

Marllon Boaria Rozin

SUMÁRIO

1 ATOS DO EXECUTIVO	3
1.1 LEI	3
Lei Nº 5701-2026	3
1.2 DECRETO	8
Decreto Nº 34583-2026	8
1.3 PORTARIA	9
Portarias	9
1.4 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO	19
Editais de Concursos Públicos	19
1.5 EXTRATO DE CONTRATOS	97
Extratos de Contratos	97
1.6 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	124
Extrato de Termos de Contratos	124
1.7 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	130
Adjudicação e Homologação CE 003	130
1.8 TERMO DE RATIFICAÇÃO	131
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação	131
2 ATOS DO LEGISLATIVO	132
2.1 PORTARIA DA PRESIDÊNCIA	132
Portaria da Presidência 104-2026	132
2.2 ATO DA PRESIDÊNCIA	133
Ato da Presidência 061-2026	133
2.3 ATO DE AUTORIZAÇÃO	134
Ato de Autorização PROC 1DOC 160-2026	134
2.4 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO	135
Edital de Concurso Público 3501-2022	135
2.5 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	137
Edital de Convocação de Estagiários - 001-24-2025	137
2.6 EXTRATO DE APOSTILAMENTO	139
Extrato de Termo de Apostilamento	139
2.7 PROCESSO ADMINISTRATIVO	140
Solução de Sindicância PROC ADM 410-2026	140
3 FOZHABITA	141
3.1 PORTARIA	141
Portaria	141
4 FOZTRANS	142
4.1 PORTARIA	142
Portarias	142
5 FUNDAÇÃO CULTURAL	144
5.1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	144
Edital de Chamamento Público 04	144
6 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	212
6.1 PORTARIA	212

SUMÁRIO

Portaria Nº 109-2026	212
6.2 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO	213
Editais PSS	213
6.3 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO	222
Edital PSS Estagiário Nº 83-2026	222
7 CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR	226
7.1 RESOLUÇÃO	226
Resolução 03	226



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.701, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública a entidades no Município e revoga a Lei nº 2.643, de 3 de setembro de 2002.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os projetos de lei de iniciativa dos Poderes Executivo e Legislativo, que visem declarar de Utilidade Pública as sociedades civis, associações e fundações, constituídas no país com sede ou dependências em Foz do Iguaçu, que sirvam desinteressadamente a coletividade, deverão estar necessariamente instruídos da seguinte forma:

I - cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, comprovando-se que:

- a) é constituída no país;
- b) possui sede ou filial no Município de Foz do Iguaçu;
- c) é detentora de personalidade jurídica há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à data da apresentação do projeto perante a Câmara Municipal.

II - cópia do estatuto da entidade;

III - cópia de atas que comprovem que a entidade está em pleno e efetivo funcionamento, com a exata observância dos estatutos, por pelo menos 12 (doze) meses após o registro do estatuto;

IV - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V - relatório de atividades, demonstrando que a entidade tem finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de saúde, de pesquisa científica, de esporte, de proteção ao meio ambiente ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo estatuto;

VI - declaração firmada pela diretoria da entidade, certificando que os cargos de diretoria não são remunerados, por qualquer forma, e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, conforme Anexo I desta Lei;

VII - declaração firmada pela diretoria da entidade, certificando que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior, conforme Anexo II desta Lei;

VIII - comprovada idoneidade moral dos membros da direção da entidade, a ser verificada através de certidões negativas cíveis e criminais, emitidas pelos juízos federal e estadual da comarca de residência dos últimos 5 anos;



751d8588-f3bb-49fd-8454-055373d464ea





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.701 – fl. 02

IX - cópia atualizada do seu registro junto ao Conselho Municipal afeto à sua área de atuação no caso de entidades não governamentais responsáveis pelo planejamento e execução de programas que tenham por objetivo salvaguardar os direitos da criança e do adolescente, em atendimento ao que determina o artigo 91, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e, exclusivamente, as que executem ações definidas pela legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, excluídas desta exigência as entidades das demais áreas.

§ 1º A falta de qualquer dos documentos enumerados no art. 1º desta Lei importará no arquivamento do projeto, não sendo possível sua reapresentação por 2 (dois) anos, a contar da data do seu arquivamento.

§ 2º Ficam dispensados dos prazos previstos no art. 1º desta Lei as Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF, que visem participar do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, junto ao Governo Federal.

§ 3º Ficam dispensados da apresentação das certidões previstas no inciso VIII do art. 1º desta Lei outros órgãos e conselhos criados dentro da estrutura da entidade, bastando a documentação da diretoria.

Art. 2º O Projeto de Lei de declaração de Utilidade Pública deverá conter as seguintes disposições:

I - a Entidade apresentará, até trinta de abril de cada ano, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente;

II - será revogada a lei de declaração de Utilidade Pública quando a entidade:

- a) deixar de cumprir a exigência do inciso I deste artigo;
- b) substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- c) alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias, contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- d) eleger nova diretoria após a declaração de Utilidade Pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos membros, no mesmo prazo do inciso I deste artigo.

Art. 3º O nome e características da entidade declarada de Utilidade Pública serão inscritos em livro especial que se destinará também à averbação da remessa dos relatórios a que se refere o inciso I do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado a que alude o inciso I do art. 2º desta Lei.

Art. 4º As entidades mencionadas no art. 1º, bem como as empresas e firmas individuais ou coletivas que exerçam atividades inéditas e sem similar no Município, de reconhecida utilidade para a comunidade, poderão, mediante comprovação dessas condições, serem reconhecidas de “Interesse Público”, por Decreto Executivo, precedido de autorização legislativa.



751d8588-f3bb-49fd-8454-055373d464ea





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.701 – fl. 03

Parágrafo único. A declaração de “Interesse Público” será cancelada de ofício ou por representação fundamentada quando a entidade beneficiária deixar de exercer as atividades que deram origem ao reconhecimento.

Art. 5º Nenhum favor do Município decorrerá do título de Utilidade Pública, nem do reconhecimento de Interesse Público.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 2.643, de 3 de setembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal
da Administração e Recursos Humanos



751d8588-f3bb-49fd-8454-055373d464ea





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.701 – fl. 04

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Declaro que os cargos que compõem a diretoria da entidade _____ não são remunerados, por qualquer forma, e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

E, por ser verdade, firmo o presente.

Foz do Iguaçu, (dia) / (mês) / (ano).

Nome completo
Diretor(a) da entidade



75108588-f3bb-49fd-8454-055373d464ea





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.701 – fl. 05

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que a entidade _____ se compromete a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no período anterior.

E, por ser verdade, firmo o presente.

Foz do Iguaçu, (dia) / (mês) / (ano).

Nome completo
Diretor(a) da entidade



751d8588-f3bb-49fd-8454-055373d464ea





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 34.583, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 34.568, de 11 de maio de 2026, que *Convoca a 2ª Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Foz do Iguaçu-2026.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 33649, de 12 de maio de 2026, do Conselho da Cidade de Foz do Iguaçu – CONCIDADE - FOZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 34.568, de 11 de maio de 2026, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a **2ª Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Foz do Iguaçu**, a ser realizada no dia 29 de maio de 2026, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na sala 14, 2º andar da ACIFI, localizado na Rua Padre Montoya, 490, Centro, Foz do Iguaçu – PR, com o tema “Reestruturação do Conselho da Cidade de Foz do Iguaçu (CONCIDADE FOZ).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



63dceb94-0b6b-4a56-a08d-4c54bc11f48c





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84627

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 28244, de 23 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** do contrato relativo ao procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de mobiliário administrativo (mesas, cadeiras ergonômicas e suportes de monitor) sob demanda para atender às necessidades estruturais e ergonômicas das seguintes Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu: da Administração e Recursos Humanos; de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade; de Comunicação e Relações Institucionais; de Turismo; da Mulher e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura; Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

I - Gestor do Contrato: Roseli Bispo Viana, matrícula nº 1501701, Secretaria Municipal de Turismo;

II - Fiscais Setoriais:

- a) **Lourenço Kurten, matrícula nº 1509201**, Secretaria Municipal de Turismo;
- b) **Thiago Henrique Borges, matrícula nº 2304701**, Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;
- c) **Claudemir Brites, matrícula: nº 1306601**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade;
- d) **Franciele John, matrícula 2515517**, Secretaria Municipal de Comunicação e Relações Institucionais;
- e) **Liane Moisho Frois Chichoski, matrícula nº 2024101**, Secretaria Municipal da Mulher;
- f) **Alzuir Matuchaki, matrícula nº 1887101**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura;
- g) **Patrícia Caroline Sene Wakassugi, matrícula nº 2278501**, Procuradoria Geral do Município; e
- h) **João Paulo da Cruz, matrícula: nº 2301101**, Controladoria Geral do Município;

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.



978765c-2d05-4d44-8c1a-47a18742b50e





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Portaria nº 84627 – fl. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



1978765c-2d05-4d44-8c1a-47a18742b50e





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84628

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações, no Decreto nº 32.806, de 23 de julho de 2024, e em atendimento ao Memorando Interno nº 31584, de 5 de maio de 2026, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo constantes da relação abaixo, para responder pela Direção de Escolas Municipais:

Matrícula	Nome	Cargo	Escola Municipal	Nº de alunos	Período
1828301 e 1828303	Patrícia Regina Muller	Professor - Nível III	Emílio de Menezes	675	01/05/2026 a 31/01/2028
1836801 e 1836802	Juliana Andressa Gerhardt Somavila	Professor - Nível II	Cecília Meireles	494	06/05/2026 a 31/01/2028

Art. 2º Atribuir às servidoras designadas, pelo exercício dos encargos de Direção, Função Gratificada, de acordo com os incisos I e II, do art. 42 e Tabela A, do Anexo II, da Lei nº 4.362/2015 (conforme quantidade de alunos listados na relação).

Art. 3º Suspender os efeitos da Portaria 80655, de 30 de janeiro de 2025, na parte que trata da servidora *Juliana Andressa Gerhardt Somavila*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



f4dab624-c2d5-4043-bf12-5f46bd837762





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84629

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atenção ao Memorando Interno nº 33983, de 13 de maio de 2026, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Aurélio Magalhães Aguayo para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Relações Institucionais, subordinado à Secretaria Extraordinária de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **13 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



abf39838-694a-4cbd-8318-e87bcd6f3ac9





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84630

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atenção ao Memorando Interno nº 33618, de 12 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I, do art. 1º da Portaria nº 83737, de 3 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** [...]”

I - Gestor do Contrato: Leandro Vandré Heineck, matrícula nº 1498701, Diretor de Projetos Estratégicos e Transformação Territorial do Destino;
[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



d290d47a-3c0c-4566-b234-f0a19e1ed8f7





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84631

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16 e art. 17, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, e em atendimento ao Memorando Interno nº 33770, de 12 de maio de 2026, da Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **Amanda Beatriz Gessi Hammes**, aprovada no Concurso Público nº 002/01/2022 e convocada pelo Edital nº 002/74/22/2026, para o cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Preceitos Júnior, 40 horas semanais, Referência 57, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **14 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**



c62f1243-addf-4002-a155-e07b81c04602





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84632

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 9º, inciso I, do art. 16, 17 e 20 a 25, todos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 e alterações, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.362, de 17 de agosto de 2015 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 33758, de 12 de maio de 2026, emitido pela Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **Joselma Rodrigues Casemiro**, aprovada e classificada no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/01/2022 e convocada pelo Edital nº 001/76/22/2026, para o cargo de Professor de Educação Infantil - Nível I, 40 horas semanais, Referência 61, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **15 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



ea60e749-6bbb-4f65-a91a-20a7b38c1942





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84633

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 33775, de 12 de maio de 2026, da Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** do contrato relativo ao procedimento licitatório cujo objeto é a prestação de serviço continuado de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento de sistema digital, distribuição para fornecimento de vale material escolar por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, que será utilizado para pagamento de material escolar para os estudantes da rede municipal de ensino, conforme determina a Lei nº 5.021, de 23 de setembro de 2021, conforme condições, quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos.

I - Gestor do Contrato: Fabiana Lunelli, matrícula nº 1741701, Professor de Educação Infantil - Nível III;

II - Fiscais de Contrato:

a) **Valdir Teixeira Júnior, matrículas nºs 1952701 e 1952702, Professor de Educação Física - Nível III;**

b) **Cristiano dos Santos, matrícula nº 2364001, Professor de Educação Física - Nível II.**

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



f4bd52ed-4f48-4b01-8b9b-e2d19c98a3e6





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84634

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 33806, de 12 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscais** do contrato relativo a contratação de COOPERATIVA formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas como catadores de materiais recicláveis cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – CadÚnico, para prestação de serviço de coleta, transporte, triagem, prensagem, armazenamento e destinação adequada de todos os materiais recicláveis, provenientes da coleta seletiva, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 15.608, de 16 agosto de 2007 e demais normas conforme as exigências do Chamamento Público nº 001/2021 - COAAF - Cooperativa dos Agentes Ambientais de Foz do Iguaçu. A presente designação tem como objetivo assegurar o adequado acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, garantindo o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com as normas legais e administrativas vigentes.

I - Gestor do Contrato: Felipe Samways Santos, matrícula nº 2515518, Diretor de Saneamento;

II - Fiscal Técnico do Contrato: Luis Carlos de Souza Guimarães, matrícula nº 1937701, Assistente Administrativo Especialista;

III - Fiscal Administrativo do Contrato: Wilson Neves da Silva, matrícula nº 1369901, Agente Fiscal de Preceitos Sênior.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



cod27bca-9ca0-46c5-aacf-592c763bd11f





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 84636

A Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25.587, de 22 de maio de 2017, tendo em vista o constante na alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.773, de 10 de setembro de 2019, regulamentada pelos Decretos nºs 27.571, de 2 de outubro de 2019 e 27.697, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o despacho exarado em 13 de maio de 2026, pela Diretoria de Recursos Humanos, contido na petição protocolada sob o nº 18288, de 4 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **Cindy Renata Camargo Leite Tavares, matrícula nº 2015201**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola - Nível III, para acompanhamento do programa de tratamento e das necessidades básicas diárias do filho com deficiência.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o *caput* deste artigo se dará no período *vespertino*, com a redução da jornada de trabalho, de forma consecutiva, sem prejuízo do seu vencimento nos seguintes termos:

segunda-feira , redução de 12,5% da jornada de trabalho - 1h.
terça-feira , redução de 50% da jornada de trabalho - 4h.
quarta-feira , redução de 50% da jornada de trabalho - 4h.
quinta-feira , redução de 50% da jornada de trabalho - 4h.
sexta-feira , redução de 12,5% da jornada de trabalho - 1h.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 79962, de 22 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



e4e6790f-6ef4-4dd4-bbc8-9cadb04b3e5e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2026

O Prefeito do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, em especial, a *Lei Orgânica do Município*, o *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais* e demais legislações vigentes pertinentes ao Plano de Cargos, que observará também o disposto na *Lei Municipal n.º 17/1993*, *Lei Municipal n.º 1.997/1996* e *Lei Municipal n.º 4.362/2015*, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público n.º 001/2026**, sob o regime estatutário visando o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal, bem como a formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus de Paranavaí*, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1º Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
- 1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores efetivo da Administração Pública Municipal.
- 1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.
- 1.4 À Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 83.162/2025**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
 - a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para os todos os cargos, exceto os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I**, e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**;
 - c) **Prova de desempenho didático (PDD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I**;
 - d) **Prova prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I**, e **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**;
 - e) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR** e **PROFESSOR – NÍVEL I**;
 - f) **Curso de formação inicial (CFI)** de caráter eliminatório para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE**.
- 2.2 Registra-se que o curso de formação inicial será promovido pela Fundação FAFIPA, aos candidatos aprovados/classificados após transcorridas todas as fases subjacentes, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006 e conforme procedimentos do item 17 deste Edital.
- 2.3 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Foz do Iguaçu – PR observando-se o prazo de validade do Concurso Público.
- 2.4 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes classificados, observando a ordem de classificação final.
- 2.5 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
- 2.6 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 2.7 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
- 2.8 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.
- 2.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.foz.pr.gov.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O cargo, o requisito, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência (AC), o número de vagas para pessoa com deficiência (PcD), o número de vagas para afrodescendentes (AFRO), os vencimentos iniciais, o período de aplicação das provas e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 90,00
QUADRO DE VAGAS							
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Motorista de Veículos Leves I	Ensino fundamental completo c/c Carteira de Habilitação "C"	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.159,09	Vespertino
Motorista de Veículos Pesados I	Ensino fundamental completo c/c Carteira de Habilitação "D".	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.430,11	Matutino

TABELA 3.2								
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO							R\$ 100,00	
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO <i>(Consulte aqui as áreas de atuação)</i>	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	Distrito Leste – US Campos do Iguaçu	Ensino médio completo. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público e ter concluído com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Vespertino
	Distrito Leste – US Morumbi II			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Morumbi III			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Jd. São Paulo			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Jd. São Paulo II			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US Portal da Foz			01 + CR	-	-		
	Distrito Leste – US São Roque			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Sol de maio			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Três Lagoas			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US São João			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Lagoa Dourada			01 + CR	-	-		
	Distrito Nordeste – US Três Bandeiras			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Aklp			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Vila C			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Jardim Jupira			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Curitibaano			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Vila C Nova			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Cidade Nova			01 + CR	-	-		
	Distrito Norte – US Porto Belo			01 + CR	-	-		
	Distrito Oeste – US Maracanã			01 + CR	-	-		
Distrito Oeste – US Vila Adriana	01 + CR	-	-					
Distrito Oeste – US Parque	01 + CR	-	-					



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Presidente							
Distrito Oeste – US Jardim América			01 + CR	-	-		
Distrito Oeste – US Yolanda			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Carimã			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Ouro Verde			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Profiurb I			01 + CR	-	-		
Distrito Sul – US Profiurb II			01 + CR	-	-		

TABELA 3.3
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
QUADRO DE VAGAS

		R\$ 100,00					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Agente Administrativo Júnior	Ensino médio completo.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Vespertino
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	Ensino médio completo. Formação em nível médio completo, na modalidade normal magistério ou curso equivalente. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 2.988,87	Matutino
Assistente Contábil Júnior	Ensino médio completo e profissionalizante de Técnico em Contabilidade + registro no Conselho de Classe + curso de informática com conhecimento em planilha de editor de textos e planilha eletrônica.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.899,66	Matutino
Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	Ensino médio completo + curso de Auxiliar em Saúde Bucal + registro no conselho de classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.223,94	Matutino
Técnico em Agricultura Júnior	Ensino médio completo + curso profissionalizante na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Técnico em Alimentação Júnior	Ensino médio completo + Curso específico na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino
Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	Ensino médio completo e profissionalizante + curso específico na área + registro no Ministério do Trabalho + carteira de habilitação "B" + curso de informática em editor de textos, planilha eletrônica e sistema operacional.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.363,86	Matutino

TABELA 3.4
CARGO DE NÍVEL MAGISTÉRIO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
QUADRO DE VAGAS

		R\$ 130,00					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Professor – Nível I	Formação mínima com habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em Nível Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental Séries Iniciais (Lei n. 4362/2015).	20h	08 + CR	01	02	R\$ 1.935,63	Matutino



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - 107.519





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 3.5
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
QUADRO DE VAGAS

							R\$ 130,00
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD (5%)	AFRO (20%)	VENCIMENTO	PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS
Assistente Social Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Assistente Técnico em Turismo Júnior	Curso Superior na área de Turismo ou Hotelaria.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 4.137,14	Vespertino
Biólogo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Contador Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Economista Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Enfermeiro do Trabalho Júnior	Graduação em Enfermagem com especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Enfermeiro Júnior	Graduação em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Engenheiro Agrimensor Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro Ambiental Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro Cartógrafo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Farmacêutico Júnior	Curso superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Fiscal de Vigilância Sanitária Júnior	Curso superior na área de Medicina ou Engenharia ou Química ou Farmácia Bioquímica ou Odontologia ou Direito e registro no Conselho de classe respectivo e curso específico na área.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Fonoaudiólogo Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Médico da Família	Curso superior em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 21.622,38	Vespertino
Médico Veterinário Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 10.343,27	Vespertino
Procurador do Município Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	CR	-	-	R\$ 10.343,27	Matutino
Psicólogo Educacional Júnior	Curso Superior na área com Especialização em Psicologia Educacional e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Psicólogo Júnior	Curso Superior na área e registro no Conselho de Classe.	30h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Matutino
Sanitarista Júnior	Curso Superior em Saúde Coletiva.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino
Técnico Desportivo Júnior	Curso Superior em Educação Física - atuação Bacharelado e registro no Conselho de Classe.	20h	01 + CR	-	-	R\$ 2.359,32	Vespertino
Terapeuta Ocupacional Júnior	Curso superior na área e registro no Conselho de Classe.	40h	01 + CR	-	-	R\$ 5.088,18	Vespertino

OBS 1: Além do vencimento inicial, os candidatos admitidos farão jus ao recebimento de Auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Municipal n.º 5.182/2022.

OBS 2: Ao cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I** será pago o valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de Abono de Assiduidade, nos termos da Lei Municipal n.º 3.572/2009, art. 6º e art. 7º, §1º e 2º.

OBS 3: Aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE e PROFESSOR – NÍVEL I**, haverá complementação do vencimento inicial, para fins de alcance do piso nacional.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 107.519-...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

OBS 4: Ao cargo de *Engenheiro Segurança do Trabalho Júnior* haverá a possibilidade de comprovação do requisito de ingresso conforme a Lei Federal n.º 7.410/1985.

CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas ofertadas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores efetivos do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
 - não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
 - não perceber benefício proveniente de Regime próprio de Previdência Social (RPPS) ou do Regime geral de Previdência Social (RGPS) relativo a emprego público, nos termos do art. 37 §10 da CF/88, salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, hipóteses nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal;
 - cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.
- 5.3.2 O "nome social" é o nome que a pessoa travesti, transexual ou transgênera se identifica e/ou é reconhecida socialmente e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro, assegurada pelo Decreto Federal n.º 8.727/2016.
- 5.3.3 O nome social será utilizado para todas as formas de tratamento e identificação pública do candidato ao longo do certame. Contudo, para fins de emissão de atos oficiais que exijam conformidade com os sistemas governamentais, prevalecerá o nome constante do registro civil, enquanto não houver a retificação judicial ou extrajudicial, para evitar inconsistências nos sistemas da Receita Federal e do Ministério do Trabalho.
- 5.3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos a eventual retificação de seu nome e/ou gênero no registro civil, apresentando a documentação comprobatória para as devidas atualizações cadastrais.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Foz do Iguaçu – PR e/ou a Fundação FAFIPA excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática enfrentada, ainda que o fato seja constatado em momento oportuno.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para DOIS CARGOS, desde que os períodos de aplicação (vide tabelas do item 3), não coincidam. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
- 5.10 DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:**
- 5.10.1 O período para a realização das inscrições iniciará as **08h do dia 18/05/2026 perdurando até às 23h59min do dia 14/06/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - selecionar o concurso pretendido;
 - declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
 - inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
 - selecionar o cargo pretendido;
 - selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
 - selecionar a condição especial, caso necessário;
 - selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no computador no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
- 5.11 O candidato, somente terá sua inscrição deferida pela Fundação FAFIPA, após o repasse da confirmação do recebimento da taxa de inscrição pela Instituição financeira credenciada – *A Atualização do status poderá levar até 72 horas.*



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente proceder com o cancelamento da mesma, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago junto a Instituição Organizadora.
- 5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
- 5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Foz do Iguaçu – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
- 5.13.1 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
- 5.13.2 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova.
- 5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data limite de **15 de junho de 2026**, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras.
- 5.15.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário, o candidato poderá efetuar a emissão da **2ª via de cobrança** por intermédio da “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data limite de pagamento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.15.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link supracitado e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação da Instituição financeira que o candidato irá utilizar-se para efetuar o pagamento, para que assim seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.15.3 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
- 5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária destinadas diretamente ao Ente Público promovente ou à Fundação FAFIPA, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas por insuficiência de saldo, agendamentos intempestivos, erros de ordem técnica e outros similares.
- 5.18 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
- 5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.22 Da Isenção – Candidato Hipossuficiente (Lei Municipal n.º 4.693/2019):**
- 5.22.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 até as 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
- b) informar no requerimento de isenção o Número de Identificação Social (NIS) válido, que esteja com cadastro atualizado, isto é, que tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos - *caso contrário, será indeferido pelo motivo de desatualização cadastral*;
 - c) o NIS a ser informado deverá ser de titularidade do(a) candidato(a) requerente;
 - d) o NIS e o nome completo a serem informados, deverão ser idênticos aos que constam no Cadastro Único;
 - e) somente serão elegíveis candidatos/famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;
 - f) o candidato que não observar os procedimentos colacionados neste item, terá o pedido de solicitação indeferido.
- 5.23 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Municipal n.º 4.693/2019):**
- 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 até as 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
 - c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.
- 5.24 Da Isenção – Doador de Sangue Fidelizado (Lei Municipal n.º 4.693/2019):**
- 5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de sangue deverá:
- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 às 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) comprovar no mínimo 02 (duas) doações de sangue num lapso de 12 (doze) meses, as quais tenham sido realizadas num período de (02) dois anos imediatamente anteriores à data de publicação deste edital, mediante a juntada de declaração ou certidão emitida por unidade oficial de doação de sangue.
- 5.25 Da Isenção – Mulheres vítimas de violência doméstica (Lei Municipal n.º 5.263/2023):**
- 5.25.1 A candidata interessada em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de vítima de violência doméstica deverá:
- a) solicitá-la a partir das **08h do dia 18/05/2026 às 23h59min do dia 22/05/2026**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
 - b) comprovar a condição de vítima de violência doméstica e familiar através de certidão que comprove a existência de ação penal enquadrando o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 ou; comprovante de instauração de inquérito policial contra o agressor nos termos da Lei Federal n.º 11.340/2006 ou; relatório elaborado por assistente social que realizou o atendimento da vítima em qualquer órgão da rede de proteção e defesa dos direitos da mulher;
 - c) os documentos probantes colacionados neste expediente deverão ser digitalizados de forma legível.
- 5.26 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 5.27 O envio da solicitação de isenção não garante o deferimento automático. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade.
- 5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
- cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes do ato de provimento;
 - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 5.31 Não será aceita solicitação de isenção encaminhada/ protocolada por qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.32 A relação dos pedidos de inscrição/ isenção deferidos, serão divulgados no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 5.33 No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.
- 5.35 Se, após a análise do recurso administrativo, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá efetuar o pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.15.
- 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
- 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal n.º 13.146/2015, Lei Federal n.º 7.853/1989 e Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
- 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será realizada sob responsabilidade do Município. Caso o setor de Saúde Ocupacional conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.3.1 No ato da inscrição, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
- 6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e/ou assinatura eletrônica aceita conforme legislação.
- 6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
- 6.3.2.3 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

- 7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual n.º 18.419/2015.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização das provas são:
- prova em braile;
 - prova ampliada (fonte 24);
 - sala especial (TDAH, doenças contagiosas ou situações específicas devidamente comprovadas);
 - sala de fácil acesso;
 - fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras;
 - uso de equipamento especial (aparelho auditivo, marcapasso, bomba de insulina e medidor de glicose, lupa/ telelupa, caneta de ponta grossa);
 - guia-intérprete;
 - acesso à cadeira de rodas;
 - mesa/ carteira especial;
 - tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova;
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
 - enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
- 7.2 **Da Candidata Lactante (Lei Municipal n.º 5.229/2023):**
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
 - enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de condição especial.
- 7.6 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- 8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 5.097/2022.
- 8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
- 8.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo público que o candidato preto ou pardo concorreu, o candidato classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados na condição de pretos e pardos serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª e a 18ª vaga e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 8.2 **Para concorrer às vagas reservadas que refere-se o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e autodeclarar-se (Vide Anexo IV) como preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.2.1 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este concurso, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.
- 8.2.2 A presunção relativa de veracidade prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito do seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.
- 8.2.3 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.2.4 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e pardas, conforme determinado no subitem 8.2, deixará de concorrer às vagas reservadas e não poderá interpor recurso em desfavor desta situação.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 8.2.5 O candidato que se autodeclarar afrodescendente participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova aplicada, ao seu conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso público.
- 8.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao afrodescendente, no momento da inscrição.
- 8.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:**
- 8.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3.2 O candidato que se autodeclarou afrodescendente, na forma estabelecida neste edital, caso aprovado e classificado em todas as etapas do concurso, será convocado para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, em cumprimento a Instrução Normativa n.º 23/2023, a qual será promovida por uma comissão designada para tal fim, sob responsabilidade da Fundação FAFIPA.
- 8.3.3 A avaliação no procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 8.3.4 A Comissão avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e/ou realizar a filmagem de toda a análise, para compor o processo de avaliação.
- 8.3.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.
- 8.3.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 8.3.7 O Edital de convocação, com horário e *link* para avaliação do procedimento de heteroidentificação será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 8.4 Será eliminado do concurso o candidato que:
- se recusar a seguir os procedimentos de heteroidentificação;
 - na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 8.5 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.7 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.
- 8.8 Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 8.9 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo público.
- 8.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos afrodescendentes.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 8.11 Do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação caberá recurso, conforme prescreve o item 20, qual será analisado por comissão recursal.
- 8.12 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
- 8.13 Das decisões definitivas da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.14 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou parda não se configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 8.15 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 8.16 Na hipótese de não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação o candidato será excluído da lista de classificação negros ou pardos e configurada na ampla concorrência, desde que atenda os demais critérios de classificação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.foz.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência (AC), às vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), às vagas para pessoa com deficiência (PcD) e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas (CE).
- 9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na “Área do Candidato”, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 20 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

- 10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
NÍVEL FUNDAMENTAL – Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
		Noções de Informática	05	1,00	5,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,00	1,00	
		Conhecimentos Específicos	34	1,00	34,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	50,00	--
2ª	PP	De acordo com o item 15	--	--	50,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 10.2
NÍVEL MÉDIO – Agente Administrativo Júnior

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	09	1,40	12,60	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	30	1,40	42,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	70,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.3
NÍVEL MÉDIO
Agente Comunitário de Saúde | Agente de Combate às Endemias | Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	05	1,40	7,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	34	1,40	47,60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	70,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	CFI	De acordo com o item 17	--	--	Apto/Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.4
NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO – Demais Cargos

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,40	7,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,40	7,00	
		Noções de Informática	05	1,40	7,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
		Conhecimentos Específicos	34	1,40	47,60	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	70,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.5
NÍVEL MAGISTÉRIO – Professor Nível I

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,00	5,00	
		Noções de Informática	05	1,00	5,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,00	1,00	



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

		Conhecimentos Específicos	34	1,00	34,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	50,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13			20,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PDD	De acordo com o item 14	--	--	20,00	Eliminatório e Classificatório
4ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.6
NÍVEL SUPERIOR – Procurador do Município Júnior

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Direito Administrativo	10	0,50	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Direito Constitucional	10	0,50	5,00	
		Direito Processual Civil	15	0,50	7,50	
		Direito Tributário e Financeiro	15	0,50	7,50	
		Legislação Municipal	15	0,50	7,50	
		Direito do trabalho e Processual do Trabalho	05	0,50	2,50	
		Direito Civil, Empresarial e do Consumidor	05	0,50	2,50	
		Direito Ambiental e Urbanístico	05	0,50	2,50	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	--	40,00	--
2ª	PD	Direito Administrativo	01	5,00	5,00	Eliminatório e Classificatório
		Direito Constitucional	01	5,00	5,00	
		Direito Processual Civil	01	5,00	5,00	
		Direito Tributário	01	5,00	5,00	
		Direito Ambiental e Urbanístico	01	5,00	5,00	
		Peça Processual	01	25,00	25,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			06	--	50,00	
3ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--

TABELA 10.7
NÍVEL SUPERIOR – Demais Cargos

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	1,20	6,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	05	1,20	6,00	
		Noções de Informática	05	1,20	6,00	
		Estatuto do Servidor	01	1,20	1,20	
		Conhecimentos Específicos	34	1,20	40,80	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	--	60,00	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	30,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 16	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	--



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519-***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, preferencialmente de tinta preta, e de seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
- 11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal nº 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas ou documentos digitais apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
- 11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
- realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 19.1.3 deste Edital;
 - levar consigo o caderno de questões.
- 11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 19.1.5 deste Edital.
- 11.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta.**
- 11.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 11.17.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.
- 11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início.
- 11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.20 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando esta devidamente preenchida e assinada.
- 11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 11.22 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) e 80 (oitenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a(s) tabela(s) do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.23 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 11.25 Para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato não poderá obter nota **0 (zero) em nenhuma das áreas de conhecimentos**, previstas nas Tabelas do item 10 (exceto para área Estatuto do Servidor), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos este Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

13. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

- 13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 13.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos Municípios supracitados, a banca examinadora e a Comissão Organizadora se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
- 13.1.2 O local e horário de realização da prova discursiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 13.2 Os candidatos relacionados na tabela 13.1, serão submetidos à realização da prova discursiva, qual realizar-se-á concomitante à aplicação da prova objetiva, *exceto* o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR** será realizada em data provável constante no **ANEXO III**. Contudo, ressalta-se que somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida na tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, terão a prova discursiva corrigida.
- 13.2.2 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 13.1, ainda que tenham atingido a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 13.2.3 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1
LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
Assistente Social Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Assistente Técnico em Turismo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Biólogo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Contador Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Economista Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Enfermeiro do Trabalho Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Enfermeiro Júnior	150 (cento e cinquenta candidatos)	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos
Engenheiro Agrimensor Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro Ambiental Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro Cartógrafo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Farmacêutico Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Fiscal de Vigilância Sanitária Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Fonoaudiólogo Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Médico da Família	150 (cento e cinquenta candidatos)	10 (dez) candidatos	40 (quarenta) candidatos
Médico Veterinário Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Procurador do Município Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Professor – Nível I	1125 (mil cento e vinte e cinco) candidatos	75 (setenta e cinco) candidatos	300 (trezentos) candidatos
Psicólogo Educacional Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Psicólogo Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Sanitarista Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico Desportivo Júnior	225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos	15 (quinze) candidatos	60 (sessenta) candidatos
Terapeuta Ocupacional Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Agente Administrativo Júnior	600 (seiscentos) candidatos	40 (quarenta) candidatos	160 (cento e sessenta) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Campos do Iguaçu	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezesete) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Morumbi III	94 (noventa e quatro) candidatos	06 (seis) candidatos	25 (vinte e cinco) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Morumbi II	112 (cento e doze) candidatos	08 (oito) candidatos	30 (trinta) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Jd. São Paulo	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Jd. São Paulo II	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Leste – US Portal da Foz	26 (vinte e seis) candidatos	02 (dois) candidatos	07 (sete) candidatos
ACS - Distrito Leste – US São Roque	07 (sete) candidatos	01 (um) candidato	02 (dois) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Sol de maio	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Três Lagoas	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US São João	30 (trinta) candidatos	02 (dois) candidatos	08 (oito) candidatos



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ACS - Distrito Nordeste – US Lagoa Dourada	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezesete) candidatos
ACS - Distrito Nordeste – US Três Bandeiras	19 (dezenove) candidatos	01 (um) candidato	05 (cinco) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Aklp	64 (sessenta e quatro) candidatos	04 (quatro) candidatos	17 (dezesete) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Vila C	15 (quinze) candidatos	01(um) candidato	04 (quatro) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Jardim Jupira	11 (onze) candidatos	01(Um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Curitibaano	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Vila C Nova	11 (onze) candidatos	01 (um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Cidade Nova	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Norte – US Porto Belo	22 (vinte e dois) candidatos	02 (dois) candidatos	06 (seis) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Maracanã	34 (trinta e quatro) candidatos	02 (dois) candidatos	09 (nove) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Vila Adriana	07 (sete) candidatos	01(um) candidato	02 (dois) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Parque Presidente	11 (onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Jardim América	67 (sessenta e sete) candidatos	05(cinco) candidatos	18 (dezoito) candidatos
ACS - Distrito Oeste – US Yolanda	82 (oitenta e dois) candidatos	06 (seis) candidatos	22 (vinte e dois) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Carimã	11 (onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Ouro Verde	11(onze) candidatos	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Profilurb I	11(onze candidatos)	01(um) candidato	03 (três) candidatos
ACS - Distrito Sul – US Profilurb II	90 (noventa)	06 (seis) candidatos	24 (vinte e quatro) candidatos
Agente de Combate às Endemias	225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos	15 (quinze) candidatos	60 (sessenta) candidatos
Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Assistente Contábil Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Auxiliar em Saúde Bucal Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Técnico em Agricultura Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico em Alimentação Júnior	37 (trinta e sete) candidatos	03 (três) candidatos	10 (dez) candidatos
Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos

- 13.3 A prova discursiva será composta por **05 (cinco) questões e 01 (uma) peça processual** (*exclusivamente para o cargo de Procurador do Município Júnior*) e **01 (uma) redação** (*para os demais cargos, EXCETO Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I*), abrangendo o conteúdo programático de conhecimento específico constante do **ANEXO II** deste edital:

TABELA 13.2

CARGOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	TIPO DE AVALIAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CARÁTER
Procurador do Município Júnior	Vide Anexo II	Questões e Peça processual	06	50,00	Eliminatório e Classificatório
Professor - Nível I		Redação	01	20,00	
Demais Cargos (<i>EXCETO Motorista de Veículos Leves I e Motorista de Veículos Pesados I</i>)				30,00	
--			--		



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 13.4 A prova discursiva poderá abranger os conteúdos das áreas de conhecimento citadas na tabela 13.2 de forma unitária ou de forma conjunta.
- 13.5 A correção da prova discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos descritos nas tabelas 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6 deste edital.
- 13.6 O candidato quando da execução da **REDAÇÃO** ou **QUESTÕES** ao cargo de Procurador do Município Júnior, disporá de, **no máximo, 30 (trinta) linhas** para elaboração do texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.7 Já para execução da segunda parte da prova discursiva do cargo de Procurador do Município Júnior, o candidato disporá de, **no máximo, 100 (cem) linhas** para elaboração da peça processual. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.8 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de **TINTA PRETA**, não sendo permitida a consulta a qualquer material, livro, código, material impresso, anotação, calculadora, súmulas, enunciados, etc, excetuadas as previsões contidas neste regimento (*vide* Anexo VI), tampouco a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 13.8.1 Para realização da prova discursiva ao cargo de Procurador do Município Júnior será permitido o uso dos materiais estritamente relacionados no **ANEXO VII** deste edital.
- 13.8.2 Nenhuma das folhas da Versão Definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada, ou conter qualquer tipo de fragmento e/ou marca, em outro local que não o apropriado, que o identifique, sob pena de eliminação.
- 13.8.3 Quando da realização da prova discursiva, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "**Procurador Jurídico**" ou "**Procurador**" ou "**Advogado**". Ao texto que contenha outro tipo de identificação, diversa da disposta neste edital, haverá a atenuação da nota máxima aplicada ao candidato.
- 13.8.4 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a devida elaboração/resolução técnica da peça processual/parecer, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 13.9 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 13.10 Ao término da prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova devidamente preenchida e assinada.
- 13.10.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato
- 13.10.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 13.11 A prova de prática processual terá duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de transcrição na Folha de resposta definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital.
- 13.12 As imagens digitalizadas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 13.12.1 O espelho de correção da prova discursiva corresponderá apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 13.13 Para o cargo de **PROFESSOR – NÍVEL I**, o candidato deverá obter nota igual ou superior a **10,00 (dez) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos na prova discursiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público em comento. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **10,00 (dez) pontos** estarão automaticamente eliminados do certame.
- 13.13.1 Para os **DEMAIS CARGOS**, serão eliminados os candidatos que obtiveram nota 0 (zero) na referida prova.
- 13.13 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) nos seguintes casos:
- não atender ao tema proposto e/ou conteúdo avaliado;
 - manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor que não permita a devida leitura óptica;
 - não apresentar a prova discursiva redigida na Folha da Versão Definitiva ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
 - identificar-se, em local indevido, sendo esta, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, sobrenome).
- 13.15 Nos casos omissos, aplicar-se-á as regras gerais contidas no item 11 deste edital, no que couber.
- 13.16 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação dos resultados.

TABELA 13.3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS QUESTÕES DISCURSIVAS – Procurador do Município Júnior

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO				
			QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00	0,00 a 2,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50	0,00 a 1,50
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50	0,00 a 0,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00	0,00 a 1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			25,00				



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.107.519-***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 13.4
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL – Procurador do Município Júnior

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Preâmbulo, Endereçamento e identificação do caso	O candidato deve descrever as informações preliminares e/ou endereçamento exato da peça proposta, informando precisamente a qualificação das partes e dos eventuais interessados, bem como o nominativo da peça, no caso que couber, cumulado com o seu devido fundamento legal.	5,00
II	Fundamentação Legal & Jurídica	A fundamentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, no tocante a peça proposta, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido.	10,00
III	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A peça elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	5,00
IV	Conclusão, Pedidos, Requerimentos e Fechamento	O candidato deve formular as conclusões, os pedidos e eventuais requerimentos finais, de forma adequada, nos moldes da legislação vigente.	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL			25,00

TABELA 13.5
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO – Professor – Nível I

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 10,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 5,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 2,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 2,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO			20,00

TABELA 13.6
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO – Demais Cargos

ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico e científico.	0,00 a 15,00
II	Atendimento ao tema proposto	A resposta elaborada deve ser concernente ao tema proposto.	0,00 a 10,00
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pela questão.	0,00 a 2,50
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	0,00 a 2,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA REDAÇÃO			30,00

14. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO (PDD)

- 14.1 A Prova de desempenho didático de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br
- 14.1.1 A Prova de desempenho didático será aplicada estritamente ao cargo de **PROFESSOR - NÍVEL I**.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 107.519**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 14.1.2 Somente será convocado para participar desta fase do certame o (a) candidato (a) que obter a pontuação estabelecida no subitem 13.13, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 13.13, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 14.2 A prova de desempenho didático poderá ser aplicada em período diurno e/ou noturno, bem como em dias úteis e não úteis.
 - 14.2.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo assim, concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.3 A prova de desempenho didático, consistirá em uma ministração de aula para uma banca examinadora constituída por profissionais da área da Educação.
- 14.4 O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, **20 (vinte) minutos** para ministração da aula, incluído o tempo para organização e preparo de eventual material.
- 14.5. O candidato(a), mediante arguição oral, poderá apresentar de forma preambular as estratégias e metodologia que utilizará para a execução da prova de desempenho didático.
- 14.6 O (a) candidato (a) deverá apresentar Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, **impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, sobre o tema a ser ministrado, abordando os seguintes pontos: 01.** Faixa etária a ser atingida; **02.** Tema da aula ministrada; **03.** Objetivos Geral e Específicos; **04.** Códigos Alfanuméricos da BNCC (Base Nacional Comum Curricular); **05.** Metodologia de Ensino; **06.** Forma Avaliativa e; **07.** Referências bibliográficas.
 - 14.6.1 O (a) candidato (a) que não apresentar o Plano de Aula, está impedido (a) de participar da prova de desempenho didático e estará automaticamente eliminado do certame.
 - 14.6.2 O (a) candidato (a), quando da elaboração de seu plano de aula, deverá observar o conteúdo de conhecimento específico do cargo em que concorre, bem como a faixa etária em que atuará caso seja aprovado.
 - 14.6.3 O (a) candidato (a) convocado (a) para a prova de desempenho didático poderá utilizar-se do modelo orientador de Plano de Aula, disposto no **ANEXO V** deste edital.
- 14.7 A avaliação da prova de desempenho didático terá parâmetro os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
PLANO DE AULA	ASPECTOS METODOLÓGICOS	EXPRESSÃO VERBAL E CORPORAL
1. Identificação; 2. Clareza na elaboração dos objetivos da aula; 3. Adequação do conteúdo e à faixa etária; 4. Coerência entre os conteúdos selecionados e os objetivos propostos para a aula; 5. Adequação dos recursos selecionados a faixa etária e objetivos propostos; 6. Proposta de avaliação coerente com os objetivos propostos.	1. Utilização adequada dos procedimentos didáticos para desenvolvimento do tema; 2. Tempo de desenvolvimento da aula; 3. Domínio do conteúdo apresentado; 4. Desenvolvimento da proposta numa sequência lógica; 5. Uso adequado dos recursos propostos; 6. Estimulo à interação e o diálogo com os alunos.	1. Adequação da linguagem à faixa etária e ao conhecimento científico; 2. Adequação do tom/timbre de voz ao grupo; 3. Adequação da linguagem à norma culta; 4. Postura e posicionamento corporal ao público alvo ao qual a aula se destina; 5. Autocontrole e segurança.

- 14.8 Não será permitida, para a realização da prova de desempenho didático, a utilização de vídeos, televisão, rádio gravador, retroprojeter, projetor de slides, laptop, episcópio, microscópio, computadores, tablets, ipad, smartphones, aparelhos de datashow, modelos anatômicos, sping light e / ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, com o objetivo de oferecer um tratamento isonômico a todos os candidatos.
- 14.9 Quando da realização da prova de desempenho didático, o Município de Foz do Iguaçu – PR, disponibilizará quadro, giz branco/caneta para quadro branco e apagador.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . - ***.107.519-***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 14.10 Será permitido o uso de banner ou cartazes, desde que sejam trazidos pelo candidato, devendo também, ser providenciado os devidos aparatos para acondicioná-lo na sala de aula.
- 14.11 A banca examinadora poderá interpellar o (a) candidato (a) durante a execução da prova de desempenho didático, quando se fizer necessário, observando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.
- 14.12 A prova de desempenho didático será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo da Fundação FAFIPA.
- 14.13 A prova de desempenho didático será avaliada numa escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, sendo que o (a) candidato (a) deverá obter nota igual ou superior a 10,00 (dez) pontos** para não ser eliminado do certame.
- 14.14 Quanto ao resultado da prova de desempenho didático, caberá interposição de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 20 deste Edital.

15. DA PROVA PRÁTICA (PP)

- 15.1 A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**
- 15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e que estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida na tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 15.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro da linha de corte indicada neste item, participarão da prova prática.
- 15.1.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham classificado dentro da linha de corte prevista na tabela 15.1, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 15.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 15.1 LINHA DE CORTE PARA A PROVA PRÁTICA			
CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)	AFRODESCENDENTE (AFRO)
Motorista de Veículos Leves I	75 (setenta e cinco) candidatos	05 (cinco) candidatos	20 (vinte) candidatos
Motorista de Veículos Pesados I			

- 15.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 15.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **25 (vinte e cinco) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
- 15.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
- 15.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)** e será necessário a apresentação de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, com categoria compatível com a atividade operacional avaliativa, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.
- 15.4.1 O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 15.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com a tabela abaixo:



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

TABELA 15.2													
MOTORISTA DE VEÍCULOS													
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA												
<p>Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none">- Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso;a) rotação do motor;b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho;c) posicionamento correto do veículo na via de circulação;d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso;e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semaforica) além das regras de circulação e conduta; <p>Hipóteses de eliminação direta:</p> <p>Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente:</p> <ul style="list-style-type: none">- O candidato que transitar na contramão de direção;- Provocar acidente durante o percurso da prova prática;- Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. <p>As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>GRUPO</th><th>FALTAS</th><th>PONTOS NEGATIVOS</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5,00</td></tr><tr><td>II</td><td>Média</td><td>7,00</td></tr><tr><td>III</td><td>Grave</td><td>9,00</td></tr></tbody></table> <p>Obs: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.</p>	GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS	I	Leve	5,00	II	Média	7,00	III	Grave	9,00	50,00 pontos
GRUPO	FALTAS	PONTOS NEGATIVOS											
I	Leve	5,00											
II	Média	7,00											
III	Grave	9,00											

- 15.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 15.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 15.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 15.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 15.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 15.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

16. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 16.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos cargos de **NÍVEL SUPERIOR e PROFESSOR – NÍVEL I**, conforme os parâmetros estabelecidos abaixo:
 - 16.1.1 Somente estará habilitado a ter os títulos corrigidos, o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva e estiver classificado dentro da linha de corte estabelecida nas fases subsequentes, quando houver, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 16.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e a data para preenchimento do formulário eletrônico encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
- 16.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
- 16.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na “Área do Candidato”, utilizando-se da numeração de seu CPF e sua senha pessoal;
 - selecionar o concurso público o qual encontra-se inscrito, e em seguida “clique” no campo “Enviar títulos: prova de títulos”;
 - anexar os documentos no “Formulário de cadastro de títulos”;
 - os títulos que serão anexados, deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.
- 16.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 16.1 deste edital.
- 16.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 16.1 deste Edital;
- 16.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
- 16.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
- 16.6 **Para comprovação dos títulos de FORMAÇÃO ACADÊMICA:**
- 16.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização *lato sensu* deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
- 16.6.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 22/2016 – MEC.
- 16.6.3 Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
- 16.6.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 16.6.5 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (*por exemplo: certidão de casamento*).
- 16.10 Não serão avaliados os documentos:
- cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
 - cuja digitalização esteja ilegível;



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) sem data de expedição;
e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 16.9 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 16.1 não serão considerados.
- 16.10 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, seja pela via recursal ou por outro meio inidôneo.
- 16.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis, seja na esfera administrativa, cível ou penal.
- 16.12 Não serão aferidos quaisquer títulos, distinta das estabelecidas nas tabelas deste item.
- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato a inserção dos documentos nos campos correlatos do sistema avaliativo da banca examinadora (conforme a prescrição de natureza taxativa da tabela 16.1), de acordo com a categoria correspondente ao título anexado;
- b) A inserção em tópico ou campo incompatível, implicará no indeferimento do documento apresentado, inviabilizando a atribuição de pontuação ao respectivo item, não sendo permitida ainda, nenhuma alteração, correção ou remanejamento após o fim do prazo de submissão constante do cronograma de execução – Vide **ANEXO III** deste edital.
- 16.13 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 16.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital.

TABELA 16.1 DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS PONTUÁVEIS			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado , na área relacionada ao cargo público concorrido.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma ou Ata de Defesa acompanhada de Histórico Escolar correspondente a curso de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado , na área relacionada ao cargo público concorrido.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização , na área relacionada ao cargo público concorrido, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,50 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

17. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (CFI)

- 17.1 O Curso de Formação Inicial de caráter eliminatório, será realizado para os candidatos aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** e **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE** aprovados e classificados nas etapas anteriores.
- 17.2 O Curso de Formação Inicial terá duração de **40 (quarentas) horas**, conforme Lei federal n.º 11.350/2006, e será realizado no formato híbrido (encontros presenciais e aulas *online*), incluindo a disponibilização de material visual e didático na plataforma de acesso disponibilizada pela Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br.
- 17.3 Será regido por edital e regulamentos próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.
- 17.4 As atividades e exercícios de fixação ofertados no Curso online não terão caráter avaliatório, servindo como requisito de validação para a frequência do candidato em cada aula, bem como para fixação do conteúdo transmitido.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 17.4.1 Não haverá segunda chamada e não haverá realização do Curso de Formação Inicial e das atividades que o compreendem fora do período, horário e da plataforma indicados no Edital de Convocação.
- 17.4.2 Os candidatos deverão verificar todas as aulas/materiais disponibilizados para o Curso de Formação Inicial. Caberá exclusivamente ao candidato realizá-lo dentro do período em que estará disponível, assumindo as consequências advindas de sua eventual omissão.
- 17.4.3 As ferramentas necessárias para a realização das aulas serão de responsabilidade do candidato (computador e acesso à Internet).
- 17.5 Para ser considerado **APTO** no Curso de Formação Inicial o candidato deverá cumprir a **frequência de 100% (cem por cento) da carga horária do curso e obter aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) na prova de avaliação final.**
- 17.6 Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão dele desligados e eliminados do Concurso Público.
- 17.6.1 Salvo em questão de "saúde" com devida comprovação documental (atestado), protocolado em até 48 (quarenta e oito) horas, desde que tenha sido considerado apto na avaliação final.
- 17.7 O candidato reprovado no Curso de Formação Inicial será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público.
- 17.8 As demais informações do Curso de Formação Inicial estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

18. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 18.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 18.1.2 Para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL I**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva, na prova de desempenho didático e na prova de títulos.
- 18.1.3 Para os **CARGOS de NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na prova de títulos.
- 18.1.4 Para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva, e ter sido considerado **APTO** no curso de formação inicial.
- 18.1.5 Para os **DEMAIS CARGOS de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova discursiva.
- 18.1.6 Para os cargos de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I e MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS I**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 18.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso** (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em **Direito Administrativo**, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em **Direito Constitucional**, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em **Direito Processual Civil**, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em **Direito Tributário e Financeiro**, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em **Legislação Municipal**, quando houver;
 - obtiver maior pontuação em **Direito do trabalho e Processual do Trabalho**, quando houver;



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- h) obter maior pontuação em **Direito Civil, Empresarial e do Consumidor**, quando houver;
 - i) obter maior pontuação em **Direito Civil Ambiental e Urbanístico**, quando houver;
 - j) obter maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**, quando houver;
 - k) obter maior pontuação na **Prova Discursiva**, quando houver;
 - l) obter maior pontuação na **Prova de Desempenho Didático**, quando houver;
 - m) obter maior pontuação na **Prova de Prática**, quando houver;
 - n) obter maior pontuação em **Língua Portuguesa**, quando houver;
 - o) obter maior pontuação em **Matemática/Raciocínio lógico**, quando houver;
 - p) obter maior pontuação em **Noções de Informática**, quando houver;
 - q) obter maior pontuação em **Estatuto do Servidor**, quando houver;
 - r) obter maior pontuação na **Prova de Títulos**, quando houver;
 - s) persistindo o empate, terá preferência o candidato com **mais idade** (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
 - t) tenha exercido a **função de jurado** (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
 - u) **Sorteio Público**.
- 18.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
- a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
 - c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

19. DA ELIMINAÇÃO

- 19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 19.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 19.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 19.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
 - a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
 - b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, Ipad, cigarros eletrônicos, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
 - c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - 19.1.4 For surpreendido, durante a realização das provas, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
 - 19.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - 19.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 19.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
 - 19.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
 - 19.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
 - 19.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 19.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
 - 19.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
 - 19.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
 - 19.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva.
 - 19.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
 - 19.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 19.1.3.
 - 19.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 19.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 19.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: *pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência & Afrodescendente)*;
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
 - e) contra o resultado da banca de heteroidentificação;
 - f) contra o resultado da Prova prática (PP);
 - g) contra o resultado da Prova discursiva (PD);
 - h) contra o resultado da Prova de desempenho didático (PDD);
 - i) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
 - j) contra o resultado final e classificação dos candidatos.
- 20.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 20.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 20.4.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente (entendido como aquele desprovido de fundamentação lógica, legal ou fática), desarrazoado ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprezados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 20.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será acolhido.
- 20.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 20.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 20.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 20.10 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
- 20.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 20.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 20.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 20.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso administrativo, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 20.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito das provas, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 20.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 20.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 20.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 20.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva e das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 20.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos administrativos interpostos, será homologado pelo Município de Foz do Iguaçu - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.foz.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

22. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

- 22.1 Os atos convocatórios para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR e no endereço eletrônico www.foz.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

23. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 23.1 A nomeação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas ofertadas, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Foz do Iguaçu – PR respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 23.1.1 Serão convocados e nomeados, gradativamente, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados nos moldes previstos na Legislação vigente.
- 23.1.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados e nomeados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a nomeação poderá ser postergada até o final do prazo prorrogado.
- 23.2 Caberá ao Município de Foz do Iguaçu – PR a definição da data de convocação e nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 23.3 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação. O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso do Município de Foz do Iguaçu em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 23.4 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu - PR, no prazo fixado no edital de convocação, munido dos documentos especificados no subitem 23.4.4. Neste mesmo prazo, o candidato poderá formalizar pedido de opção por final de lista, oportunidade em que passará a figurar como último candidato aprovado, sendo neste caso convocado o candidato classificado imediatamente posterior.
- 23.4.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação sem justo motivo, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 23.4.2 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso Público, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.
- 23.4.3 No caso de impossibilidade do candidato comparecer, poderá ser representado por procurador, devidamente identificado e munido de instrumento de procuração, com poderes específicos e firma reconhecida, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.
- 23.4.4 O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação.
- Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples);
 - Título de Eleitor (original e cópia simples);
 - Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
 - Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
 - Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (original e cópia simples);
 - Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (original e cópia simples);
 - Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (original e cópia simples);
 - Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
 - No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especial, laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- k) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), por meio de cópia de conta de luz, água, telefone ou IPTU em nome do candidato, ou declaração assinada pelo candidato;
 - l) Correio eletrônico (E-mail);
 - m) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
 - n) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos constantes nas tabelas do item 3 (original e cópia simples);
 - o) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
 - p) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
 - q) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual (original);
 - r) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal (original);
 - s) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
 - t) Uma foto 3x4 colorida e recente;
 - u) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
 - v) Declaração de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal) não acumulável nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, e do art. 40, § 6º da Constituição Federal;
 - w) Declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vínculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições;
 - x) Declaração dos bens e valores que compõem o patrimônio privado, compreendendo imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior, abrangendo, quando for o caso, os bens e valores do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas sob dependência econômica do declarante, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico (art. 13, § 1º, da Lei Federal no 8.429/92);
 - y) Encaminhamento aos exames médicos admissionais e esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.
- 23.4.5 O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- 23.4.6 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 23.4.7 Após a entrega dos documentos relacionados no item 23 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, conforme relação constante no Anexo VI.
- 23.4.8 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 23.4.9 Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PCD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.
- 23.4.9.1 Os candidatos com deficiência terão apurados, pelo Setor de Saúde Ocupacional, a compatibilidade de suas limitações para com o exercício das atribuições do cargo, do que poderá resultar sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO.
- 23.4.9.2 Identificado pelo Setor de Saúde Ocupacional pela inexistência de deficiência, na hipótese de comprovação de erro material no aceite da inscrição como PCD, ele deixará de figurar na lista de Pessoa com Deficiência - PCD, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência desde que respeitado os demais critérios de classificação, não sendo esse



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- admitido na vaga PCD, cabendo ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação dos portadores de deficiência.
- 23.4.9.3 Ao laudo médico deverá ser anexado exame de audiometria para as pessoas com deficiência auditiva e exame de acuidade visual para as pessoas com deficiência visual. Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da convocação.
- 23.4.10 O laudo médico valerá somente para este Concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do documento.
- 23.4.11 O candidato PCD, após a convocação e antes da posse, será submetido à análise do Setor de Saúde Ocupacional, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência, e, sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.
- 23.4.12 A Diretoria de Gestão de Pessoas determinará ao candidato o dia, o horário e o local para a realização do exame médico admissional.
- 23.4.13 O resultado será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional, sendo entregue uma cópia ao candidato.
- 23.4.14 Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características do cargo, considerar o candidato APTO ou INAPTO levando em consideração se a alteração é:
- I – Compatível ou não com o cargo pretendido;
 - II – Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
 - III – Determinante de frequentes ausências;
 - IV – Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a segurança de outras pessoas;
 - V – Potencialmente incapacitante a curto prazo.
- 23.4.15 O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará eliminação do concurso.
- 23.4.16 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 23.5 A apresentação dos documentos e exames constantes no subitem 23.4.4 poderá ser efetuada de forma eletrônica, mediante acesso do candidato à área restrita no site oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Os procedimentos, prazos específicos e orientações para o envio digital serão norteados pelo respectivo Edital de Convocação, que passará a ser parte integrante deste Edital de Abertura para todos os fins de direito.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Foz do Iguaçu – PR, no endereço eletrônico www.foz.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
- 24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí: www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Foz do Iguaçu – PR: www.foz.pr.gov.br.
- 24.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 24.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, diverso do constante deste edital. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 24.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
- 24.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 24.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 19.2.
- 24.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 24.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.foz.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 24.7 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 24.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 24.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 24.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
- 24.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da “Área do candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Foz do Iguaçu – PR, mediante preenchimento de protocolo próprio.
- 24.11 O Município de Foz do Iguaçu – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - endereço residencial desatualizado;
 - correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 24.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 24.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a banca examinadora.
- 24.14 A Fundação FAFIPA será responsável pela organização e execução do Concurso Público em comento até a publicação do ato de homologação. Após este ápice, os atos serão organizados e executados exclusivamente pelo Município de Foz do Iguaçu – PR.
- 24.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- 24.15.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA - caso não seja cadastrado.
- 24.15.2 As impugnações serão apreciadas pela banca examinadora e serão respondidas até a data de deferimento das inscrições (vide ANEXO III) – Quando necessário, a depender da natureza da matéria impugnada, a Comissão Organizadora do Concurso Público será interpelada para subsidiar a resposta à impugnação.
- 24.15.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao impugnante na Área do candidato, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 24.15.4 As impugnações apresentadas sem fundamentação e com assuntos desconexos não condizentes com o regramento editalício serão indeferidas de plano.
- 24.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu (PR), 13 de maio de 2026.

Larissa Ferreira
Presidente da Comissão Especial de Concurso



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - I	
NÍVEL FUNDAMENTAL	Atribuições: Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões pequenos e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Efetuar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias e providenciando os consertos respectivos. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Realizar pequenos reparos de emergência quando necessário. Elaborar, periodicamente, mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários. Conduzir o veículo até o local determinado, após o final da jornada de trabalho. Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente. Desempenhar outras atividades correlatas.
	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADOS - I Atribuições: Dirigir caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle. Orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais do veículo, quando necessário. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento do veículo, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento. Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento. Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança. Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário. Acompanhar a realização dos serviços de manutenção dos veículos e efetuar os testes necessários; pôr em prática as medidas de segurança estabelecidas para a operação, locomoção e estacionamento dos veículos; anotar, segundo as normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências. Executar outras tarefas afins.
NÍVEL MÉDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR Atribuições: Executar sob supervisão direta, tarefas rotineiras de Suporte à gestão de processos administrativos, elaborar e formalizar Processos; conferir os trabalhos digitados; realizar despachos administrativos e operacionalizar sistemas internos; atender servidores e munícipes; realizar Controles e elaborar Relatórios e demais atos administrativos, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, bem como executar demais serviços correlatos.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Atribuições: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normalizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, além das atribuições previstas na forma de regulamentação específica, definidas pelo Ministério da Saúde.
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Atribuições: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS. Visa ainda o controle e prevenção de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e de acidentes causados por animais. Os agentes de endemias realizam ações de manejo ambiental, lançando mão do uso de inseticida quando necessário, e orientam a população sobre a necessidade de limpar os quintais das casas e terrenos baldios, bem como da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos, além das atribuições previstas na forma de regulamentação específica, definidas pelo Ministério da Saúde.
	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE Atribuições: Os Agentes de Endemias Educador em Saúde realizam mobilizações sociais voltadas à realização de ações de manejo ambiental e orientam a população sobre a necessidade de limpar os quintais das casas e terrenos baldios, bem como da importância da separação correta de resíduos, para evitar a proliferação de vetores e animais peçonhentos, além das atribuições previstas na forma de regulamentação Específica.
	ASSISTENTE CONTÁBIL JÚNIOR Atribuições: Executar os serviços de registros de operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; organizar e processar a contabilização de documentos sob a supervisão do Contador, operacionalizando a contabilidade pública; executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; executar a classificação das receitas e das fontes de recursos com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; executar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços; conferir classificação orçamentária dos empenhos; acompanhar dados orçamentários e saldos das fontes de recursos para autorização de realização de despesas; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; auxiliar na preparação dos relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; elaborar e



0023ea60e67e475f941277a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519-**-





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	<p>verificar os relatórios para publicação bimestral de acordo com a Lei Complementar Federal no 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; conferir e acompanhar o Portal da Transparência de acordo com a lei vigente; importar, conferir e transmitir ao Tribunal de Contas do Estado as informações contábeis, ao Sistema de Acompanhamento Mensal; elaborar e examinar processos de prestação de contas aos diversos órgãos a que se destina (Tribunal de Contas do Estado, SIOPE, SIOPS, SISTN, Câmara Municipal); formalizar e acompanhar os cadastros junto ao Tribunal de Contas do Estado, Receita Federal e órgãos afins; acompanhar e manter regularizado o cadastro do Município no SIAFI; manter o rol de certidões sempre atualizadas; elaborar relatórios e documentos necessários à contratação de operações de crédito pleiteadas pelo Município, bem como manter atualizado nas instituições financeiras o risco de crédito; apurar e encaminhar para recolhimento o PASEP, bem como entregar as declarações à Receita Federal do Brasil – RFB; encaminhar à Receita Federal do Brasil, valores do Executivo e Legislativo referente ao INSS para débito no FPM, bem como acompanhar a cobrança de parcelamentos; organizar e acompanhar a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB e acompanhar a prestação de contas aos conselheiros; receber, conferir, baixar e controlar os adiantamentos para despesas de pronto pagamento; manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade; prestar assessoramento técnico, coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade; participar da elaboração de Orçamento Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período; elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos; acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se do cumprimento das obrigações, liberando valores, autorizando reajustes e/ou pareceres, a fim de resguardar interesses do Município; participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p> <p>AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Instrumentar e auxiliar o cirurgião-dentista em ambiente ambulatorial e hospitalar. Organizar a agenda clínica. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde. Preencher e enviar relatórios impressos e eletrônicos. Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos. Proceder à limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados e do ambiente de trabalho.</p> <p>TÉCNICO EM AGRICULTURA JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Executar atividades de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle de trabalhos agrícolas, orientando nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a pragas e pragas e difusão de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento da produção agrícola do Município; supervisionar e desenvolver as atividades de orientação nas tarefas de combate a pragas e outras pragas; aperfeiçoar novas técnicas de culturas e cultivos da terra, para alcançar rendimento máximo, aliado a custo mínimo; proceder orientações diversas a respeito de técnicas, máquinas, equipamento agrícolas e fertilizantes adequados; fazer coleta e análise de amostras, realizar testes de laboratório e outros; orientar e coordenar trabalhos de defesa contra intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, demonstrar técnicas apropriadas e acompanhar as aplicações das mesmas para proteção de plantios, lavouras e afins, com foco na preservação, prevenção e recuperação do meio ambiente, sob a orientação e supervisão hierárquica; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Realiza estudos e experiências relativos à fabricação e transformação de alimentos, analisando e testando processos e produtos novos ou aperfeiçoados, para auxiliar no desenvolvimento da tecnologia de alimentos; determina as misturas e fórmulas experimentais, obedecendo a instruções da direção técnica especializada, para assegurar o sabor, aroma, consistência e outras características de diversos alimentos; supervisiona as diferentes etapas de fabricação, orientando os processos de trituração, mistura, cocção, fermentação e outras, para garantir a qualidade do produto final; comprova o produto final, examinando-o por meio de testes de laboratório e outros, para assegurar a observância aos padrões-estabelecidos; o exame e decisão por parte da direção técnica. Pode especializar-se em determinado campo da tecnologia de alimentos, como óleos comestíveis, laticínios e bebidas e ser designado de acordo com a especialização.</p> <p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Prefeitura, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes, propondo medidas corretivas; sugerir normas e dispositivos internos de segurança, observando as normas regulamentares do Ministério do Trabalho; levantar e indicar o equipamento de segurança necessário ao desempenho de cada função; orientar e fiscalizar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual; inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; manter contatos com os serviços médico e social da Prefeitura ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicações oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; instruir os funcionários da Prefeitura sobre normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade, recomendando as providências necessárias para minimizar os riscos; planejar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; participar, estudar e propor alternativas, normas, programas, políticas de segurança do trabalho que controle, elimine ou reduza os riscos de acidentes de trabalho e a melhoria no ambiente de trabalho, para preservar a integridade física e mental dos funcionários; contribuir com a melhoria e aperfeiçoamento dos trabalhos das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas; exercer, quando nas atividades de fiscalização, poder de polícia do Município, na área de saúde pública; executar outras atividades correlatas à área de fiscalização, conforme designação superior; executar outras atribuições afins ao cargo, inclusive as editadas no</p>
--	---



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

NÍVEL SUPERIOR	respectivo regulamento da profissão.
	ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR
	Atribuições: Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; Identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.
	ASSISTENTE TÉCNICO EM TURISMO JÚNIOR
	Atribuições: Desenvolvimento de atividades de razoável complexidade, assistência na elaboração e execução de projetos, realização de eventos, levantamento e sistematização de dados sobre o turismo, pesquisa de interesse turístico e outras atividades correlatas.
BIÓLOGO JÚNIOR	
	Atribuições: Realiza pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, lmeio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; coleciona diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies em questões; realiza estudos e experiências de laboratório com espécies biológicas, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; prepara informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas. Pode cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais.
	CONTADOR JÚNIOR
	Atribuições: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspecciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizado e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.
	ECONOMISTA JÚNIOR
	Atribuições: Estuda a organização da produção, métodos de comercialização, tendência dos mercados, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, orçamentária, comercial, cambial de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso; analisa os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519.***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	<p>significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; elabora modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos; faz previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outras de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Prefeitura e às mencionadas situações; traça planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia, para ajudar a solucionar os problemas enfrentados pela Prefeitura. Pode especializar-se em determinado ramo ou setor da economia a ser designado de acordo com a especialização.</p>
	<p>ENFERMEIRO DO TRABALHO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Estuda as condições de segurança e periculosidade de Prefeitura, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elabora e executa planos e programas de proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que inquiridos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos e estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executa e avalia programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não profissionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elabora e executa ou supervisiona e avalia as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inaladores e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organiza e administra o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoa e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem da Prefeitura, prevendo pessoa e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; treinando trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planeja e executa programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador; registra dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientarem problemas de prevenção de doenças profissionais.</p>
	<p>ENFERMEIRO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gastroterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodíalise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalares aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal, planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções elaborar programas e projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhores padrões de assistência.</p>
	<p>ENGENHEIRO AGRIMENSOR JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Estuda as características do projeto a ser executado, examinando espaços e especificações, para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados; orienta os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área</p>



0023ea60e67e475f941277a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519.***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

<p>demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de agrimensura a observância dos padrões técnicos. Analisa os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes de terra, rocha, concreto lançado, os traçados de nível e outras informações; participa de equipes multidisciplinares, trocando informações e experiências profissionais, para obter dados mais seguros sobre as características de sistemas de saneamento, viabilidade de uma adutora e outros relacionados a projetos de agrimensura. Elabora planos de execução de projetos de agrimensura, preparando esboços, desenhos e especificações técnicas indicando materiais, com base em levantamentos topográficos e de outro gênero, para orientar esses projetos; calcula os custos do trabalho, estimando necessidades de material, mão-de-obra e outros, para determinar a viabilidade econômica do mesmo; controla o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; avalla os trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando in loco, consultando topógrafos e profissionais assemelhados, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade.</p>
<p>ENEGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Analisar e determinar correções em projetos de obras; Analisar documentação para aprovação de projetos de obras; Analisar, corrigir e aprovar projetos de unificação, subdivisão e loteamento; Atualizar plantas de loteamentos; Vistoriar obras e serviços técnicos, necessários à expedição de alvarás, licenças, certidões, certificados e consultas; Elaborar, supervisionar e analisar projetos referentes ao impacto de atividades industriais, urbanas e rurais no meio ambiente; Compreensão dos aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental, estabelecendo os fundamentos da sustentabilidade; Monitorar a qualidade da água e fiscalizar a emissão de gases poluentes que prejudicam a qualidade do ar; Elaborar e acompanhar projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico e tratamento de resíduos; Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; Elaborar e emitir laudos e pareceres sobre projetos e atividades referentes à sua área de atuação; Desenvolver e executar projeto de recuperação de áreas poluídas e degradadas; Dar pareceres nos processos administrativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à engenharia ambiental; Desenvolvimento de atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; Gerenciamento dos recursos hídricos; Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG); Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental; Atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental; Elaborar e desenvolver estudos e projetos visando atender as legislações vigentes aplicáveis ao Aterro Sanitário Municipal; Analisar e vistoriar processos referentes a Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Realizar vistorias em campo, coletando e analisando dados documentais; Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituído pela autoridade competente; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade correlatas ao seu cargo.</p>
<p>ENGENHEIRO CARTÓGRAFO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica. Estudar e planejar projetos e especificações. Executar estudos de viabilidade técnica e econômica. Prestar assistência, assessoria e consultoria. Dirigir obras e serviços técnicos. Vistoriar, periciar, avaliar e arbitrar laudo e parecer técnico. Desempenhar cargo e função técnica. Ensinar, pesquisar, analisar e realizar divulgação técnica a nível de extensão. Elaborar orçamentos. Padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade. Executar obras e serviços técnicos. Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Executar instalação, montagem e reparo. Operar e manter equipamento e instalações. Executar desenhos técnicos.</p>
<p>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho; Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento; Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de Segurança; Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; Inspeccionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade.</p>
<p>FARMACÊUTICO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Notificar os profissionais de saúde e os órgãos sanitários competentes, bem como o laboratório industrial, dos efeitos colaterais, das reações adversas, das intoxicações, voluntárias ou não, e da fármaco dependência observados e registrados na prática da fármaco vigilância, organizar e manter cadastro atualizado com dados técnico-científicos das drogas, fármacos e medicamentos disponíveis na farmácia, proceder ao acompanhamento fármaco terapêutico de pacientes, internados ou não em estabelecimentos hospitalares ou ambulatoriais, estabelecer protocolos de vigilância farmacológica de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, visando a assegurar o seu uso racionalizado, a sua segurança e a sua eficácia terapêutica, estabelecer o perfil fármaco terapêutico no acompanhamento sistemático do paciente, mediante elaboração, preenchimento e interpretação de fichas fármaco terapêuticas, prestando orientação farmacêutica com vistas a esclarecer ao paciente a relação benefício e risco, a conservação e a utilização de fármacos e medicamentos inerentes à terapia, bem como as suas interações medicamentosas e a importância do seu correto manuseio, elaboração de informes técnicos e relatórios em sua área de atuação, elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.</p>
<p>FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Executar atividades especializadas desenvolvidas através de equipe multiprofissional de nível superior para inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de</p>



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519.***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

	<p>interesse à saúde, bem como na produção e comercialização de medicamentos, produtos para a saúde, alimentos e correlatos; lavratura de auto de infração sanitária; expedição de termos de inspeção, intimação, interdição, interdição cautelar, apreensão, apreensão cautelar; instauração de Processo Administrativo Sanitário: instrução, capeamento, saneamento, elaboração e juntada de relatórios de infração, histórico sanitário do infrator; orientação jurídica no julgamento dos processos administrativos sanitários, imposição de penalidades, lavratura de auto de multa e de auto de advertência; lançamento dos Autos de Multa no sistema informatizado do Município; acompanhamento e envio da relação dos contribuintes que não efetuaram o pagamento da multa para serem inscritos em Dívida Ativa; emissão de relatórios e pareceres técnicos relativos a sua área de atuação; realizar outras atividades correlatas ao cargo.</p> <p>FONOAUDIÓLOGO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Avalia as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; encaminha o cliente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empoação de voz, treinamento fonético, auditivo, de ditação e organização do pensamento em palavras, para reduzir e/ou reabilitar o cliente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, e outros.</p> <p>MÉDICO DA FAMÍLIA</p> <p>Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos nas Unidade Saúde da Família - USF - e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; Verificar e Atestar óbito; promover qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que legitimam; participar do processo de programação, planejamento e avaliação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família; atuar em programas de áreas específicas de promoção e prevenção; promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde; representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>MÉDICO VETERINÁRIO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e a saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos; faz profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realiza exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade; efetua o controle sanitário da produção animal destinada à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e postmortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos; desenvolve programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; assessora formulação, produção e comercialização de produtos veterinários (vacinas, soros, medicamentos, insumos e outros) e participa desses empreendimentos, valendo-se do marketing, pesquisas, desenvolvimento de produtos, controle de qualidade, produção e administração, para suprir as necessidades terapêuticas do rebanho.</p> <p>PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para adequar os fatos à legislação, aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras,</p>
--	--



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519.***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

<p>aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Município. Pode orientar o Município com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica.</p>
<p align="center">PROFESSOR – NÍVEL I</p> <p>Atribuições: Debate, nas reuniões de planejamento, programas e métodos a serem adotados ou reformulados, comentando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade e emitindo opiniões, a fim de contribuir para a fixação adequada de objetivos, recursos necessários e metodologia de ensino; elabora o plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados para obter melhor rendimento do ensino; seleciona ou confecciona o material didático a ser utilizado, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instrução ou Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado; ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e não-sistematizadas, para ensinar aos educandos o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; organiza solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico sociais da pátria; elabora e aplica testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; elabora fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter um registro que permita dar informações ao Serviço de Orientação Pedagógica, com vistas à solução dos problemas e tomada de iniciativas. Pode lecionar também artes e trabalhos manuais, a nível elementar. Pode lecionar também artes e trabalhos manuais, a nível elementar. Pode especializar-se na alfabetização de adultos e crianças e ser designado de acordo com essa especialização.</p>
<p align="center">PSICÓLOGO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais necessárias ao professor; reúne informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.</p>
<p align="center">PSICÓLOGO EDUCACIONAL JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Atuar no âmbito da educação, nas Instituições formais ou informais; colaborar para a compreensão e para mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e intrapessoais; realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo, visando o desenvolvimento humano, as habilidades mentais, capacidades cognitivas, os papéis sociais atribuídos a cada grupo ou indivíduo, as condutas morais e afetivas, assessoria na elaboração de métodos de ensino, planos de estudo e projetos pedagógicos, auxílio a professores em sua abordagem em sala de aula; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade correlatas ao seu cargo.</p>
<p align="center">SANITARISTA JÚNIOR</p> <p>Atribuições: São profissionais habilitados para compreender, articular, promover e executar ações na área da saúde baseados nos princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o SUS, permitindo colaborar como agente promotor da saúde, diagnosticando os problemas e as necessidades em saúde, e ajudando a encontrar soluções para consolidação dos serviços de saúde; atuar na Promoção e Vigilância da Saúde e na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), sem contar as demandas dos estados e do governo federal, sendo de planejamento, gestão, epidemiologia, ciências humanas e sociais além de planejar, coordenar e avaliar as ações de saúde; definir estratégias para as unidades ou programas de saúde e coordenar as interfaces com entidades sociais e profissionais. Com campo de atuação amplo, desde gerenciar unidades de saúde a trabalhar nos processos de gestão em todos os níveis de atenção da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração os processos de produção da saúde. Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como o planejamento e avaliação; elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios, ministrar treinamento e palestras de aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.</p>
<p align="center">TÉCNICO DESPORTIVO JÚNIOR</p> <p>Atribuições: Desenvolver e participar de programas e projetos esportivos, visando proporcionar atividades de Educação Física aos atletas e comunidade em geral, possibilitando-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção das condições físicas e mentais; Exercer atividade de orientação técnica para o preparo de equipes de rendimento e não rendimento, representativas de Foz do Iguaçu nas várias modalidades esportivas; Programar e executar atividades de recreação à comunidade em geral; Participar, conforme a política interna da Prefeitura Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar com equipes esportivas representativas do Município, dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, bem como de outras competições de interesse do Município; Realizar ou</p>



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519.***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

orientar coleta de preços de materiais esportivos que possam ser adquiridos; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais esportivos e outros suprimentos; Fazer ou orientar levantamentos de materiais esportivos; Participar de programa de treinamento, qualificação e/ou atualização, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e formação profissional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios em sua área de atuação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL JÚNIOR

Atribuições: Prepara os programas Ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planeja trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; dirige os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Pode conduzir também programas recreativos.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares, ímpares, primos; antecessor e sucessor; Ordens crescente e decrescente; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Potenciação, radiciação e fatoração; Cálculos e situações-problema envolvendo potenciação, radiciação e fatoração; Comparações, arredondamentos e aproximações; Comparação de quantidades; Cálculo algébrico; equações: do 1º grau com uma incógnita, sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas; Figuras geométricas planas; Cálculo de áreas de quadriláteros; Teoremas de Pitágoras e de Tales; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Sólidos geométricos; Cálculo de volume de prismas; Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Orientação no plano, no espaço e no tempo; Noções de direção; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção; regra de três simples e compostas; Sistema monetário brasileiro; porcentagem e juros simples; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Relação de igualdade; Proposições lógicas simples e compostas; Equivalências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

Estatuto do Servidor: Lei Complementar 17/93.

CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL MÉDIO | TÉCNICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: Acentuação gráfica; Divisão silábica; fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais; dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Tempos simples e compostos dos verbos; Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe. Período simples (termos essenciais e acessórios) e período composto por coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; sintaxe de colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Figuras de linguagem. Figuras de sintaxe. Noções de semântica.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

Estatuto do Servidor: Lei Complementar 17/93.

CONHECIMENTOS COMUNS - NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática/Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não Contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.

Noções de Informática: Conceitos de informática. Hardware de entrada e saída. Software. Atalhos de Teclado. Gerenciamento de Arquivos. Segurança de Dados. Ambientes Operacionais: Windows 10 e 11; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Navegadores de Internet. Armazenamento externo e ferramentas de gerenciamento e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive); E-mails: outlook, gmail, Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web. Inteligência artificial e ferramentas generativas de texto (ChatGPT, Copilot, Gemini).

Estatuto do Servidor: Lei Complementar 17/93.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

<p align="center">AGENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR</p> <p>Organizações: natureza, desenvolvimento, cultura e estrutura. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de comunicação. Administração de pessoas: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento, motivação, liderança, delegação, cargos e salários. Gestão da qualidade. Planejamento e nível organizacional: estratégico, tático e operacional. O ambiente e as organizações. Administração Financeira e orçamentária: decisões de investimento, decisões de financiamento, orçamento, análise de projetos. Noções de administração pública. Princípios fundamentais da administração pública. Poderes e deveres do administrador público. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Responsabilidade civil da administração pública. Controle da administração pública. Tipos e formas de controle. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação e efeitos. Orçamento público. Processo legislativo.</p>
<p align="center">AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p> <p>Legislação do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 13.595/2018; Lei 14.536/2023. O trabalho do agente comunitário de saúde: competências e habilidades; conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. Acolhimento. Visita domiciliar: técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; identificar situações de risco existentes na residência, entornos e entre os moradores. Cadastramento familiar e territorial. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Mapeamento da área e interpretação demográfica: identificação de situações de risco. Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho. Conhecimentos básicos e específicos sobre: problemas clínicos prevalentes na atenção primária à saúde; tuberculose; hanseníase; dengue; chikungunya; zica vírus; hipertensão arterial; diabetes mellitus; diarreia; desidratação; programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica; infecções sexualmente transmissíveis, doenças infecciosas e infectocontagiosas, doenças parasitárias, COVID-19, nutrição ao longo da vida; principais grupos de alimentos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança; saúde de adolescentes e jovens; saúde da mulher; saúde da gestante e aleitamento materno; doenças crônicas não transmissíveis, saúde do homem; saúde da pessoa idosa; saúde mental; saúde ambiental. Programas e Políticas Públicas de Saúde: programa nacional de imunização e esquema vacinal; política nacional de promoção da saúde: conceitos e estratégias; programa bolsa família; política nacional de educação popular em saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Noções de ética e cidadania. Violência doméstica em suas diferentes vertentes.</p>
<p align="center">AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</p> <p>Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei Federal nº 11350/2006 e 13.595/2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Guia de animais peçonhentos do Brasil. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Dengue: diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Conceito e aplicação de uma só saúde (One Health). Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, esporotricose, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19, leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, chikungunya, Zika vírus, malária, doença de Chagas, febre amarela; esquistossomose; filariose; helmintíases intestinais. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania.</p>
<p align="center">AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDUCADOR EM SAÚDE</p> <p>Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei Federal nº 11350/2006 e 13.595/2018. Política Nacional de Vigilância em Saúde. Guia de animais peçonhentos do Brasil. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Dengue: diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Conceito e aplicação de uma só saúde (One Health). Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, esporotricose, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19, leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, chikungunya, Zika vírus, malária, doença de Chagas, febre amarela; esquistossomose; filariose; helmintíases intestinais. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania.</p>
<p align="center">ASSISTENTE CONTÁBIL JÚNIOR</p> <p><u>Contabilidade Geral e de Custos:</u> Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas: conceitos e classificação. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Fatos Contábeis e Escrituração. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Balanete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Terminologia básica, classificação e conceitos de Contabilidade de Custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. <u>Contabilidade Aplicada ao Setor Público:</u> Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas e Despesas públicas: conceitos, classificações oficiais e doutrinares, regime de apuração, estágios de execução, variações patrimoniais, regime de adiantamento, restos a pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. <u>Administração Financeira e Orçamentária:</u> Orçamento Público: Conceitos, tipos, técnicas ou modelos de elaboração. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.</p>
<p align="center">ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR</p> <p>Atuação do Serviço Social em contextos emergenciais. PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Programa nacional de assistência estudantil. Política de assistência social, política de saúde e intersetorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Resolução CFESS nº 557/2009. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPPS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.</p>
<p align="center">ASSISTENTE TÉCNICO EM TURISMO JÚNIOR</p>



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519.***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Noções fundamentais do turismo e da hospitalidade, com foco na execução de atividades operacionais no setor turístico. Procedimentos de atendimento ao cliente e apoio ao turista. Fundamentos de organização e apoio à execução de eventos, passeios e serviços turísticos. Coleta, registro e organização de dados e informações relacionadas às atividades turísticas. Apoio na utilização de sistemas e ferramentas digitais aplicadas ao turismo, incluindo cadastros, reservas e controle de informações. Rotinas operacionais em meios de hospedagem e serviços turísticos, com foco no suporte às equipes e execução de tarefas. Noções de comercialização de serviços turísticos e apoio à divulgação de produtos. Procedimentos básicos de logística aplicada ao turismo, incluindo organização de transporte, deslocamentos e suporte a grupos. Princípios de ética profissional, responsabilidade socioambiental e qualidade no atendimento ao turista.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL JÚNIOR

Noções Básicas de Primeiros socorros. Noções básicas de Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Higiene oral e prevenção de cáries. Doenças periodontais. Técnicas de escovação e uso do fio dental. Radiologia odontológica. Noções básicas dos instrumentais odontológicos. Procedimentos de limpeza e desinfecção do consultório. Controle de infecções na prática odontológica. Procedimentos de ortodontia e prótese. Biossegurança em odontologia. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Ética em Odontologia.

BIÓLOGO JÚNIOR

Legislação Profissional. Ética profissional. Fundamentos de Ecologia: noções de ecologia, ecossistema, cadeia e teia alimentar, relações ecológicas, sucessão ecológica e poluição ambiental. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura, soluções e biossegurança. Biologia celular e molecular. Imunologia. Sistemas dos grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Legislação ambiental. Controle biológico de pragas e doenças.

CONTADOR JÚNIOR

Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) - Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balanete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II - Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

ECONOMISTA JÚNIOR

Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; Administração Financeira. Contabilidade Geral e de Custos. Administração do orçamento econômico e financeiro. Introdução aos problemas econômicos. Escassez e escolha. Livre mercado. Papel do governo em economias em desenvolvimento. Microeconomia e Macroeconomia. Orçamento público. O ciclo orçamentário. Orçamento-programa. Planejamento no orçamento-programa. Plano plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária Anual. Finanças Públicas do Brasil. Conceitos de Déficit e Dívida Pública. Papel do governo na economia. Políticas fiscal e monetária. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. O estado e as funções econômicas governamentais. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Necessidade de financiamento do setor público. Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública. Inflação e crescimento. Economia brasileira. Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira.

ENFERMEIRO DO TRABALHO JÚNIOR

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dispilidemias. Doenças infecciosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada. Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

ENFERMEIRO JÚNIOR

Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicados à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização:



0023ea60e67e475f941277a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519.***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIFI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infecciosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR JÚNIOR

Cartografia: Definições, Representação Cartográfica, Mapa Temático, Padrão de Exatidão Cartográfico (PEC), Generalização Cartográfica, Escalas, Sistemas de projeção, Aplicação dos Sistemas de Projeção. Topografia. Desenho Topográfico Digital. Tipos de poligonais, Locação, Cálculos Topográficos, Nivelamento, Erros Instrumentais, Integração de posicionamento espacial e terrestre, NBR-13.113; Geoprocessamento: Banco de Dados Espaciais, Conceitos gerais de um Sistemas de Informações Geográficas (SIG), Entrada e manipulação de dados, Gerenciamento de Dados, Relações Topológicas, Estruturas de Representação Computacional de dados Espaciais (Matricial e Vetorial). Estatística e Ajustamento de Observações. Georreferenciamento. Noções de primeiros socorros. Ética profissional.

ENGENHEIRO AMBIENTAL JÚNIOR

Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Físico-química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Desenvolvimento sustentável. Ecologia e meio ambiente. Conservação da biodiversidade. Unidades de conservação. Termodinâmica. Sociologia e meio ambiente. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. Gerenciamento e tratamento de água e saneamento. Qualidade do solo e águas subterrâneas. Climatologia. Análise ambiental. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Legislação ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Recursos energéticos e energias renováveis. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. Auditoria e licenciamento ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Infrações ambientais: Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto Federal nº 6.514/2008. Licenciamento e Fiscalização Ambiental: Lei nº 6.938/1981, Lei Estadual nº 7.109/1979, Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução CONAMA nº 001/1988, Resolução CONAMA nº 009/1987, Lei Estadual nº 10.233/1992, Lei Federal nº 9.985/2000, Lei Estadual nº 12.726/1999, Lei Federal nº 12.305/2010.

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO JÚNIOR

Estudo, planejamento, projeto e especificação de atividades relacionadas à cartografia, topografia, geodésia e geotecnologias; análise de viabilidade técnico-econômica de projetos e serviços; prestação de assistência, assessoria e consultoria técnica especializada; direção, coordenação e fiscalização de obras e serviços técnicos; Building Information Modeling (BIM); realização de vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, elaboração de laudos e emissão de pareceres técnicos; desempenho de cargos, funções e responsabilidades técnicas compatíveis com a formação profissional; atuação em ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaios, extensão e divulgação técnica; elaboração de orçamentos e estimativas de custos; condução e coordenação de equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; execução de serviços de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamentos, sistemas e instalações; elaboração de desenhos técnicos e produtos cartográficos por meio de softwares gráficos e sistemas geoespaciais.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR

Normatização e legislação sobre higiene e segurança do trabalho; gerais, laudos técnicos em avaliação de atividades, trabalho e ambientais de riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos. Normas e instruções de procedimentos em segurança do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais: arranjo físico, manuseio armazenagem e rotulagem de materiais, proteção e manutenção de máquinas e equipamentos, ferramentas manuais e motorizadas, equipamentos sob pressão, cor e sinalização. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Princípios de tecnologia industrial. Doenças profissionais e doenças do trabalho: conceitos, causas, classificação. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATS; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; organização do trabalho. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Plano de Ação. Inventário de Risco. Identificação de Perigos. Avaliação de Riscos. Controle de Riscos. Normas Regulamentadoras: NR-01 NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-11, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-28, NR-31, NR-32, NR-33, NR-35 e NR-36, NR – 38.

FARMACÊUTICO JÚNIOR

Política Nacional de Medicamentos (Portaria MS n.º 3.916/1998). Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS n.º 338/2004). Etapas da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos (URM). Componentes da assistência farmacêutica no SUS: básico, estratégico e especializado. Incorporação de tecnologias no SUS: noções de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) e estudos farmacoeconômicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Resolução n.º 357/2001 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Serviços farmacêuticos destinados ao paciente, à família e à comunidade. Atribuições clínicas do Farmacêutico (RDC nº 585, 29 de agosto de 2013). Farmacologia geral. Portaria n.º 344/1998 (substâncias sujeitas a controle especial). Noções sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Segurança do paciente relacionada a medicamentos. Conceitos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Organização do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Conhecimento básico sobre bioquímica clínica, microbiologia, imunologia clínica, hematologia e toxicologia. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e suas atualizações. Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e suas atualizações. Noções básicas de Licitação Pública e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Leis 8080/90 e 8142/90).

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA JÚNIOR

Vigilância Sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas, tipos de inspeção e normas de inspeção. Campo de abrangência da Vigilância Sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Legislação Federal: Lei Federal nº 6.437/1977, Lei Federal nº 9.782/1999, Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, Código de Defesa do Consumidor, RDC ANVISA nº 275/2002, RDC ANVISA nº 216/2004, RDC ANVISA nº 222/2018, RDC ANVISA nº 44/2009, RDC ANVISA nº 50/2002, RDC ANVISA nº 63/2011, RDC ANVISA nº 786/2023, RDC ANVISA nº 471/2021, Portaria Interministerial MTE/MS nº 2647 DE 04/12/2014, Legislação Estadual – Paraná, Lei Estadual nº 13.331/2001 – Código de Saúde do Paraná, Decreto Estadual nº 5.711/2002, Lei Estadual nº 20.656/2021, Resolução SESA/PR nº 590/2014, Resolução SESA/PR nº 1.034/2020.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

FONOAUDIÓLOGO JÚNIOR
Audiologia Clínica e Ocupacional: avaliação audiológica comportamental e instrumental; audiometria tonal liminar, vocal e imitanciométrica; avaliação da função coclear; exame e avaliação do Processamento Auditivo Central (PAC); triagem auditiva neonatal; audiologia educacional; saúde auditiva ocupacional e medidas de prevenção e proteção auditiva no trabalho. Linguagem e Neurodesenvolvimento: desenvolvimento do sistema auditivo e neurossensorial; desenvolvimento neuropsicomotor; desenvolvimento da linguagem oral e escrita; aquisição e desenvolvimento da fala; transtornos do desenvolvimento da linguagem; alterações de linguagem de origem neurológica, cognitiva e sensorial; distúrbios de aprendizagem; comunicação humana em evidências; terapia na modalidade ABA (Análise do Comportamento Aplicada); comunicação suplementar, alternativa e aumentativa (CSA/CAA); integração sensorial; desenvolvimento da comunicação e da linguagem no TEA; atuação interdisciplinar. Motricidade Orofacial e Disfagia: anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz e audição; avaliação, diagnóstico e intervenção nos distúrbios miofuncionais orofaciais; disfagia orofaríngea em crianças, adultos e idosos; reabilitação das funções estomatognáticas. Fonética, Fonoologia e Fluência: fonética e fonoologia; alterações articulatorias e fonológicas; gagueira na criança, no adolescente e no adulto; avaliação e reabilitação dos distúrbios da fluência. Voz: avaliação clínica e instrumental da voz; classificação e análise vocal; diagnóstico e intervenção nos distúrbios vocais; orientação e saúde vocal; reabilitação vocal; técnicas de imitação vocal. Reabilitação Fonoaudiológica: avaliação, diagnóstico clínico e terapêutico das alterações da comunicação oral e escrita, linguagem, fala, voz, audição e motricidade orofacial; reabilitação neurofuncional em crianças, adultos e idosos; atuação multiprofissional e interdisciplinar; práticas baseadas em evidências. Psicomotricidade: fundamentos teóricos; etapas do desenvolvimento psicomotor; alterações psicomotoras; técnicas de intervenção aplicadas à terapia fonoaudiológica. Saúde Pública e Atuação no SUS: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD); Redes de Atenção à Saúde; atuação do fonoaudiólogo no SUS e nas diferentes linhas de cuidado; atenção domiciliar; tele saúde; humanização no atendimento; segurança do paciente; comunicação eficaz; apoio matricial; trabalho em equipe multiprofissional. Legislação e Ética Profissional: Código de Ética da Fonoaudiologia; Lei nº 6.965/1981 e suas atualizações; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); normas técnicas e regulamentações relacionadas ao exercício profissional do fonoaudiólogo.
MÉDICO DA FAMÍLIA
A atuação do médico dentro da estratégia saúde da família nos seguintes aspectos: Ética Médica; Antibióticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; primeiro atendimento em emergências médicas; saúde mental (alcoolicismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia); automutilação e tentativa de suicídio. Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.
MÉDICO VETERINÁRIO JÚNIOR
Princípios e diretrizes do SUS-Lei Federal nº 8.080/90 SUS Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal nº 8.142/90 - controle social na saúde. Ética profissional. RII/SPOA (Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – Decreto nº 9.013/2017 e atualizações). Inspeção ante mortem e post mortem. Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Doenças emergentes e reemergentes em animais. Arboviroses; Enzootose; Epizootia; principais doenças transmitidas pela água; Zoonoses: Leptospirose, Leishmaniose, Raiva e Esporotricose; Acidentes com animais peçonhentos; Epidemiologia aplicada a medicina veterinária, conceitos, termos e aplicações. Clínica Médica nos diferentes tipos de animais. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Farmacologia aplicada a medicina veterinária: tranquilizantes, sedativos, anestésicos, analgésicos, antimicrobianos e antiparasitários. Indicação, classe farmacológica, farmacodinâmica, metabolização e efeitos adversos. Bioética e responsabilidade técnica do veterinário. PNCEBT e PNCRH (Programas Nacionais de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina; Raiva dos Herbívoros). Educação em Saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Endemia, pandemia, surto e epidemia. Epizootias; Doenças de notificação compulsória. Vigilância de zoonoses.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - I
Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de Primeiros Socorros, Artigo 176, 177, 301, 304. Legislação de Trânsito: Lei nº 9503/1997 e suas alterações. Manual Brasileiro de Fiscalização e seus anexos. Resoluções ativas do Contran e Senatran. Código de Trânsito Brasileiro, todos seus artigos: incluindo as infrações, penalidades, suspensões, sinalizações, direção defensiva, primeiros socorros. Cuidados com o veículo e Ética Profissional.
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - I
Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de Primeiros Socorros, Artigo 176, 177, 301, 304. Legislação de Trânsito: Lei nº 9503/1997 e suas alterações. Manual Brasileiro de Fiscalização e seus anexos. Resoluções ativas do Contran e Senatran. Código de Trânsito Brasileiro, todos seus artigos: incluindo as infrações, penalidades, suspensões, sinalizações, direção defensiva, primeiros socorros. Cuidados com o veículo e Ética Profissional.
PROFESSOR NÍVEL - I
As concepções de educação infantil e anos iniciais: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. A organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino. Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares. Prática educativa e sociedade. Ética docente. Tendências pedagógicas. Processo de ensino e aprendizagem. Ação didática; relação professor e aluno. Metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia. História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão); Conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Tecnologia e Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR
Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes



0023ea60e67e-475f9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município.

Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitoria. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

Direito Tributário e Financeiro: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Código Tributário Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei do Regimento Próprio da Previdência.

Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irreduzibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução.

Direito Civil, Empresarial e do Consumidor: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Penal: Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações. Noções gerais: Defesa e proteção ao consumidor. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor (suas diversas acepções). Fornecedor. Direitos do consumidor e instrumentos de defesa: Direitos básicos; Livre concorrência e consumidor; Qualidade, produtividade, competitividade e consumidor; Tutelas preconizadas: âmbito administrativo, civil e penal.

Direito Urbanístico e Ambiental: Princípios e diretrizes do Direito Urbanístico. Função social da propriedade urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Instrumentos de regularização fundiária. Parcelamento do solo urbano. Gestão democrática da cidade. Limitações administrativas. Licenças urbanísticas. Zoneamento urbano. Lei nº 6.766/1979. Alinhamento. Afastamento. Recuo. Estatuto da Cidade. Princípios do Direito Ambiental. Direito Ambiental constitucional. Direito fundamental ao meio ambiente. Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Poder de Polícia. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Sanções Administrativas. Bens ambientais. Distribuição de competências na área ambiental. Ordem Econômica, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Responsabilidade civil por dano ambiental. Gestão Municipal do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental e avaliação de risco. Política urbana, cultura e sociedade. Políticas urbanas. Plano diretor. Cultura e Patrimônio Imaterial. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

PSICÓLOGO EDUCACIONAL JÚNIOR

Código de ética profissional; Psicopatologia; Abordagens Psicoterápicas (Análise do comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo); Avaliação Psicológica, Psicologia do Desenvolvimento; Psicopedagogia; Psicologia Cognitiva, Teorias da Personalidade; Psicologia do Trabalho; Psicologia Social; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Diagnóstico clínico de acordo com CID-10 e DSM-V TR; Testes psicológicos; Políticas Públicas de educação e saúde; Produção científica em Psicologia Escolas e Educacional no Brasil através de revistas e artigos (ABRAPEE).

PSICÓLOGO JÚNIOR

Políticas Públicas de Saúde Mental e SUS; Reforma Psiquiátrica Brasileira; Política Nacional de Saúde Mental; Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); superação do modelo manicomial; reabilitação psicossocial; clínica ampliada; acolhimento; matriciamento; Projeto Terapêutico Singular (PTS); atuação interdisciplinar e intersetorial; territorialização; atenção psicossocial; garantia de direitos e cidadania da pessoa em sofrimento psíquico; Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT); estratégias de redução de danos; visitas domiciliares; atenção à família; políticas públicas de saúde no SUS; Política Nacional de Humanização (PNH). Atuação do Psicólogo no SUS: campo e núcleo de atuação da Psicologia; práticas multiprofissionais; apoio matricial; clínica da subjetividade; processos de trabalho em saúde mental; fortalecimento da Psicologia no SUS; atenção básica, atenção especializada e saúde mental; teleatendimento e telessaúde no SUS. Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD); atenção integral à pessoa com deficiência física, intelectual, auditiva, visual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA); atuação do psicólogo nos processos de habilitação e reabilitação; inclusão social; garantia de direitos; acessibilidade; cuidado centrado na pessoa; apoio e orientação às famílias; articulação da rede de atenção e proteção social. Atuação Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde: trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Estratégia Saúde da Família (ESF); apoio matricial; cuidado compartilhado; construção e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS); práticas colaborativas em saúde; ações de



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.107.519.***





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental; territorialização e trabalho em rede. Fundamentos da Psicologia e Psicopatologia: psicopatologia geral; sofrimento psíquico; saúde mental e adoecimento psíquico; transtornos mentais e critérios diagnósticos; teorias da personalidade; desenvolvimento humano e subjetividade; envelhecimento e subjetividade. Abordagens Teóricas e Técnicas Terapêuticas: Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC); Psicanálise; Humanismo; Gestalt-terapia; Análise do Comportamento; Terapia nas intervenções psicológicas baseadas em evidências; psicoterapia individual e grupal; modalidade ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Psicologia e Neurodesenvolvimento: Transtorno do Espectro Autista (TEA); transtornos do neurodesenvolvimento; saúde mental da criança e do adolescente; intervenções multiprofissionais; estratégias terapêuticas e manejo clínico. Intervenções Grupais e Psicossociais: grupos terapêuticos; grupo operativo; psicodinâmica de grupos; enquadre grupal; fenômenos grupais; manejo e intervenções grupais; práticas coletivas em saúde mental. Psicologia Social e Situações de Vulnerabilidade: violência contra criança, adolescente, mulher, pessoa idosa e pessoa com deficiência; assistência integral às pessoas em situação de risco; prevenção do suicídio; crise e urgência em saúde mental; álcool, tabagismo e outras drogas; dependência química; redução de danos; saúde mental e vulnerabilidade social. Saúde do Trabalhador: psicodinâmica do trabalho; saúde mental e trabalho; sofrimento psíquico relacionado ao trabalho; fatores psicossociais e adoecimento laboral. Avaliação Psicológica e Documentos Técnicos: avaliação psicológica; elaboração de documentos psicológicos conforme normas do CFP; laudo psicológico; parecer psicológico; declaração; atestado; relatório psicológico e multiprofissional; prontuário e registro documental. Ética Profissional e Legislação: Código de Ética Profissional do Psicólogo; resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP); atendimento psicológico online; teleatendimento e uso ético das tecnologias digitais e mídias sociais; sigilo profissional; direitos humanos; legislação aplicada ao Sistema Único de Saúde (SUS) e à saúde mental; princípios e diretrizes do SUS; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Humanização (PNH); Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto da Pessoa Idosa; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); políticas públicas de proteção social e garantia de direitos das populações em situação de vulnerabilidade.

SANITARISTA JÚNIOR

Conceitos de saúde, doença e processo saúde-doença; Determinantes sociais da saúde; História das políticas públicas de saúde no Brasil; Reforma Sanitária Brasileira; Modelos assistenciais em saúde; Promoção da saúde e prevenção de doenças; Educação em saúde; Constituição Federal de 1988 – artigos 196 a 200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Princípios e diretrizes do SUS; Regionalização e hierarquização Planejamento em saúde; Participação e controle social; Financiamento do SUS; Pactuação interfederativa; Redes de Atenção à Saúde (RAS); Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Estratégia Saúde da Família (ESF); Territorialização e adesão; Processo de trabalho das equipes; Indicadores da APS; e-SUS APS; Programas estratégicos da APS; Saúde da família e comunidade; Vigilância epidemiológica; Vigilância sanitária; Vigilância ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador; Investigação epidemiológica; Notificação compulsória; Indicadores epidemiológicos; Transição epidemiológica e demográfica; Imunização e Programa Nacional de Imunizações (PNI); Medidas de frequência e associação; Incidência e prevalência; Mortalidade e morbidade; Estudos epidemiológicos; Surto e epidemia; Indicadores de saúde; Estatística aplicada à saúde; Interpretação de dados epidemiológicos; Planejamento estratégico situacional; Instrumentos de gestão do SUS; Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão, Gestão por indicadores, Monitoramento e avaliação; Auditoria em saúde; Regulação em saúde; Gestão da qualidade; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Humanização; Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do idoso; Saúde mental; Saúde indígena; Saúde da população negra; Saúde prisional; Saúde da pessoa com deficiência.

TÉCNICO DESPORTIVO JÚNIOR

A História da Educação Física no Brasil. A Educação Física e seus pressupostos. Fundamentos aplicados nos desportos coletivos e individuais. Sistemas táticos ofensivos e defensivos. Fundamentos da Administração aplicados ao Esporte e Lazer. A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos; Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. Sistema de Disputas em competições esportivas. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida.

TÉCNICO EM AGRICULTURA JÚNIOR

Culturas anuais e perenes. Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Tratamento de sementes. Plantio: época, espaçamento, densidade. Produção de mudas. Adubação (níveis de fertilidade do solo, relações básicas de nutrientes, recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica). Tratos culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos agrícolas. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo. Preparo de mudas. Plantio: espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade. Adubação: orgânica e química. Calagem. Transplante. Tratos culturais. Tratamento fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acondicionamento. Fruticultura: Importância do clima e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos. Cultura de frutas tropicais (cítricos, manga, goiaba, maracujá e banana). Fertilidade e Conservação de Solos: visão geral sobre a fertilidade do solo. Elementos essenciais às plantas. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. Potássio. Enxofre. Micronutrientes. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas degradadas. Defesa Sanitária Vegetal: importância e sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Área Pecuária Manejo produtivo: aspectos gerais de manejo produtivo de bovinos, suínos e aves. Sanidade Animal: principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Mamites e seu controle. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Programas de vacinações em bovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo: Ciclos reprodutivos de bovinos e suínos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos. Nutrição: produção e conservação de forrageiras, cálculo e mistura de concentrados. Noções básicas de inseminação artificial.

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO JÚNIOR

Noções básicas de alimentos: tipos, características e conservação. Procedimentos de manipulação de alimentos, incluindo higienização, preparo e armazenamento de matérias-primas. Operações básicas na produção de alimentos: trituração, mistura, cocção, fermentação, resfriamento e embalagem. Execução de receitas e formulações simples, seguindo padrões e orientações técnicas. Apoio no acompanhamento de processos produtivos na indústria de alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF) e higiene no ambiente de trabalho. Noções de controle de qualidade, incluindo verificação de aspectos visuais, sensoriais e padrões básicos dos produtos. Realização de testes simples em alimentos, conforme orientação técnica. Registro e organização de dados de produção e controle de qualidade. Noções básicas de microbiologia e contaminação de alimentos. Procedimentos de conservação e armazenamento de alimentos. Segurança no trabalho em ambientes de produção alimentícia.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR

Normas e instruções de procedimentos em segurança do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Doenças profissionais e doenças do trabalho: conceitos, causas, classificação. Medidas de controle: EPIs e EPCs. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho; Segurança no trânsito; CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Campanhas e SIPATs; Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos; organização do trabalho. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos. GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Plano de Ação. Inventário de Risco. Identificação de Perigos. Avaliação de Riscos. Controle de Riscos. Normas Regulamentadoras: NR-01 NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

8, NR-9, NR-10, NR – 11, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-28, NR-31, NR-32, NR-33, NR-35 e NR-36, NR – 38.

TERAPEUTA OCUPACIONAL JÚNIOR

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. Atividade e Recursos Terapêuticos: Artes e Artesanato, Atividade, Ocupação e Cotidiano, Corpo e Movimento. Bioestatística e Bioética. Desenvolvimento Humano: Infância, Adolescência, Adulto e Idoso. Desenvolvimento Pessoal e Trabalhabilidade. Fisiologia e Fisiopatologia Humana. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Tecnologia Assistiva e órteses para a Pessoa com deficiência; Equipe multiprofissional em Reabilitação; Terapia Ocupacional em: traumatismo raquimedular, amputados, neurologia, gerontologia, reumatologia, cuidados paliativos, saúde mental, oncologia, hematologia, unidade coronariana. Terapia Ocupacional em Centro de Terapia Intensiva. Políticas Públicas da Assistência Social. Políticas Públicas de Saúde. Evolução histórica da Terapia Ocupacional. Princípios básicos e fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
Publicação do edital de abertura nos órgãos oficiais	13/05/2026
Abertura do prazo para impugnação do edital	14/05/2026 a 18/05/2026
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/05/2026 a 22/05/2026
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	27/05/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento das isenções	28/05/2026 a 29/05/2026
Homologação das isenções	03/06/2026
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	18/05/2026 a 14/06/2026
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	18/05/2026 a 14/06/2026
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	15/06/2026
Divulgação do deferimento da inscrição	18/06/2026
Período para recurso administrativo contra o indeferimento da inscrição	19/06/2026 a 22/06/2026
Homologação das inscrições	25/06/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação das provas	30/06/2026
Aplicação da prova objetiva discursiva	05/07/2026
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	06/07/2026
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	07/07/2026 a 08/07/2026
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	05/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	05/08/2026
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	05/08/2026
Período para recurso administrativo contra resultado preliminar da prova objetiva.	06/08/2026 a 07/08/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	12/08/2026
DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Convocação para o procedimento de heteroidentificação	12/08/2026
Aplicação do procedimento de heteroidentificação online	15/08/2026 e 16/08/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	19/08/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	20/08/2026 a 21/08/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	25/08/2026
DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	12/08/2026
Divulgação do espelho de correção	26/08/2026
Resultado preliminar da prova discursiva	26/08/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	27/08/2026 a 28/08/2026
Resultado definitivo da prova discursiva	03/09/2026
DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	
Convocação para prova de desempenho didático	03/09/2026
Aplicação da prova de desempenho didático	12/09/2026 e 13/09/2026
Divulgação do resultado provisório	30/09/2026
Período para recurso contra o resultado provisório	01/10/2026 a 02/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da prova de desempenho didático	07/10/2026
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	03/09/2026
Aplicação da prova prática	13/09/2026
Resultado preliminar da prova prática	23/09/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	24/09/2026 a 25/09/2026
Resultado definitivo da prova prática	30/09/2026
DA PROVA DISCURSIVA (CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR)	
Convocação para prova discursiva	03/09/2026
Aplicação da prova discursiva	13/09/2026
Resultado preliminar da prova discursiva	30/09/2026



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

Período para recurso administrativo contra o resultado preliminar	01/10/2026 a 02/10/2026
Resultado definitivo da prova discursiva	07/10/2026
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	03/09/2026
Período para upload da titulação no formulário online	04/09/2026 a 13/09/2026
Resultado preliminar da prova de títulos	30/09/2026
Período para recurso contra o resultado preliminar	01/10/2026 a 02/10/2026
Resultado definitivo da prova de títulos	07/10/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	07/10/2026
Período para recurso administrativo contra o resultado final e classificação	08/10/2026 a 09/10/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	14/10/2026

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovente.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414



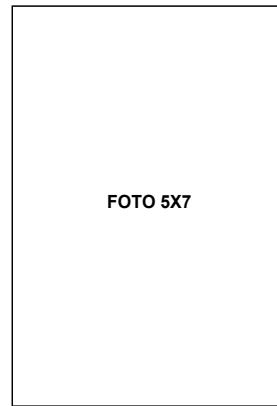


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____,
Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou _____
(preto(a) ou pardo(a)), para o fim específico de concorrer as vagas reservadas
para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo Município de Foz do
Iguaçu, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º 01.001/2026,
conforme assegura a Lei Municipal n.º 5.097/2022.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e
de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado)
após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito
ao contraditório e a ampla defesa.



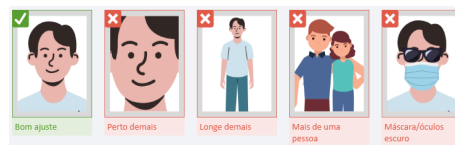
_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO, ASSINADO e JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO V - MODELO ORIENTADOR DE PLANO DE AULA

O modelo abaixo é meramente ilustrativo e tem por finalidade orientar os(as) candidatos(as) quanto à estrutura exigida para o Plano de Aula a ser apresentado durante a Prova de Desempenho Didático. Recomenda-se que o conteúdo seja elaborado de acordo com o cargo e faixa etária prevista para atuação, conforme subitens 14.6.2 e 14.6.3 deste Edital.

PLANO DE AULA

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

DATA:

1. FAIXA ETÁRIA A SER ATINGIDA:

Estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental (10 a 11 anos).

2. TEMA DA AULA MINISTRADA:

Medidas de comprimento no cotidiano

3. OBJETIVOS DA AULA:

Objetivo Geral:

Compreender e utilizar as medidas de comprimento em diferentes contextos do cotidiano escolar, aplicando conhecimentos matemáticos de forma prática e significativa.

Objetivos Específicos:

- Identificar as principais unidades de medida de comprimento.
- Estabelecer relações entre unidades de medida e realizar conversões (cm, m, km).
- Aplicar as medidas de comprimento em situações reais e resolver problemas contextualizados.
- Desenvolver a autonomia e o raciocínio lógico por meio de atividades práticas de medição.

4. CÓDIGOS ALFANUMÉRICOS DA BNCC

EF05MA18 – Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas de comprimento, com uso de unidades convencionais de medida (metro e seus múltiplos e submúltiplos), realizando as conversões necessárias, quando for o caso.

EF05MA20 – Estimar, medir e comparar comprimentos utilizando unidades de medida padronizadas, por meio de instrumentos apropriados (régua, trena, fitas métricas etc.).

5. METODOLOGIA DE ENSINO:

A aula será estruturada com base nas metodologias ativas de aprendizagem, iniciando com uma sondagem oral dos conhecimentos prévios dos alunos sobre o uso de medidas de comprimento em seu cotidiano (ex: altura, esportes, construção, roupas etc.).

Será realizada uma explicação dialogada com apoio de recursos visuais (quadro, cartazes e régua de papel) para apresentar e revisar as unidades de medida (mm, cm, m, km) e suas equivalências.

Os alunos, organizados em duplas, receberão fitas métricas ou régua para medir objetos da sala de aula (porta, carteira, quadro, mochila, etc.), anotando os resultados em uma tabela.

Após a atividade, haverá socialização dos dados e discussão coletiva sobre as dificuldades, estratégias de medição e conversão entre unidades. Para finalizar, será aplicada uma atividade individual escrita de consolidação.

6. FORMA AVALIATIVA:

A avaliação será contínua e diagnóstica, observando-se a participação dos alunos nas atividades propostas, a capacidade de aplicar os conceitos discutidos e a clareza nas justificativas apresentadas oralmente.

Ao final da aula, uma atividade individual escrita será realizada para consolidar os conteúdos abordados.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

SANTOS, Luciana. **Didática da Matemática: práticas e reflexões**. São Paulo: Cortez, 2020.

PASSOS, Carlos. **Matemática no Ensino Fundamental: teoria e prática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

Estrutura sugerida:

1. Faixa etária a ser atingida;
2. Tema da aula ministrada;
3. Objetivos da aula;
4. Códigos alfanuméricos da BNCC;
5. Metodologia de ensino;
6. Forma avaliativa;
7. Referências bibliográficas.



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO VI - DOS EXAMES ADMISSORIAIS

SEQ	CARGO	EXAMES
1	Agente Administrativo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
2	Agente Comunitário de Saúde	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08 e P23
3	Agente de Combate às Endemias	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08, P09, P10, P11 e P23
4	Agente de Combate às Endemias Educador em Saúde	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P12, P13 e P23
5	Assistente Contábil Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
6	Assistente Social Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
7	Assistente Técnico em Turismo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
8	Auxiliar de Saúde Bucal Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P14, P15, P16, P22 e P23
9	Biólogo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P10, P12 e P23
10	Contador Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
11	Economista Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
12	Enfermeiro do Trabalho Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P14, P15, P16 e P23
13	Enfermeiro Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P14, P15, P16, P22 e P23
14	Engenheiro Agrimensor Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
15	Engenheiro Ambiental Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
16	Engenheiro Cartógrafo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
17	Engenheiro de Segurança do Trabalho Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P12 e P23
18	Farmacêutico Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P14, P15, P16 e P23
19	Fiscal de Vigilância Sanitária Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P09 e P23
20	Fonoaudiólogo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P12 e P23
21	Médico da Família	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P12, P14, P15, P16, P17, P22 e P23
22	Médico Veterinário Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07, P09, P10, P11, P14, P15, P16 e P23
23	Motorista de Veículos Leves I	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08, P12, P18, P19 e P23
24	Motorista de Veículos Pesados I	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08, P12, P18, P19, P20 e P23
25	Procurador do Município Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06 e P23
26	Professor - Nível I	P01, P02, P03, P04, P05, P08, P12, P13, P20, P21 e P23
27	Psicólogo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P13 e P23
28	Psicólogo Educacional Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P13 e P23
29	Sanitarista Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09 e P23
30	Técnico Desportivo Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P08, P21 e P23
31	Técnico em Agricultura Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P23 e P24
32	Técnico em Alimentos Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P07 e P23
33	Técnico em Segurança do Trabalho Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P09, P12 e P23
34	Terapeuta Ocupacional Júnior	P01, P02, P03, P04, P05, P06, P08 e P23

REFERÊNCIA:



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

- P01: Hemograma Completo;
- P02: Glicemia de Jejum;
- P03: Perfil lipídico;
- P04: Urina tipo 1
- P05: Laudo oftalmológico;
- P06: ECG com laudo
- P07: EPF
- P08: Raio X de coluna lombo sacra e joelhos com laudo;
- P09: Raio X tórax com laudo.
- P10: Brucelose
- P11: Toxoplasmose (IGG e IGM);
- P12: Audiometria tonal e vocal;
- P13: Laringoscopia com laudo;
- P14: HBSAG;
- P15: Anti HBS;
- P16: Anti ACV;
- P17: VDRL;
- P18: TGP;
- P19: EEG;
- P20: Teste ergométrico;
- P21: USG de ombros bilateral com laudo;
- P22: Sorologia HIV 1 e 2;
- P23: Carteira de vacinação atualizada (HB, FA, SCR, DT);
- P24: RX coluna torácica e lombar com laudo

OBS: EXAMES COMPLEMENTARES PODERÃO SER SOLICITADOS PELA DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL (DISO).



0023ea60-e67e-475f-9412-77a57d7e3414





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA AO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO JÚNIOR

É **ACONSELHÁVEL** que o candidato **NÃO LEVE** e/ou **PORTE** indevidamente no dia da aplicação da prova discursiva quaisquer dos itens abaixo:

Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.

Dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

Artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares

ATENÇÃO: O candidato que for surpreendido, durante a realização da prova discursiva, utilizando e/ou portando indevidamente os itens acima descritos, os quais deverão estar obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora será eliminado do certame.

MATERIAIS PERMITIDOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL

- ✓ Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- ✓ Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiro de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações;
- ✓ Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturam roteiros de peças processuais;
- ✓ Leis de Introdução dos Códigos;
- ✓ Instruções normativas;
- ✓ Índice remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturam roteiros de peças processuais;
- ✓ Exposição de Motivos;
- ✓ Regimento Interno;
- ✓ Resoluções do Tribunais;
- ✓ Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei;
- ✓ Separação de códigos por cliques;
- ✓ Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que a com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a Leis.

ATENÇÃO: As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Se eventualmente for verificado pelo fiscal que o examinando se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta prevista neste expediente, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estruturação de uma peça jurídica, o uso do material será impedido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao examinando.

MATERIAIS PROIBIDOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL

- X. Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais.
- X. Jurisprudência.
- X. Anotações pessoais ou transcrições.
- X. Cópias reprográficas (xerox).
- X. Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais.
- X. Utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando.
- X. Impressos da Internet.
- X. Informativos de Tribunais.
- X. Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.
- X. Dicionários ou qualquer outro material de consulta.
- X. Legislação comentada, anotada ou comparada.
- X. Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.

ATENÇÃO: Quando possível, o critério do fiscal advogado e dos coordenadores da Instituição Organizadora presentes no local, poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso, contudo, seja constatado que a obra possui trechos proibidos de forma aleatória ou partes tais que inviabilizem o procedimento de isolamento retro mencionado, o candidato poderá ter seu material recolhido pela fiscalização, sendo impedido seu uso.

Os materiais que possuírem conteúdo proibido não poderão ser utilizados durante a prova discursiva, sendo garantida ao fiscal advogado a autonomia de requisitar os materiais de consulta para nova vistoria minuciosa durante todo o tempo de realização da prova.

O candidato que, durante a aplicação da prova, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras colacionadas neste instrumento, bem como, nas demais normativas do concurso, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova recolhida com respectivo registro na ata de sala, sendo esta assinada pelo mesmo e ao final desse procedimento, será comunicado quanto a sua eliminação do Concurso.



0023ea60e67e-475f-9412-77a57d7e3414





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/56/23/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A RECLASSIFICAÇÃO para o final de lista do candidato, conforme Edital nº 001/01/2023, item 20.5.

CARGO: Merendeiro Escolar Classe I - ampla concorrência

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
41195	Lucas Eduardo Nato de Souza	381

Art. 2º - A DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo, por não ter comparecido na data estabelecida pelo Edital de convocação nº 001/55/23/2026, nos termos do item 20.3 do edital de abertura de concurso nº 001/01/2023.

CARGO: Merendeiro Escolar Classe I – Negros e Afro-descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-descendentes
42856	Daiane Couto Vieira Valim	642	99

Art. 3º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 001/01/2023, de 12/09/2023, para o cargo de **Merendeiro Escolar Classe I**, constantes no anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item **20.2** do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II deste Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:

I – Ficam reservados os dias **14 a 25 maio de 2026** (nos dias úteis), das **08 às 14 horas**, para atendimento ao item 20. do Edital no 001/01/2023, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.

II – A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Recursos Humanos no ato da entrega de toda documentação referente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar à suas expensas os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.

III – Data de início das atividades laborativas: **1º de junho de 2026**.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



7e7f2236-f8a6-44d6-b48e-cdad303b4d10





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/56/23/2026

Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- b) carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- c) acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- d) carteira de trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil ou documentação que contenha a numeração PIS (cópia simples);
- e) certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- f) certificado de reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- g) permissão do comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- h) comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2023 (original e cópia simples)
- i) certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples), carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- j) certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples), carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- k) no caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- l) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;



7e7f2236-f8a6-44d6-b48e-cdad303b4d10





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- m) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca (Fórum de Justiça) de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) seguindo as instruções do link <https://www.distribuidorfoz.com.br/index.php/solicitar-certidao/>; caso domicílio for em outra região, solicitar na Justiça Estadual no Fórum de Justiça da comarca de residência do Candidato;
- n) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> de residência do candidato, caso domicílio for em outra região, solicitar no Tribunal Regional Federal correspondente, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- o) Carteira de vacinação do Candidato (cópia simples), todas as vacinas têm que estar atualizadas;



7e7f2236-f8a6-44d6-b48e-cdad303b4d10





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/56/23/2026

Exames laboratoriais e complementares

- I – O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II – O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III – Após a entrega dos documentos relacionados no item 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV – Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência – PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu – PR.
- V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Merendeiro Escolar – Classe I	Laudo Oftalmologista, Urina Tipo I, Glicemia de Jejum, Perfil Lipídico ou Lipidograma (Colesterol total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Colesterol VLDL; Colesterol Não-HDL; Triglicérides). Hemograma Completo, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBSAg, Parasitológico de Fezes, Raio X coluna lombar c/ laudo e Carteira de vacina atualizada



7e7f2236-f8a6-44d6-b48e-cdad303b4d10





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/56/23/2026

CONVOCAÇÃO

CARGO: Merendeiro Escolar Classe I - ampla concorrência

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
40930	Neusa Soares	382
39099	Niceia Da Silva Bohrer De Mattos	384

*Observação: o candidato da classificação 383 foi convocado em edital anterior pela classificação 55º Negros e Afro-descendentes

CARGO: Merendeiro Escolar Classe I – Negros e Afro-descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-descendentes
40963	Neiva Camargo de França Schereder	644	100



7e7f2236-f8a6-44d6-b48e-cdad303b4d10





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/79/22/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo, por não ter comparecido na data estabelecida pelo Edital de convocação nº 001/78/22/2026, nos termos do item 15.6 do edital de abertura de concurso nº 001/01/2022.

CARGO: Professor de Educação Infantil - Nível I - Ampla concorrência

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67902245449-0	Erivane Martinelli	706

Art. 2º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital no. 001/01/2022, de 04/07/2022, para os cargos de **Professor de Educação Infantil - Nível I** e **Secretário de Escola - Nível I** constante no anexo III deste Edital, para que se apresente junto à Diretoria de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, munido dos documentos em conformidade com o item 15.5 do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:

I – Ficam reservados os dias **14 a 25 de maio de 2026** (nos dias úteis), das **08 às 14 horas**, para atendimento ao item 15.5 do Edital no 001/01/2022, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.

II – A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Recursos Humanos no ato da entrega de toda documentação referente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar às suas expensas os resultados dos exames previstos no anexo II deste Edital.

III – Data de início das atividades laborativas: **1º de junho de 2026**.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



cd9ece10-52f4-4e91-90b6-4abf20898cb5





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/79/22/2026

Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) Carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- c) Cartão do PIS ou PASEP, respectivamente (cópia simples);
- d) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil (cópia simples e original);
- e) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão.
- f) Título de Eleitor (cópia simples);
- g) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- h) Certificado de Reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- i) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples);
- j) Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- k) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, e CPF dos filhos (cópia simples);
- l) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- m) No caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- n) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato.
- o) E-mail (endereço eletrônico);



cd9ece10-52f4-4e91-90b6-4abf20898cb5





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- p) Permissão do Comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- q) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 001/01/2022 (original e cópia simples);
- r) Comprovante de registro no conselho de classe profissional (original e cópia simples);
- s) Declaração de inscrição e Declaração de regularidade no conselho de classe profissional (original);
- t) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- u) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região jurisdicional de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) ;
- v) Carteira de vacinação atualizada (cópia simples);
- w) Uma foto 3x4 colorida e recente;



cd9ece10-52f4-4e91-90b6-4abf20898cb5





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/79/22/2026

Exames laboratoriais e complementares

- I – O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II – O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III – Após a entrega dos documentos relacionados no item 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV – Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência – PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu – PR.
- V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Professor de Educação Infantil – Nível I	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Perfil Lipídico, Urina Tipo I, Parasitológico de Fezes, Audiometria Tonal e Vocal SRT/IRF, Laringoscopia, Teste Ergométrico, Raio X da Coluna lombar e Joelho com laudo. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB – Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
Secretário de Escola - Nível I	Laudo Oftalmologista com acuidade visual e conclusão, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Perfil Lipídico (colesterol total, colesterol HDL, colesterol LDL, colesterol VLDL, colesterol não HDL e triglicérides), Urina Tipo I Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano;



cd9ece10-52f4-4e91-90b6-4abf20898cb5





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
--	--



cd9ece10-52f4-4e91-90b6-4abf20898cb5





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/79/22/2026

CONVOCAÇÃO

CARGO: Professor de Educação Infantil - Nível I - Ampla concorrência

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67902237943-3	Tatiane Rodrigues Zambonini	708
67902238992-0	Rosane Silva Correia	710

*Observação os candidatos das classificação 707 e 709 foram convocados pela cota Negros e Afrodescendentes e PcD em editais anteriores.

CARGO: Secretário de Escola - Nível I - Ampla concorrência

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
67903237477-5	Lucas Minozzo Avila	135



cd9ece10-52f4-4e91-90b6-4abf20898cb5





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/78/22/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo, por não ter comparecido nas datas estabelecidas pelo Edital de convocação nº 002/77/22/2026.

CARGO: Engenheiro Civil Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68106250882-3	Vinicius de Freitas Oliveira	39

Art. 2º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº. 002/01/2022, de 08/07/2022, para os cargos de **Educador Social Júnior e Engenheiro Civil Júnior**, constantes no anexo III deste Edital, para que se apresentem junto à Diretoria de Recursos Humanos subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, munidos dos documentos em conformidade com o item 15.5 do Edital de abertura e dos constantes dos Anexos I e II a este Edital, para procedimentos de admissão no período e horário especificado abaixo:

I – Ficam reservados os dias **14 a 25 de maio de 2026** (nos dias úteis), das **08 às 14 horas**, para atendimento ao item 17.5 do Edital nº 002/01/2022, referente à 1ª Fase – habilitação para o cargo, conforme anexo I a este Edital.

II – A avaliação médica pré-admissional será agendado pela Diretoria de Recursos Humanos no ato da entrega de toda documentação referente a 1ª Fase – habilitação para o cargo, onde o candidato deverá apresentar os resultados dos exames previstos no anexo II a este Edital.

III – Data de início das atividades laborativas:

1º de junho de 2026

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



6d16dd9d-f0eb-4cf9-996f-fe4dd0aba792





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/78/22/2026

Documentos necessários para habilitação ao cargo

O candidato convocado deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro, Foz do Iguaçu Paraná, para entrega da documentação especificada abaixo e outras que forem solicitadas administrativamente na respectiva convocação. O candidato deverá apresentar a documentação conforme a ordem abaixo:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- b) carteira de Identidade (cópia simples e original), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
- c) acessar o endereço eletrônico da Receita Federal emitir o comprovante de situação cadastral do CPF e apresentar junto a documentação da admissão;
- d) carteira de trabalho (CTPS), identificação e qualificação civil ou documentação que contenha a numeração PIS (cópia simples);
- e) certidão de quitação eleitoral atualizada, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original);
- f) certificado de reservista ou documento equivalente (cópia simples);
- g) permissão do comando em documento oficial, se candidato militar (original);
- h) comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 1.1 do Edital de Abertura nº 002/01/2022 (original e cópia simples)**
- i) certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável (cópia simples), carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro (cópia simples);
- j) certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (cópia simples), carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (cópia simples);
- k) no caso de filhos ou dependentes legais Portadores de Necessidade Especiais deverá apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação;
- l) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato;



6d16dd9d-f0eb-4cf9-996f-fe4dd0aba792





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- m) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual da comarca (Fórum de Justiça) de residência do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias (original) seguindo as instruções do link <https://www.distribuidorfoz.com.br/index.php/solicitar-certidao/>; caso domicílio for em outra região, solicitar na Justiça Estadual no Fórum de Justiça da comarca de residência do Candidato;
- n) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal da região no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> de residência do candidato, caso domicílio for em outra região, solicitar no Tribunal Regional Federal correspondente, com data de emissão não superior a 30 dias (original);
- o) Carteira de vacinação do Candidato (cópia simples), todas as vacinas têm que estar atualizadas;
- p) Conforme o item 17.5, alínea “z” do do Edital de abertura nº 002/01/2022 - O candidato que for acumular cargo público deverá apresentar de declaração de compatibilidade de horários para a acumulação remunerada de cargos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, fornecida pelo órgão/entidade em que possua outro vínculo, especificando cargo/função, carga horária, horário de trabalho e atribuições do cargo/função.



6d16dd9d-f0eb-4cf9-996f-fe4dd0aba792





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/78/22/2026

Exames laboratoriais e complementares

- I – O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II – O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III – Após a entrega dos documentos relacionados no item 15.5 do edital de abertura o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e complementares, por opção do médico do trabalho.
- IV – Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para Pessoa com deficiência – PcD, deverão comparecer à avaliação com um novo laudo médico, original, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação pela equipe de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional do Município de Foz do Iguaçu-PR.
- V – A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta no quadro abaixo:

Cargo	Exame
Educador Social Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico e Urina Tipo I. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde);
Engenheiro Civil Júnior	Laudo Oftalmológico, Hemograma Completo, Glicemia em Jejum, Perfil Lipídico: (colesterol total, colesterol HDL, colesterol LDL, colesterol VLDL, colesterol não -HDL e triglicerídeos), Urina Tipo I, TGP, Teste Ergométrico, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma. Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde).



6d16dd9d-f0eb-4cf9-996f-fe4dd0aba792





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/78/22/2026
CONVOCAÇÃO

CARGO: Educador Social Júnior – Negros e Afro -descendentes

Inscrição	Candidato	Classificação Geral	Classificação Negros e Afro-descendentes
68120241159-2	Kamili Gracielle Vilant Silva	121	21

CARGO: Engenheiro Civil Júnior

Inscrição	Candidato	Classificação Geral
68106248418-2	Ana Carolina Iuliano Souza	40



6d16dd9d-f0eb-4cf9-996f-fe4dd0aba792





ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

EXTRATO(S) de CONTRATO(S) – PMFI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2026, 13 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: INTERBOOK LIVROS LTDA

CNPJ/MF Nº 01.918.078/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LIVROS DE LITERATURA INFANTIL E INFANTOJUVENIL para distribuição aos alunos das unidades escolares municipais E LIVROS DE LITERATURA DE GÊNEROS DIVERSOS para distribuição aos profissionais da rede de ensino pública municipal, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: INTERBOOK LIVROS LTDA - CNPJ: 01.918.078/0001-52, totalizando R\$ 125,738,60 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
42	5	528452	55	UNID	LIVRO: EROS E PSIQUE - A ALMA APAIXONADA. AUTOR CARLOS ROBERTO CARVALHO. EDITORA ROVELLE. 80 PÁGINAS.		60,8300	3.345,6500
42	6	528451	55	UNID	LIVRO: A PROMESSA. AUTOR NICOLA DAVIES. EDITORA ROVELLE. 48 PÁGINAS.		56,7500	3.121,2500
42	7	528450	55	UNID	LIVRO: MINHA ESTRELA VAI BRILHAR. AUTOR MINA JAVAHERBIN, RENATO ALARCÃO. EDITORA ROVELLE. 40 PÁGINAS		60,8300	3.345,6500
42	8	528449	55	UNID	LIVRO: A VOZ DA VIDA. AUTOR: LENY WERNECK. EDITORA ROVELLE. 40 PÁGINAS.		53,8100	2.959,5500
42	9	528420	55	UNID	LIVRO: POESIA DÁGUA. AUTOR SYLVIA ORTHOF. EDITORA ROVELLE. 48 PÁGINAS.		48,5800	2.671,9000
42	10	528406	55	UNID	LIVRO: VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA? AUTORSYLVIA ORTHOF. EDITORA ROVELLE. 24 PÁGINAS		47,7700	2.627,3500
42	11	528403	55	UNID	LIVRO: HISTÓRIAS AMARELADAS. AUTOR SONIA ROSA E ANNA BÁRBARA SIMONIN. EDITORA ROVELLE. 48 PÁGINAS.		48,5800	2.671,9000
42	12	528402	55	UNID	LIVRO: BANDOLIM. AUTOR LENY WERNECK E GUTO LINS. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS.		52,6600	2.896,3000
42	13	528399	55	UNID	LIVRO: GATO PRA CÁ, RATO PRA LÁ. AUTOR SYLVIA ORTHOF. EDITORA ROVELLE. 24 PÁGINAS		47,7600	2.626,8000
42	14	528397	55	UNID	LIVRO: UMA FESTA DO BARULHO. AUTOR LECTICIA DANSA. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS.		41,4000	2.277,0000
42	15	528396	55	UNID	LIVRO: ADOLESCENTE POESIA. AUTOR SYLVIA ORTHOF. EDITORA ROVELLE. 48 PÁGINAS.		48,5800	2.671,9000
42	16	528395	55	AEROSO	LIVRO: GERALDO E A FADINHA DO PUM. AUTOR JULIO EMILIO BRAZ. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS		40,4200	2.223,1000
42	17	528393	55	UNID	LIVRO: ENGOLIDOR DE ESPELHOS. AUTOR PEPITA SAMPAIO. EDITORA ROVELLE. 56 PÁGINAS		56,7500	3.121,2500
42	18	528392	55	UNID	LIVRO: GUIA DO CONSUMIDOR MIRIM. AUTOR: MARIA HELENA ESTEBAN. EDITORA ROVELLE. 40 PÁGINAS.		48,5800	2.671,9000
42	19	528390	55	UNID	LIVRO: CASA DE PAPEL. AUTOR LUIZ RAUL MACHADO. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS.		56,7500	3.121,2500
42	20	528387	55	UNID	LIVRO: JOÃO, O GRANDE CAMPEÃO DA NANICOLÂNDIA. AUTOR GUIDO VAN GENECHTEN. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS.		44,5000	2.447,5000
42	21	528385	40	UNID	LIVRO: MEIO PERDIDA. AUTOR CHRIS HAUGHTON. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS.		56,7500	2.270,0000
42	22	528383	55	UNID	LIVRO: UM MAR DE GENTE. AUTOR NINFA PARREIRAS. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS.		44,8300	2.465,6500
42	23	103481	55	UNID	LIVRO: FOLIA DOS TRÊS BOIS. AUTOR (A): SYLVIA ORTHOF. EDITORA: ROVELLE		53,8100	2.959,5500
42	24	528381	55	UNID	LIVRO: UM MENINO CHAMADO ASTERISCO. AUTOR. LUIZ PIMENTEL. EDITORA ROVELLE. 56 PÁGINAS.		53,8100	2.959,5500
42	25	528380	155	UNID	LIVRO: ROBÓTICOS. AUTOR ALEXANDRE DE CASTRO GOMES. EDITORA ROVELLE. 48 PÁGINAS		53,8100	8.340,5500
42	26	528379	155	UNID	LIVRO: QUERO MINHA MÃE-ROBÔ? AUTOR DAVIDE CALI. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS.		48,5800	7.529,9000
42	27	528378	55	UNID	LIVRO: UMA IDEIA NO BOLSO. AUTOR ROSEANA MURRAY. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS.		48,5900	2.672,4500
42	28	528369	55	UNID	LIVRO: UMA HISTÓRIA DE TELHADOS. AUTOR SYLVIA ORTHOF. EDITORA ROVELLE. 48 PÁGINAS		53,8200	2.960,1000
42	29	528352	40	UNID	LIVRO: LAGARTOS VERDES X RETÂNGULOS VERMELHOS. AUTOR		56,7600	2.270,4000



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI	DVCNT – Divisão de Contratos				DILC		
				STEVE ANTONY. EDITORA ROVELLE. 32 PÁGINAS			
73	1	528388	20	UNID	LIVRO: Professores ou Professauros? Autor: Celso Antunes - Editora Rovelle	44, 1100	882, 2000
73	2	528391	20	UNID	LIVRO: Helena de Tróia - Autor: Carlos Alberto de Carvalho / Rafael Nobre - Editora Rovelle	69, 1800	1.383,6000
73	3	528394	20	UNID	LIVRO: Eros e Psique - Autor: Carlos Alberto de Carvalho - Editora Rovelle	69, 1800	1.383,6000
73	4	521443	20	UNID	LIVRO: O JEITO DE QUE NÓS CRIANÇAS PENSAMOS SOBRE CERTAS COISAS. AUTOR (A): JADER JANETE MOREIRA LOPES. EDITORA: ROVELLE	64, 5400	1.290,8000
73	5	528401	20	UNID	LIVRO: "Sons e Expressões A música da Educação Básica - Autora: Adriana Rodrigues / Cecília Conde / Marcos Nogueira - Editora Rovelle"	91, 0000	1.820,0000
73	6	528405	20	UNID	LIVRO: Dicionário Brasileiro de Literatura de Cordel - Autor: Gonçalves Ferreira da Silva - Editora Rovelle "	50, 9800	1.019,6000
73	7	528408	20	UNID	LIVRO: Eu sou mais eu! - Autora: Sylvia Orthof/ Renato Alarcão	54, 3200	1.086,4000
73	8	528410	20	UNID	LIVRO: Fala Comigo Pai! - Autora: Júlio Emilio Braz / Maurício Negro - Editora Rovelle	64, 3000	1.286,0000
73	9	528411	20	UNID	LIVRO: Perséfone Amor e abismo	64, 3500	1.287,0000
73	10	528412	20	UNID	LIVRO: O Anjo Rebelde - Autor: Vítelio Brustolim - Editora Rovell	69, 0800	1.381,6000
73	11	528413	20	UNID	LIVRO: "Vertentes e Evolução da Literatura de Cordel - Autor: Gonçalves Ferreira da Silva - Editora Rovelle"	31, 4800	629, 6000
73	12	528415	20	UNID	LIVRO: Currículo e Educação Básica - Autor: Carlos Eduardo Ferraço - Editora Rovelle	64, 5400	1.290,8000
73	13	528417	20	UNID	LIVRO: "Apolo e Ártemis Sol, força e sedução - Autor: Carlos Alberto de Carvalho - Editora Rovelle"	69, 1800	1.383,6000
73	14	521435	20	UNID	LIVRO: CULTURA ESCOLAR EM MOVIMENTO. AUTOR (A): ANDRÉA SERPA. EDITORA: ROVELLE	59, 2200	1.184,4000
73	15	528422	20	UNID	LIVRO: Escola da Ponte - Autor: Andréa Villela Mafra da Silva/ José Pacheco - Editora Rovelle	52, 6700	1.053,4000
73	16	528424	20	UNID	LIVRO: "Alfabetização e Letramento O que muda quando muda o nome? Autora: Edwiges Zaccur - Editora Rovelle"	64, 5400	1.290,8000
73	17	528425	20	UNID	LIVRO: "Relações Raciais no cotidiano escolar: diálogo com a LEI 10639/2023 - Autora: Maria Elena Viana Souza - Editora Rovelle"	64, 5400	1.290,8000
73	18	528426	20	UNID	LIVRO: Educação e Sensibilidade - Autora: Vera Werneck - Editora Rovelle	53, 4700	1.069,4000
73	19	528427	20	UNID	LIVRO: Educação Integral em Tempo Integral: Estudos e Experiências em Processo - Autora: Lígia Martha C. da Costa Coelho - Editora Rovelle	54, 3000	1.086,0000
73	20	528428	20	UNID	LIVRO: "Trajetórias Históricas da Educação - Autora: Angela Maria Souza Martins, Nalida Marinho da Costa Bonato"	49, 8000	996, 0000
73	21	528429	20	UNID	LIVRO: "Nós e a Escola - Autora: Carmem Sanches Sampaio / Carmem Lúcia Vidal Perez - Editora Rovelle"	58, 5200	1.170,4000
73	22	528430	20	UNID	LIVRO: A escrita inscrita na formação docente - Autora: Mitsi Pinheiro de Lacerda - Editora Rovelle	63, 6100	1.272,2000
73	23	528431	20	UNID	LIVRO: "Crianças, Mídias e Diálogos - Autora: Guaracira Gouvêa / Maria Fernanda Rezende Nunes - Editora Rovelle"	57, 4000	1.148,0000
73	24	528433	20	UNID	LIVRO: "Ecos Verdes- ideias criativas para salvar o planeta - Autora: Roseana Murray / Moniva Martin - Editora Rovelle"	69, 1900	1.383,8000
73	25	528434	20	UNID	LIVRO: Coração a Deriva - Autora: Roseana Murray / Claudia Simões - Editora Rovelle	63, 6900	1.273,8000
73	26	528435	20	UNID	LIVRO: Folia dos Três Bois - Autora: Sylvia Orthof / Rosinha - Editora Rovelle	63, 6900	1.273,8000
73	27	528436	20	UNID	LIVRO: "A Menina que descobriu o segredo da Bahia - Autor: Joel Rufino dos Santos / Mario Bag - Editora Rovelle"	50, 9800	1.019,6000
73	28	528437	20	UNID	LIVRO: Senhor Vento e Dona Chuva - Autora: Sylvia Orthof - Editora Rovelle	50, 2200	1.004,4000
73	29	528438	20	UNID	LIVRO: "Eu Contra ele nas cavernas de Minas - Autor: Joel Rufino dos Santos / Samuel Casal - Editora Rovelle"	45, 9700	919, 4000
73	30	528439	20	UNID	LIVRO: Contos ao Redor da Fogueira - Autor: Rogério Andrade Barbosa / Rui de Oliveira	69, 1800	1.383,6000
73	31	528440	20	UNID	LIVRO: Longas Cartas para ninguém - Autor: Julio Emilio Braz / Salmo Dansa - Editora Rovelle	69, 1800	1.383,6000
73	32	528441	20	UNID	LIVRO: O Baile do fim do mundo e outras histórias - Autora: Sylvia Orthof - Editora Rovelle	52, 0700	1.041,4000
73	33	528442	20	UNID	LIVRO: Estórias de Jabuti - Autora: Marion Villas Boas / Marcelo Pimentel - Editora Rovelle	61, 2000	1.224,0000
73	34	528443	20	UNID	LIVRO: O Casaco - Autora: Sonia Rosa - Editora Rovelle	55, 2500	1.105,0000
73	35	528444	20	UNID	LIVRO: Imaginário e Teatro-Educação - Autora: Sueli Barbosa Thomaz - Editora Rovelle.	61, 2000	1.224,0000
73	36	528445	20	UNID	LIVRO: "Imaginário: Educação e Cultura da Escola - Autora Sueli Barbosa Thomaz - Editora Rovelle"	61, 2000	1.224,0000
73	37	528446	20	UNID	LIVRO: Crianças Narradoras - Autora: Maria Terezinha Espinosa de Oliveira - Editora Rovelle	60, 6700	1.213,4000



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos			DILC	
73	38	528447	20	UNID	LIVRO: Pensamento: ciência em versos de cordel - Gonçalves Ferreira da Silva - Editora Rovelle		52, 2600	1.045,2000
73	39	528448	20	UNID	LIVRO: Duda Cata tudo - Autora Sheila Kaplan - Editora Rovelle		55, 2500	1.105,0000

VALOR: Será de R\$ 125.738,60 (cento e vinte e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026, 08 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/MF Nº 24.169.863/0001-55

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual e para aquisição de uniformes esportivos e institucionais destinados a técnicos, atletas e participantes dos núcleos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade (SMEL), conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 24.169.863/0001-55, totalizando R\$ 181.077,00 (cento e oitenta e um mil e setenta e sete reais)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	60000132	40	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - TÉCNICO DESPORTIVO. Após a logo da Prefeitura de Foz do Iguaçu. TAMANHO P.	zoka	21, 9420	877, 6800
2	2	60000132	60	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - TÉCNICO DESPORTIVO. Após a logo da Prefeitura de Foz do Iguaçu. TAMANHO P.	zoka	21, 9420	1.316,5200
2	3	60000132	60	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - TÉCNICO DESPORTIVO. Após a logo da Prefeitura de Foz do Iguaçu. TAMANHO P.	zoka	21, 9420	1.316,5200
2	4	60000135	50	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - TÉCNICO DESPORTIVO. Após a logo da Prefeitura de Foz do Iguaçu. TAMANHO GG.	zoka	21, 9420	1.097,1000
2	5	60000136	30	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - TÉCNICO DESPORTIVO. Após a logo da Prefeitura de Foz do Iguaçu. TAMANHO XGG.	zoka	22, 2436	667, 3080
2	6	60000137	20	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade.	zoka	22, 2436	444, 8720



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC		
					Ao lado direito do peitoral - TÉCNICO DESPORTIVO. Atrás a logo da Prefeitura de Foz do Iguaçu. TAMANHO XXGG.			
3	1	60000269	10	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - CEJU/SMEL. Atrás na parte superior Foz do Iguaçu logo a baixo Paraná e logo abaixo CEJU/SMEL e na parte inferior VOLEIBOL. Cor: Verde com detalhes azuis. TAMANHO P	zoka	22,0000	220,0000
3	2	60000270	20	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - CEJU/SMEL. Atrás na parte superior Foz do Iguaçu logo a baixo Paraná e logo abaixo CEJU/SMEL e na parte inferior VOLEIBOL. Cor: Verde com detalhes azuis. TAMANHO P	zoka	22,0000	440,0000
3	3	60000271	20	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - CEJU/SMEL. Atrás na parte superior Foz do Iguaçu logo a baixo Paraná e logo abaixo CEJU/SMEL e na parte inferior VOLEIBOL. Cor: Verde com detalhes azuis. TAMANHO M	zoka	22,0000	440,0000
3	4	60000272	10	UNID	Camiseta em tecido dry fit com sublimação, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor; dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Ao lado esquerdo do peitoral - Brasão da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Ao lado direito do peitoral - CEJU/SMEL. Atrás na parte superior Foz do Iguaçu logo a baixo Paraná e logo abaixo CEJU/SMEL e na parte inferior VOLEIBOL. Cor: Verde com detalhes azuis. TAMANHO G.	zoka	22,0000	220,0000
4	1	60000138	4	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO 10.	zoka	29,3000	117,2000
4	2	60000139	10	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO 12.	zoka	29,3000	293,0000
4	3	60000140	10	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO 14.	zoka	29,3000	293,0000
4	4	60000141	25	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do	zoka	29,3000	732,5000



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos			DILC	
					elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO 16.			
4	5	60000142	8	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO PP.	zoka	29,3000	234,4000
4	6	60000143	8	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO P.	zoka	29,3000	234,4000
4	7	60000144	30	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO M.	zoka	29,3000	879,0000
4	8	60000145	48	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO G.	zoka	29,3000	1.406,4000
4	9	60000146	6	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO GG.	zoka	29,3000	175,8000
4	10	60000147	1	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo CN (Cataratas Natação), ao lado direito Lodo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Atrás: Na parte superior - Cataratas Natação. Na parte inferior: Foz do Iguaçu. Sublimação total com marcas d'água dos atrativos turísticos de Foz do Iguaçu, conforme modelo. TAMANHO XGG.	zoka	29,3000	29,3000



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos			DILC		
5	1	60000155	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Preto e Verde. Conforme modelo anexo. TAMANHO 14.	zoka	25, 7318	154, 3908	
5	2	60000153	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Preto e Verde. Conforme modelo anexo. TAMANHO 10.	zoka	25, 7318	154, 3908	
5	3	60000154	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Preto e Verde. Conforme modelo anexo. TAMANHO 12.	zoka	25, 7318	154, 3908	
5	4	60000156	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Preto e Verde. Conforme modelo anexo. TAMANHO P.	zoka	25, 7318	128, 6590	
5	5	60000157	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Preto e Verde. Conforme modelo anexo. TAMANHO M.	zoka	25, 7318	128, 6590	
5	6	60000158	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Preto e Verde. Conforme modelo anexo. TAMANHO G.	zoka	25, 7318	128, 6590	
5	7	60000159	4	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da	zoka	25, 7318	102, 9272	



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos			DILC	
					Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Preto e Verde. Conforme modelo anexo. TAMANHO GG			
5	8	60000160	3	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Preto e Verde. Conforme modelo anexo. TAMANHO XGG.	zoka	26, 2135	78, 6405
5	9	60000161	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação total, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Preto com detalhes verdes. TAMANHO 10.	zoka	18, 3732	110, 2392
5	10	60000162	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação total, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Preto com detalhes verdes. TAMANHO 12.	zoka	18, 3732	110, 2392
5	11	60000163	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação total, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Preto com detalhes verdes. TAMANHO 14.	zoka	18, 3732	110, 2392
5	12	60000164	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação total, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Preto com detalhes verdes. TAMANHO P.	zoka	18, 3732	91, 8660
5	13	60000165	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação total, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Preto com detalhes verdes. TAMANHO M.	zoka	18, 3732	91, 8660
5	14	60000166	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação total, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Preto com detalhes verdes. TAMANHO G.	zoka	18, 3732	91, 8660



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos			DILC		
5	15	60000167	4	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação total, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Preto com detalhes verdes. TAMANHO XGG.	zoka	18, 3732	73, 4928	
5	16	60000168	3	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação total, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Preto com detalhes verdes. TAMANHO XXGG.	zoka	18, 3732	55, 1196	
5	17	60000169	20	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Preto. TAMANHO 34 A 38.	zoka	11, 2589	225, 1780	
5	18	60000170	20	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Preto. TAMANHO 39 A 44.	zoka	11, 2589	225, 1780	
5	19	60000380	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 10.	zoka	25, 7318	154, 3908	
5	20	60000273	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 12	zoka	25, 7318	154, 3908	
5	21	60000274	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 14		25, 7318	154, 3908	
5	22	60000275	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO P		25, 7318	128, 6590	



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
5	23	60000276	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO M	25, 7318	128, 6590
5	24	60000277	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO G	25, 7318	128, 6590
5	25	60000278	4	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO GG	25, 7318	102, 9272
5	26	60000279	3	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIAMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO XGG	26, 2135	78, 6405
5	27	60000280	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 10	18, 3732	110, 2392
5	28	60000282	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 12	18, 3732	110, 2392
5	29	60000283	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 14	18, 3732	110, 2392



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
5	30	60000285	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO P	18, 3732	91, 8660
5	31	60000286	5	CONJUN	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO M	18, 3732	91, 8660
5	32	60000289	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO G	18, 3732	91, 8660
5	33	60000288	4	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO GG	18, 3732	73, 4928
5	34	60000291	3	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO XGG.	18, 3732	55, 1196
5	35	60000292	20	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 34 AO 38	11, 2589	225, 1780
5	36	60000293	20	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 39 AO 44	11, 2589	225, 1780
5	37	60000294	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Camiseta em dry fit com SUBLIMAÇÃO TOTAL, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, centro com numeração do 1 ao 40. Atrás brasão do município, logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, escrito FOZ DO IGUAÇU e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO 10.	25, 7318	154, 3908
5	38	60000295	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA:	25, 7318	154, 3908



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI	DVCNT – Divisão de Contratos				DILC			
					numeração do 1 ao 40. Cor: Verde Bandeira e verde claro. Conforme modelo anexo. TAMANHO XGG.			
5	45	60000304	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Azul claro. TAMANHO 10	zoka	18, 3732	110, 2392
5	46	60000305	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Azul claro. TAMANHO 12	zoka	18, 3732	110, 2392
5	47	60000306	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Azul claro. TAMANHO 14.	zoka	18, 3732	110, 2392
5	48	60000307	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Azul claro. TAMANHO P	zoka	18, 3732	91, 8660
5	49	60000308	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Azul claro. TAMANHO M	zoka	18, 3732	91, 8660
5	50	60000309	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Azul claro. TAMANHO G.	zoka	18, 3732	91, 8660
5	51	60000310	4	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Azul claro. TAMANHO GG	zoka	18, 3732	73, 4928
5	52	60000311	3	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MODELAGEM FEMININA: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Azul claro. TAMANHO XGG	zoka	18, 3732	55, 1196



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC		
5	53	60000312	20	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar desliz do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Azul Royal e azul claro. TAMANHO 34 AO 38	zoka	11, 2589	225, 1780
5	54	60000313	20	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar desliz do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Azul Royal e azul claro. TAMANHO 39 AO 44	zoka	11, 2587	225, 1740
6	1	60000171	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO 10.	zoka	25, 8711	155, 2266
6	2	60000172	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO 12.	zoka	25, 8711	155, 2266
6	3	60000173	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO 14.	zoka	25, 8711	155, 2266
6	4	60000174	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO P.	zoka	25, 8711	129, 3555
6	5	60000175	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO M..	zoka	25, 8711	129, 3555
6	6	60000176	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO G.	zoka	25, 8711	129, 3555
6	7	60000177	4	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85%	zoka	25, 8711	103, 4844



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
					poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO GG.				
6	8	60000178	3	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO XGG	zoka	26,3555	79,0665	
6	9	60000179	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO 10.	zoka	18,4727	110,8362	
6	10	60000180	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO 12.	zoka	18,4727	110,8362	
6	11	60000181	6	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO 14.	zoka	18,4727	110,8362	
6	12	60000182	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO P.	zoka	18,4727	92,3635	
6	13	60000183	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO M.	zoka	18,4727	92,3635	
6	14	60000184	5	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO G.	zoka	18,4727	92,3635	
6	15	60000185	4	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura	zoka	18,4727	73,8908	



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos			DILC	
					para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO GG.			
6	16	60000186	3	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO XGG.	zoka	18, 4727	55, 4181
6	17	60000187	20	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO 34 AO 38.	Rhuminy	11, 3199	226, 3980
6	18	60000188	20	UNID	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 1: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Verde limão e verde bandeira. TAMANHO 39 AO 44.	Rhuminy	11,3199	226,3980
6	19	60000314	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO 10	Zoka	25, 8711	155, 2266
6	20	60000315	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO 12	Zoka	25, 8711	155, 2266
6	21	60000317	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO 14		25, 8711	155, 2266
6	22	60000318	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO P.		25, 8711	129, 3555
6	23	60000319	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal		25, 8711	129, 3555



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos			DILC		
					de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO M.		
6	24	60000320	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO G	25, 8711	129, 3555
6	25	60000321	4	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO GG.	25, 8711	103, 4844
6	26	60000322	3	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO XGG	26, 3555	79, 0665
6	27	60000323	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Marinho com detalhes verde. TAMANHO 10.	18, 4727	110, 8362
6	28	60000324	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Marinho com detalhes verde. TAMANHO 12	18, 4727	110, 8362
6	29	60000325	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Marinho com detalhes verde. TAMANHO 14	18, 4727	110, 8362
6	30	60000326	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Marinho com detalhes verde. TAMANHO P	18, 4727	92, 3635
6	31	60000328	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao	18, 4727	92, 3635



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI	DVCNT – Divisão de Contratos				DILC			
					XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Marinho com detalhes verde. TAMANHO M.			
6	32	60000329	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Marinho com detalhes verde. TAMANHO G	18, 4727	92, 3635	
6	33	60000330	4	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Marinho com detalhes verde. TAMANHO GG	18, 4727	73, 8908	
6	34	60000331	3	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Marinho com detalhes verde. TAMANHO XGG	18, 4727	55, 4181	
6	35	60000332	20	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Branca. TAMANHO 34 AO 38	11, 3199	226, 3980	
6	36	60000333	20	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 2: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Branca. TAMANHO 39 AO 44	11, 3199	226, 3980	
6	37	60000334	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO 10	Zoka	25, 8711	155, 2266
6	38	60000335	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO 12	Zoka	25, 8711	155, 2266
6	39	60000337	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO 14		25, 8711	155, 2266
6	40	60000336	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85%		25, 8711	129, 3555



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC		
					poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO P			
6	41	60000338	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO M	Zoka	25, 8711	129, 3555
6	42	60000339	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO G	Zoka	25, 8711	129, 3555
6	43	60000340	4	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO GG	Zoka	25, 8711	103, 4844
6	44	60000341	3	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Camiseta em dry fit desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo do peitoral Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 30. Atrás brasão do município e logo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e numeração do 1 ao 40. Cor: Branco e Azul Royal. TAMANHO XGG	Zoka	26, 3555	79, 0665
6	45	60000342	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Branco. TAMANHO 10	Zoka	18, 4727	110, 8362
6	46	60000343	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Branco. TAMANHO 12	Zoka	18, 4727	110, 8362
6	47	60000344	6	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Branco. TAMANHO 14	Zoka	18, 4727	110, 8362
6	48	60000345	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Calção em dry fit	Zoka	18, 4727	92, 3635



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
					com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Branco. TAMANHO P				
6	49	60000346	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Branco. TAMANHO M	Zoka	18, 4727	92, 3635	
6	50	60000347	5	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Branco. TAMANHO G	Zoka	18, 4727	92, 3635	
6	51	60000348	4	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Branco. TAMANHO GG	Zoka	18, 4727	73, 8908	
6	52	60000349	3	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3 - MASCULINO: Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Tamanho P ao XGG. Ao lado esquerdo Brasão da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, lado direito com numeração do 1 ao 40. Cor: Azul Royal e Branco. TAMANHO XGG	Zoka	18, 4727	55, 4181	
6	53	60000350	20	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Azul Royal. TAMANHO 34 AO 38	Zoka	11, 3199	226, 3980	
6	54	60000351	20	CJ	Conjunto de UNIFORME DE JOGO 3: Meião esportivo composto por 73,5% poliéster, 13,5% elastano, 7% poliamida e 6% elastodieno. Meião com punho duplo e sola atalhada para evitar deslize do pé no calçado. Personalizado com o Brasão do município de Foz do Iguaçu na parte frontal. Cor: Azul Royal. TAMANHO 39 Ao 44	Zoka	11, 3197	226, 3940	
9	1	60000189	10	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Camiseta regata em tecido dry fit com sublimação, para as equipes de modalidades esportivas 60+, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes e absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Na frente ao lado esquerdo a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás na parte superior o brasão da Prefeitura de Foz do Iguaçu, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+ e o numeral. TAMANHO P.	Zoka	24, 2002	242, 0020	
9	2	60000190	20	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Camiseta regata em tecido dry fit com sublimação, para as equipes de modalidades esportivas 60+, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes e absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Na frente ao lado esquerdo a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás na parte superior o brasão da Prefeitura de Foz do Iguaçu, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+ e o numeral. TAMANHO M.	Zoka	24, 2002	484, 0040	



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC		
9	3	60000191	15	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Camiseta regata em tecido dry fit com sublimação, para as equipes de modalidades esportivas 60+, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes e absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Na frente ao lado esquerdo a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás na parte superior o brasão da Prefeitura de Foz do Iguaçu, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+ e o numeral. TAMANHO G.	Zoka	24, 2002	363, 0030
9	4	60000192	10	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Camiseta regata em tecido dry fit com sublimação, para as equipes de modalidades esportivas 60+, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes e absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Na frente ao lado esquerdo a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás na parte superior o brasão da Prefeitura de Foz do Iguaçu, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+ e o numeral. TAMANHO GG.	Zoka	24, 2002	242, 0020
9	5	60000193	5	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Camiseta regata em tecido dry fit com sublimação, para as equipes de modalidades esportivas 60+, desenvolvida com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes e absorção do suor. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Na frente ao lado esquerdo a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás na parte superior o brasão da Prefeitura de Foz do Iguaçu, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+ e o numeral. TAMANHO XGG.	Zoka	24, 2002	121, 0010
9	6	60000194	10	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Escrita abaixo Foz do Iguaçu 60+ no lado direito e o numeral no lado esquerdo. TAMANHO P.	Zoka	21, 2998	212, 9980
9	7	60000195	20	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Escrita abaixo Foz do Iguaçu 60+ no lado direito e o numeral no lado esquerdo. TAMANHO M.	Zoka	21, 2998	425, 9960
9	8	60000196	15	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Escrita abaixo Foz do Iguaçu 60+ no lado direito e o numeral no lado esquerdo. TAMANHO G.	Zoka	21, 2998	319, 4970
9	9	60000197	10	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Escrita abaixo Foz do Iguaçu 60+ no lado direito e o numeral no lado esquerdo. TAMANHO GG.	Zoka	21, 2998	212, 9980
9	10	60000198	5	UNID	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO - Calção em dry fit com sublimação, desenvolvido com fio texturizado a ar de poliéster e elastano, resultando num tecido elástico, indicado para atividades de esportes, absorção do suor. Com elástico e cordão na cintura para melhor regulagem. Dados técnicos: composição 85% poliéster 15% elastano, gramatura aproximadamente de 130. Escrita abaixo Foz do Iguaçu 60+ no lado direito e o numeral no lado esquerdo. TAMANHO XGG.	Zoka	21, 2998	106, 4990
12	1	60000233	500	UNID	Colete esportivo - Cor: Rosa e Verde Limão. Adulto (Altura: 67 cm - Largura: 42 cm).	Zoka	14, 7500	7.375,0000
12	2	60000234	500	UNID	Colete esportivo. Cor: Laranja e Azul Royal. Adulto (Altura: 67 cm - Largura: 42 cm).	Zoka	14, 7500	7.375,0000



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos			DILC		
12	3	60000235	500	UNID	Colete esportivo Cor: Preto e Azul Celeste. Adulto (Altura: 67 cm - Largura: 42 cm).	Zoka	14, 7500	7.375,0000	
12	4	60000236	500	UNID	Colete esportivo Cor: Roxo e Amarelo Fluorescente. Adulto (Altura: 67 cm - Largura: 42 cm).	Zoka	14, 7500	7.375,0000	
13	1	60000356	100	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO 10.	Zoka	21, 3333	2.133,3300	
13	2	60000357	200	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO 12	Zoka	21,3333	4.266,6600	
13	3	60000358	200	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO 14.	Zoka	21, 3333	4.266,6600	
13	4	60000359	200	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO PP	Zoka	21, 3333	4.266,6600	
13	5	60000360	400	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO P.	Zoka	21, 3333	8.533,3200	
13	6	60000361	500	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO M	Zoka	21, 3333	10.666,6500	
13	7	60000362	800	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO G	Zoka	21, 3333	17.066,6400	
13	8	60000363	400	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO GG.	Zoka	21, 3333	8.533,3200	
13	9	60000364	200	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte,	Zoka	21, 3338	4.266,7600	



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI		DVCNT – Divisão de Contratos				DILC		
					Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO XGG.			
15	1	60000370	400	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Na lateral ginástica. Atrás, na parte superior a logo da Prefeitura. Sublimação total com a marca d'agua da escrita FOZ (da logo), conforme modelo. TAMANHO P	Zoka	18,8500	7.540,0000
15	2	60000371	800	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Na lateral ginástica. Atrás, na parte superior a logo da Prefeitura. Sublimação total com a marca d'agua da escrita FOZ (da logo), conforme modelo. TAMANHO M.	Zoka	18,8500	15.080,0000
15	3	60000372	500	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Na lateral ginástica. Atrás, na parte superior a logo da Prefeitura. Sublimação total com a marca d'agua da escrita FOZ (da logo), conforme modelo. TAMANHO G.	Zoka	18,8500	9.425,0000
15	4	60000373	200	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Na lateral ginástica. Atrás, na parte superior a logo da Prefeitura. Sublimação total com a marca d'agua da escrita FOZ (da logo), conforme modelo. TAMANHO GG.	Zoka	18,8500	3.770,0000
15	5	60000374	100	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Na lateral ginástica. Atrás, na parte superior a logo da Prefeitura. Sublimação total com a marca d'agua da escrita FOZ (da logo), conforme modelo. TAMANHO XGG	Zoka	18,8500	1.885,0000
18	1	60000210	40	UNID	Jaqueta corta-vento unissex, TAMANHO P	Zoka	111,9000	4.476,0000
18	2	60000211	60	UNID	Jaqueta corta-vento unissex, TAMANHO M	Zoka	111,9000	6.714,0000
18	3	60000212	30	UNID	Jaqueta corta-vento unissex, TAMANHO G	Zoka	111,9000	3.357,0000
18	4	60000213	20	UNID	Jaqueta corta-vento unissex, TAMANHO GG	Zoka	111,9000	2.238,0000
18	5	60000214	30	UNID	Jaqueta corta-vento unissex, TAMANHO XGG	Zoka	111,9000	3.357,0000
18	6	60000209	20	UNID	Jaqueta corta-vento unissex, TAMANHO PP		111,9000	2.238,0000

VALOR: Será de R\$ 181.077,00 (cento e oitenta e um mil e setenta e sete reais).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026, 08 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LION SPORTS LTDA

CNPJ/MF Nº 49.992.527/0001-39

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual e para aquisição de uniformes esportivos e institucionais destinados a técnicos, atletas e participantes dos núcleos da Secretaria Municipal de



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade (SMEL), conforme condições, quantidades e especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: LION SPORTS LTDA - CNPJ: 49.992.527/0001-39, totalizando R\$ 1.721,12 (um mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
14	1	60000365	5	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao meio a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás - acima o brasão da Prefeitura e logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO P.	Própria	26,9000	134,5000
14	2	60000366	10	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao meio a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás - acima o brasão da Prefeitura e logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO M	Própria	26,9000	269,0000
14	3	60000367	7	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao meio a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás - acima o brasão da Prefeitura e logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO G	Própria	26,9000	188,3000
14	4	60000368	5	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao meio a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás - acima o brasão da Prefeitura e logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO GG	Própria	26,9000	134,5000
14	5	60000369	3	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao meio a logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Atrás - acima o brasão da Prefeitura e logo abaixo Foz do Iguaçu 60+. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO XGG.	Própria	26,9000	80,7000
16	1	60000375	6	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO P.	Própria	30,4707	182,8242
16	2	60000376	8	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO M	Própria	30,4707	243,7656
16	3	60000377	8	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO G.	Própria	30,4707	243,7656
16	4	60000378	4	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da	Própria	30,4707	121,8828



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI				DVCNT – Divisão de Contratos				DILC	
					Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO GG.				
16	5	60000379	4	UNID	Camiseta Elastik - Material em 92% Poliéster, 8% Elastano. Malha fria, Muito confortável, com tecnologia Dry de Hidrofilidade rápida absorção e secagem do suor, evitando maus odores. Por conta do elastano este tecido tem Alta Resistência e Durabilidade, ideal para atividades que exigem desempenho, Anti-Pilling e Proteção UV 50+. Na parte da frente, ao lado esquerdo logo da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade. Sublimação total, conforme modelo. TAMANHO XGG.	Própria	30,4705	121,8820	

VALOR: Será de R\$ 1.721,12 (um mil, setecentos e vinte e um reais e doze centavos).
PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026, 15 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: HOPE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA JARDIM BOTÂNICO LTDA

CNPJ/MF Nº 54.031.763/0001-29

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando à disponibilização de 1 (uma) vaga no Serviço de Residência Terapêutica – SRT, para dar continuidade ao cumprimento à determinação judicial exarada nos autos nº. 0026429-24-2022.8.16.0030, em favor do paciente P.V.V., de acordo com as demais especificações e descrições contidas no Termo de Referência, originando o Processo de Inexigibilidade nº 56/2026, trazido através do Processo Digital nº 15057/2026 e seus anexos.

VALOR: Será de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026, 15 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 63.477.149 PETERSON DA SILVA

CNPJ/MF Nº 63.477.149/0001-86

OBJETO: Prestação de serviços, sendo Contratação por meio de credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR - ENCANADOR. - PETERSON DA SILVA, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026, trazido através do Processo Digital nº 12118/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: 63.477.149 PETERSON DA SILVA - CNPJ: 63.477.149/0001-86, totalizando R\$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000783	1,920	UNID	Serviço de Encanador		28,4000	54.528,0000

VALOR: Será de R\$ 54.528,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026, 28 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: MACRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF Nº 10.434.136/0001-63

OBJETO: Construção de Meu Campinho contendo: meia quadra de basquete 3x3 com alambreado e iluminação. Com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamento externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, na região do Campos do Iguaçu, no município de Foz do Iguaçu/ PR, no regime empreitada por



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI	DVCNT – Divisão de Contratos	DILC
------	------------------------------	------

preço global, por meio do Convênio nº 260/2025 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/2025.

VALOR: Será de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos reais).

PRAZO (execução): Por até 360 (trezentos e sessenta) dias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026, 27 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 55.048.163 GABRIEL ANTONIO RODRIGUES MOREIRA

CNPJ/MF Nº 55.048.163/0001-36

OBJETO: Prestação de serviços, sendo Contratação por meio de credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR. - PINTURA - GABRIEL ANTONIO RODRIGUES MOREIRA, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026, trazido através do Processo Digital nº 18113/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: 55.048.163 GABRIEL ANTONIO RODRIGUES MOREIRA - CNPJ: 55.048.163/0001-36, totalizando R\$ 58.291,20 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000775	1,920	UNID	Serviço de Pintor		30,3600	58.291,2000

VALOR: Será de R\$ 58.291,20 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026, 05 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: RNC SERVICOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/MF Nº 51.120.892/0001-03

OBJETO: Prestação de serviços, sendo Contratação por meio de credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR. - REFRIGERISTA - RNC SERVICOS E ASSESSORIA LTDA., para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2026, trazido através do Processo Digital nº 13825/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: RNC SERVICOS E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 51.120.892/0001-03, totalizando R\$ 60.768,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais)

LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000784	1,920	UNID	Serviço de Refrigerista		31,6500	60.768,0000

VALOR: Será de R\$ 60.768,00 (sessenta mil setecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026, 06 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: AGILIZE TERCEIRIZAÇÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 04.744.185/0001-08



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

OBJETO: Prestação de serviços, sendo Contratação por meio de credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR. - VARREDOR - AGILIZE TERCEIRIZAÇÃO, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 67/2026, trazido através do Processo Digital nº 24312/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: AGILIZE TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.744.185/0001-08, totalizando R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000781	1,920	UNID	Serviço de Varredor		29,0000	55.680,0000

VALOR: Será de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026, 07 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60

OBJETO: Prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura para 01 (um) micro-ônibus (item 4), sendo: SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT PASSEIO MICROÔNIBUS MASTER 2.3 DCI EXEC L3H2; LOTAÇÃO: 19P- DIESEL. PLACA: BDB-9E40; ANO DE FABRICAÇÃO: 2019; MODELO: 2020 - RENAVAL: 01189846508, destinado ao transporte de passageiros, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade – SMEL, de acordo com as especificações e descrições contidas no Termo de Referência, originando o Processo de Dispensa Eletrônica nº 006/2026, trazida através do Processo Digital nº 17843/2026 e seus anexos.

VALOR: Será de R\$ 1.568,03 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e três centavos).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026, 07 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

CNPJ/MF Nº 33.065.699/0001-27

OBJETO: Prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura para 03 (três) micro-ônibus (item 1), sendo: SEGURO PARA VEÍCULO RENAULT/MASTER INOVA BUS - TIPO PASSAGEIRO MICROÔNIBUS; LOTAÇÃO 16 P; RENAVAL: 01474479623; PLACA: UBH4B73, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025; MODELO: 2026 – COM ACESSIBILIDADE, (item 2): SEGURO PARA VEÍCULO I/FORD TRANSIT NIKS V44P - TIPO PASSAGEIRO MICRO-ÔNIBUS; LOTAÇÃO: 20P; RENAVAL: 01484018882; PLACA: UBJ5C05; ANO DE FABRICAÇÃO: 2025 MODELO: 2026 e (item 3): SEGURO PARA VEÍCULO – TIPO MICRO-ÔNIBUS, LOTAÇÃO 20P - CHASSI: WFOlTBVF4TU021263 ANO: DE FABRICAÇÃO: 2025; MODELO: 2026, destinados ao transporte de passageiros, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade – SMEL, de acordo com as especificações e descrições contidas no Termo de Referência, originando o Processo de Dispensa Eletrônica nº 006/2026, trazida através do Processo Digital nº 17843/2026 e seus anexos.

VALOR: Será de R\$ 6.137,15 (seis mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026, 07 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 22.838.843 ELEANRO FEIL

CNPJ/MF Nº 22.838.843/0001-02



ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATOS - Extratos de Contratos

PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

OBJETO: Prestação de serviços, sendo Contratação por meio de credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR. - ROÇADOR - ELEANRO FEIL, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2026, trazido através do Processo Digital nº 25948/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: 22.838.843 ELEANRO FEIL - CNPJ: 22.838.843/0001-02, totalizando R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000780	1,920	UNID	Serviço de Roçador		29,0000	55.680,0000

VALOR: Será de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026, 07 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 77.521.649.0001-82

OBJETO: Institucional na Expo Turismo Paraná 2026, compreendendo disponibilização de área de 24 m² e montagem especial, a ser realizada no período de 07 e 08 de maio de 2026, no Viasoft Experience, em Curitiba/PR, de acordo com as especificações e descrições contidas no Termo de Referência, originando o Processo de Inexigibilidade nº 78/2026, trazido através do Processo Digital nº 33147/2026 e seus anexos.

VALOR: Será de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO (vigência): Por até 90 dias (noventa dias).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, 08 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 60.708.573 RENATO ROMERO MENDES

CNPJ/MF Nº 60.708.573/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços, sendo Contratação por meio de credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Foz do Iguaçu/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR. - ROÇADOR - RENATO ROMERO MENDES, para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, em atendimento ao edital de Chamamento Público nº 006/2023, originando o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2026, trazido através do Processo Digital nº 37239/2026 e seus anexos, conforme abaixo especificado:

Fornecedor: 60.708.573 RENATO ROMERO MENDES - CNPJ: 60.708.573/0001-04, totalizando R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais)								
LOTE	ITEM	CÓDIGO	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	60000780	1,920	UNID	Serviço de Roçador		29,0000	55.680,0000

VALOR: Será de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta reais).

PRAZO (vigência): Por até 01 (um) ano.

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2026.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos - DVCNT - Divisão de Contratos



PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

EXTRATO(S) de TERMO(S) de CONTRATO(S) – PMFI

4º TERMO ao Contrato nº 019/2022, 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ/MF Nº 00.331.788/0070-40

OBJETO: Prorrogação e o reajuste pelo índice IPCA, calculado em 4,44...%, sobre os valores constantes do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviço de locação e recarga de cilindros de oxigênio e ar medicinal, acompanhados de garantia e assistência técnica visando o suprimento as Unidades de Saúde em geral, atendimento de emergências do SIATE e SAMU e Unidade 24 horas de Saúde Padre Ítalo e demais serviços de saúde desta Secretaria Municipal da Saúde, sendo os Lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), conforme especificações constantes nos itens do Anexo I - Termo de Referencia e do Pregão Eletrônico nº 008/2022, para que não ocorra descontinuidade no atendimento aos usuários do SUS, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	Vir.Unit. (atual)	Vir.Unit. (reajustado) IPCA	Vir total
110636	Locação de Cilindro	1.164	Unidade	R\$ 17,30	R\$ 18,07	R\$ 21.033,48
110638	Recarga de oxigênio - cilindros de 2m³ a 4m³.	2.909	Metro Cúbico	R\$ 53,10	R\$ 55,46	R\$ 161.333,14
110639	Recarga de oxigênio - cilindros de 6m³ a 10m³.	5.645	Metro Cúbico	R\$ 17,30	R\$ 18,07	R\$ 102.005,15
110637	Recarga de oxigênio Medicinal, acondicionado em cilindro com capacidades de 0,4 a 1m3.	936	Metro Cúbico	R\$ 103,91	R\$ 108,53	R\$ 101.584,08
						R\$ 385.955,85

VALOR: Por força deste, passa o valor global (anual) de R\$ 369.523,36 (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), para R\$ 385.955,85 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 22/02/2026 à 21/02/2027.

3º TERMO ao Contrato nº 069/2025, 01 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A.

CNPJ/MF Nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a contratação para compartilhamento de pontos de fixação em postes da rede de distribuição de energia elétrica de propriedade da referida empresa, para instalação de cabos, fios, cordoalhas, fibras ópticas e os respectivos suportes, para operar o serviço de comunicação privativa/corporativa, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL na modalidade “Serviço Limitado Privado”, submodalidade “Serviço de Rede Privado”, em Foz do Iguaçu, e de acordo com as especificações e quantidades descritas no termo de referência, segundo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025, conforme justificativa apresentada.

VALOR: de até R\$ 226.822,08 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 02/04/2026 a 01/04/2027.

5º TERMO ao Contrato nº 092/2022, 29 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: JARDIM FLORESTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ/MF Nº 85.489.755/0001-54

OBJETO: Prorrogação, referente ao instrumento contratual supracitado que possui como objeto, a prestação de serviços de consertos e manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais de jardinagem e insumos necessários para a realização dos serviços de roçada nas praças esportivas, campos de futebol e demais áreas com projetos e atividades da Secretaria



PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital Pregão Eletrônico nº 040/2022, conforme justificativa apresentada.

VALOR: de até R\$ 33.750 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 07/05/2026 à 06/05/2027.

3º TERMO ao Contrato nº 094/2025, 10 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

CNPJ/MF Nº 00.331.788/0033-04

OBJETO: Prorrogação e o reajuste com base no índice IPCA, calculado em 2,75...%, do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a (o) Contratação de empresa para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do fornecimento de concentradores de oxigênio e acessórios, inclusa instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva de concentradores de oxigênio, acessórios e fornecimento de cilindro reserva de oxigênio com carga e recargas, para um período de 12 meses, nos termos do (a) Pregão nº 8 /2025, conforme justificativa apresentada.

VALOR: de até R\$ 1.181.656,36 (um milhão e cento e oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 12/04/2026 a 11/04/2027.

4º TERMO ao Contrato nº 101/2022, 28 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: MORAES E GENOVEZ CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 26.469.200/0001-81

OBJETO: Prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a Realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2022, devido à necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

EMPRESA: MORAES E GENOVEZ CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA							
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	Quant. Mensal (consultas)	Quant. Anual (consultas)	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Dr. ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES	31423	Otorrinolaringologista	600	7.200	60,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00

VALOR: de até R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 11/05/2026 à 10/05/2027.

1º TERMO ao Contrato nº 101/2025, 30 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 58.084.973 ARIEL JOSUE ALVARENGA MARIN

CNPJ/MF Nº 58.084.973/0001-36

OBJETO: Prorrogação do instrumento contratual que tem por objeto a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de Pedreiro para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de Pedreiro	1.920H	R\$ 29,15	R\$ 55.968,00

VALOR: de até R\$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 09/05/2026 a 09/05/2027.



PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

1º TERMO ao Contrato nº 113/2025, 07 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: COMPANY JARDINAGEM LTDA

CNPJ/MF Nº 59.499.156/0001-01

OBJETO: Prorrogação do instrumento contratual que tem por objeto a prestação de serviços, sendo serviços de conservação de Roçada para atendimento às Secretarias Municipais de Foz do Iguaçu/PR, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 082/2025, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de Roçador	1.920H	R\$ 29,00	R\$ 55.680,00

VALOR: de até R\$ 55.968,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 10/05/2026 a 09/05/2027.

2º TERMO ao Contrato nº 115/2025, 06 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: AGUIRRE TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CNPJ/MF Nº 81.092.959/0001-04

OBJETO: Prorrogação e reajuste (IPCA 3,2344%) de serviços para transporte rodoviário para a participação da delegação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, em campeonatos esportivos, Jogos da Juventude, Jogos Abertos do Paraná e Jogos Paradesportivos, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação originando o Processo de Pregão Eletrônico nº 13/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 11240/2025 e seus anexos.

VALOR: Por força deste, devido ao reajuste supracitado, passa o valor global, anual, de R\$ 990.500,00 (novecentos e noventa mil e quinhentos reais), para o valor global, anual, reajustado de R\$ 1.022.250,00 (um milhão, vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor a ser aditivado neste o montante estimado de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 12/05/2026 à 12/05/2027.

1º TERMO ao Contrato nº 116/2025, 06 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ESCOLAR GARCIA EIRELI – ME

CNPJ/MF Nº 24.258.011/0001-34

OBJETO: Prorrogação e reajuste de valor (IPCA 4, 1428%) da prestação de serviços para transporte rodoviário para a participação da delegação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Melhor Idade, em campeonatos esportivos, Jogos da Juventude, Jogos Abertos do Paraná e Jogos Paradesportivos, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação originando o Processo de Pregão Eletrônico nº 13/2025.

VALOR: Por força deste, devido ao reajuste supracitado, passa o valor global, anual, de R\$: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para o valor global, anual, reajustado de R\$: 109.350,00 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor a ser aditivado neste o montante estimado de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO (vigência): Por até 12 (doze) meses, de 13/05/2026 à 12/05/2027.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 010/2025, 12 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LOURDES DE MATIAS ROSSETTO

CPF/MF Nº 829.860.619-15



PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

OBJETO: Inclusão do Gestor e Fiscal do Contrato supracitado, conforme solicitado através do memorando nº 23682/2026- SMAS / DGFS / GFCS, trazido através do processo 31479/2026 sendo:

Gestor do Contrato: Sidney Ribeiro, matrícula 23086.01;
Fiscal Administrativo: Eudeleide Pereira Lopes, matrícula 13577.01;
Fiscal Técnico: Felipe Garcia Camargo, matrícula 24393.01;
Fiscal Setorial: Diane Fidélis da Silva Lira, matrícula 20955.01.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a ATA nº 043/2026, 11 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FORTTEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/MF Nº 59.458.064/0001-83

OBJETO: Inclusão do Gestor e Fiscal do Contrato supracitado, conforme solicitado através do memorando nº 24450/2026- SMMA – SETOR FINANCEIRO, trazido através do processo 29977/2026 sendo:

Substituição de Gestor:

Onde se lê:

Gestor de Contrato: Luciane da Silva Klippel, matrícula nº 20622.01.

Leia-se: Gestor do Contrato: Eudeleide Pereira Lopes, matrícula nº 13577.01.

Substituição de fiscais:

Onde se lê:

Fiscal de Contrato: Giane Franciele Negri, matrícula nº 20802.01.

Leia-se:

Fiscais do Contato:

a) Fiscal Administrativo: Karla Karine de Maria Luciano, matrícula no 2105501.

b) Fiscal Técnico: Giane Franciele Negri, matrícula no 2080201.

III - Fiscal Setorial: Coordenador dos Equipamentos Públicos da Assistência Social – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

12º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 134/2017, 12 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: PAULUK & ALLEBRANDT LTDA

CNPJ/MF Nº 20.506.736/0001-43

OBJETO: Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato supracitado, conforme solicitado através do memorando nº 25740/2026- SMAS / DGFS / GFCS, trazido através do processo 31874/2026 sendo:

Onde se lê:

Gestor do Contrato: Luciano de Souza Ferreira, matrícula no 21026.01;

Fiscal Administrativo: Fabiana Siqueira, matrícula no 19988.01;

Fiscais Técnicos:

a) Andressa Trevisan dos Santos, matrícula no 20631.01;

b) Zoraide de Lima Soares Rodrigues, matrícula no 20856.01.

Altera-se para:

Gestor do Contrato: Karla Karine de Maria Luciano, matrícula nº 2105501;

Fiscal Administrativo do Contrato: Eudeleide Pereira Lopes, matrícula nº 1357701;

Fiscais Técnicos:

a) Giane Franciele Negri, matrícula nº 2080201;

b) Janaína Guimarães da Silva, matrícula nº 2253501.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 274/2022, 12 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LIPRELY COMERCIO GERAL LTDA

CNPJ/MF Nº 46.401.912/0001-76



PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

OBJETO: Substituição do Gestor do Contrato supracitado, conforme solicitado através do memorando nº 23902/2026- SMAS / DGFS / GFCS, trazido através do processo 31416/2026 sendo:

Onde se lê:

Gestor do Contrato: Luciane da Silva Klipell, matrícula 20.622.01.

Leia-se:

Gestor do Contrato: Eudeleide Pereira Lopes, matrícula no 13577.01.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 293/2022, 12 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI

CNPJ/MF Nº 11.025.535/00001-52

OBJETO: Substituição inclusão de Gestor e Fiscal do Contrato supracitado, trazido através do processo 31869/2026 sendo:

I - Gestor do Contrato: Márcio Ferreira Bortolini, matrícula n o 2515552;

II - Fiscal do Contrato: Lillian Alessandra da Silva, matrícula no 2287101.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO nº 384/2024, 12 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CLÍNICA FOZ PET LTDA

CNPJ/MF Nº 19.419.685/0001-33

OBJETO: Inclusão do Gestor e Fiscal do Contrato supracitado, conforme solicitado através do memorando nº 25220/2026- SMMA – SETOR FINANCEIRO, trazido através do processo 30929/2026 sendo:

I - Gestor do Contrato: Wilson Batista de Araújo da Silva, matrícula no 20750.03, Diretor de Bem Estar Animal;

II - Fiscal Administrativo do Contrato: Rosane Aparecida Ramos da Silva, matrícula n o 12452.01, responsável pelo Setor Financeiro.

III - Fiscal Técnico do Contrato: Robison Duarte, matrícula no 21602.01, Chefe da Divisão de Programas e Projetos para o Bem-Estar Animal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO as Atas nº 381/2025 a 388/2025, 11 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PR

CNPJ/MF Nº 76.206.606/0001-40

OBJETO: Alteração/substituição do Gestor e Fiscal das Atas supracitadas, conforme solicitado através do memorando nº 24372/2026- SMAS / DGFS / GFCS, trazido através do processo 30410/2026 sendo:

ATA	EMPRESA	CNPJ
381/2025	RUTH MOTA GERALDO	52.891.781/0001-55
382/2025	LICITAJAH LTDA	62.401.915/0001-66
383/2025	AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	22.099.117/0001-07
384/2025	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11
385/2025	KS LICITAÇÕES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	23.108.812/0001-50
386/2025	MARACAJU - COMERCIO DE GAS LTDA	04.249.932/0001-23
387/2025	MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	22.077.561/0001-21
388/2025	OSELAIN APARECIDA DE SANTI MEDEIROS	19.146.143/0001-34

Alteração de Gestor

Onde se lê:

Gestor do Contrato: Luciane da Silva Klipell, matrícula 20.622.01

Leia-se:

Gestor do Contrato: Eudeleide Pereira Lopes, matrícula n o 13577.01

Alteração de Fiscal Setorial:

Onde se lê:

Fiscal Setoriais: Coordenadores dos Equipamentos.

Leia-se:



PMFI

DVCNT – Divisão de Contratos

DILC

Fiscal Setorial do Contrato: Coordenador de Equipamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 13 de maio de 2026.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos - DVCNT - Divisão de Contratos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o Parecer Jurídico nº 333/2026, exarado pela Procuradoria Geral do Município e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório de **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, referente à contratação de empresa para construção do Centro Comunitário pela Vida (CONVIVE) no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme Termo de Compromisso nº 967836/2024/MJSP/CAIXA, no regime empreitada por preço global, em favor da empresa **LOWE CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CNPJ nº 08.644.227/0001-81)**, vencedora da licitação, pelo critério de maior desconto percentual, com a proposta no valor de R\$ 10.332.486,22 (dez milhões, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) e prazo de execução de 12 (doze) meses. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2026.

Datado e assinado digitalmente

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Visto:

Paulo Sérgio Castello Branco Tinoco
Guimarães

**Secretário Municipal de Segurança
Pública**

Edinardo Antônio Borba de Aguiar
**Secretário Municipal de Planejamento
e Urbanismo**

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da
Administração e Recursos Humanos**



867deedd-03df-4bf6-b5bf-b7ff6eeb5c90





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o Parecer Jurídico 0171/2026 exarado pela Procuradoria Geral do Município e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **RATIFICAR** o processo de Dispensa de licitação nº 005/2026, referente à Contratação de serviço contínuo de Plataforma de Gestão de Atendimentos, na modalidade Software como Serviço (SaaS), incluindo o fornecimento, por aquisição, de 1 (um) totem de autoatendimento, em favor da empresa abaixo.

EMPRESA	VALOR TOTAL
JAYE TECNOLOGIA LTDA, Cnpj: 44.542.527/0001-13	R\$ 13.800,00

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Visto:

NOME: Magda Odette Trindade

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



bccb790d-927c-4b85-b098-77b16b9b23df





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 104/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Atestado Médico de 11 de maio de 2026, Solicitação de Afastamento Oxy nº 490356, e com fundamento no § 3º, do Artigo 60, da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, e no artigo 122, inciso III, da Lei Complementar nº 414/2023, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE

CONCEDER à Servidora **RAQUEL CALDEIRA CIOFFI**, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Cerimonial, DAS-3, matrícula nº 502.192, afastamento de 5 (cinco) dias, de 11 a 15 de maio de 2026, por incapacidade temporária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 061/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, art. 7º, da Resolução nº 27, de 18 de maio de 2005, alterada pela Resolução nº 114, de 14 de julho de 2015, e demais alterações posteriores, bem como o contido no Memorando 1Doc 3.345/2026,

RESOLVE

Art. 1º ATUALIZAR, a contar de 1º de junho de 2026, os valores nominais das diárias constantes no Anexo Único da Resolução nº 27, de 18 de maio de 2005, conforme tabela abaixo:

CARGOS	BRASÍLIA	DEMAIS CAPITAIS DE ESTADOS	DEMAIS MUNICÍPIOS	EXTERIOR (acima de 150km de deslocamento)
AGENTE PÚBLICO	R\$ 1.448,80	R\$ 1.086,59	R\$ 869,27	R\$ 1.741,60

Art. 2º Revogar o Ato da Presidência nº 04/2020, de 20 de janeiro de 2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1DOC: 160/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, III, DA LEI Nº 14.133/2021

CONTRATADA: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.517.150/0001-93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Trata-se de requerimento interno da Diretoria Geral, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, detentora do CNPJ de nº **11.517.150/0001-93**, tendo como objeto, em síntese, a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, destinado à capacitação de 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI).

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 07], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil demonstrou existência de dotação para fazer frente à despesa, em [Despacho 06].

O gestor de contratos dispensou a minuta de contrato conforme movimento em [Despacho 12].

A modalidade de contratação, foi alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico 142/2026 anexo ao [Despacho 19].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa "**META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**", detentora do CNPJ de **11.517.150/0001-93**, tendo como objeto a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, destinado à capacitação de 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (CMFI), com amparo no Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor de **R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**.

Foz do Iguaçu, datado e assinado digitalmente.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 35.01/2022

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

1º A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, aberto pelo Edital nº 01.01/2022, publicado em 16 de dezembro de 2022 e homologado pelo Edital nº 19.01/2022, publicado em 18 de outubro de 2023, e prorrogado pelo Edital nº 31.01/2022, publicado em 30 de setembro de 2025 e retificado pelo Edital nº 32.01/2022, publicado em 09 de outubro de 2025 para a reposição do quadro de servidores:

Candidato	Número de inscrição	Cargo	Classificação
Fernanda Panegalli Farinella	0040483	Analista Legislativo	3º (Ampla Concorrência)

2º A candidata convocada deverá **COMPARECER no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, das 8 às 14 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, sito à Travessa Oscar Muxfedt, nº 81, Centro, em Foz do Iguaçu-PR, com a seguinte documentação original:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cartão de cadastramento ou extrato do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais (Cartório Distribuidor), emitida até 30 (trinta) dias antes do ato de convocação;
- Comprovante de registro no respectivo Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 1 Foto 3 x 4, recente;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovação de experiência conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 414/2023, quando for o caso; e
- Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada a Secretaria Especial da Receita Federal ou Declaração de Isento, se for o caso.

3º Quando da sua apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, o candidato terá de firmar os seguintes Documentos:

- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- b) Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública remunerada nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 - c) Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
 - d) Declaração de idoneidade moral;
 - e) Declaração de que não possui parentesco com membro da Organização do Concurso Público;
 - f) Declaração de que não possui parentesco com membro Examinador do Concurso Público;
 - g) Declaração de Dependentes;
 - h) Autodeclaração de Raça/Etnia;
 - i) Termo de Ciência referente ao Regime de Previdência Complementar – RPC.
- 4º O candidato convocado deverá fazer exame médico pré-admissional, mediante encaminhamento feito pela Câmara Municipal.
- 5º O candidato com deficiência será submetido a uma perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 6º O não comparecimento do candidato no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, até a data prevista no Art 2º deste Edital, acarretará a sua desclassificação do certame.
- 7º Publique-se.

Foz do Iguaçu, 13 de maio 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/24/2025

PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato classificado no Processo Seletivo de Estagiários da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/01/2025, publicado em 07 de julho de 2025, destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório, em Nível Superior, para que protocole os documentos constante da relação abaixo através da Plataforma 1Doc até o dia 19 de maio de 2026, no link <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=12&iagr=&ss=&erro=g#in> selecionando o Assunto (- Documentação para o Cargo de Estagiário) anexando em formato PDF os documentos abaixo relacionados:

- a) Documento digitalizado da Carteira de Identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade;
- b) Documento digitalizado do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “a”;
- c) Documento digitalizado da Carteira de Trabalho ou Carteira de Trabalho Digital;
- d) Documento digitalizado onde conste o número do PIS/PASEP;
- e) Documento digitalizado do comprovante de Residência atualizado, em nome do candidato ao estágio ou dos pais ou responsáveis;
- f) Documento digitalizado da declaração de matrícula ATUALIZADA, expedida há, no máximo, 15 (quinze) dias, contendo, obrigatoriamente, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição de ensino e/ou código de verificação digital;
- g) Documento digitalizado do boletim ou relatório de notas do último período concluído (bimestre, trimestre, semestre) da instituição de ensino, contendo as mesmas informações inseridas no ato da inscrição, contendo, obrigatoriamente, carimbo e assinatura da pessoa responsável da instituição de ensino e/ou código de verificação digital.

Informamos que a data **prevista** para início do contrato é o dia 25 de maio de 2026.

Durante a fase de **convocação**, as situações imprevistas serão decididas pelo Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/24/2025

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Lista de Candidatos – Nível Superior			
Nome	Curso	Classif.	Prazo final de envio da documentação.
DAVI ALEXANDRO FLORIANO DE OLIVEIRA DE LIMA VIEIRA	DIREITO	7º	19/05/2026

Obs 1: havendo dúvidas sobre o caminho a ser protocolado pode ser utilizado a opção abaixo:
<https://www.fozdoiguacu.pr.leg.br>→ProtocoloEletrônico→3-Protocolo RH→Documentação para assumir Cargo de Estagiário→Abrir online via protocolo 1Doc, e seguir os demais passos.

Obs 2: a não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido neste edital resulta em desclassificação do candidato.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO 01/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

CONTRATADA: Rheitor Serviços LTDA.

CNPJ: 50.685.172/0001-14.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sem fornecimento de insumos, visando a conservação do edifício sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: R\$ 9.637,44 (nove mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2026 a 17/01/2030.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

Proc. Administrativo 1Doc nº 410/2026

Diante da regularidade do procedimento, acolho integralmente como fundamento para decidir o Relatório da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância instaurada através da Portaria da Presidência nº 48/2026 (Proc. Administrativo 1Doc nº 410/2026) com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades por falhas no ajuste da folha de pagamento de janeiro de 2026, que CONCLUIU pela inexistência de infração disciplinar, recomendando o arquivamento da sindicância.

Assim, determino o **arquivamento** da presente sindicância, conforme o disposto no art. 188 da Lei Complementar nº 414/2023.

Publique-se em Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente



PORTARIA N.º 17/2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.389, de 22 de maio de 2001, disposições pertinentes constantes na Lei 4.573 de 19 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, Decreto Municipal nº 13.809 de 04 de julho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Licença Maternidade à Servidora **AMANDA MARIA ZARATE DE SOUZA**, Matrícula 54.81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora Pleno, pelo período de 120 dias, no período de 08/05/2026 a 04/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Ivatan Batista dos Reis
Diretor Superintendente



dd46ea17-26d8-4e8f-8ed7-7a6eebd1de31





Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4521
DATA: 13 de maio de 2026

O Diretor Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 5º, da seção I, do capítulo II, do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.625, de 09/01/1998, na forma do disposto nos art. 56 e 57, da Lei Complementar nº 17, de 30/08/1993 e atendimento ao protocolo nº 39990/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, JONATHAN KREFTA, do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, de Assessor I, subordinado à Superintendência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente



a76ce8ce-6a76-48a4-9f1d-12e5a3bac358





Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 • Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900
Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br
• foztrans@pmfi.pr.gov.br

PORTARIA Nº 4522
DATA: 13 de maio de 2026

O Diretor Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5º, da Seção I do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.625 de 09/01/1998 e em conformidade com o disposto do Artigo 7º, do Capítulo III, no Parágrafo 3º da Lei nº 2.290 de 28/02/2000, e da Lei nº 4.802 de 12/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Ramiro Gabriel Vasquez Huruchi, para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, de Assessor I, subordinado à Superintendência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

Maxwell Lucena de Moraes
Diretor Superintendente



85c80473-47a1-4cf2-ae4e-fa914e3b3658





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 521 1511 | 2 105 1 000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando credenciamento de pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para futura e eventual prestação de serviços de apoio técnico, operacional, logístico, de produção cultural e de manutenção, destinados ao atendimento das demandas decorrentes de eventos, projetos e atividades institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural.

O presente credenciamento tem por finalidade a formação de banco de prestadores habilitados, aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração, observadas as condições e critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

O procedimento de credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e integra o rol de procedimentos auxiliares previstos nos arts. 78 e 79 do mesmo diploma legal, caracterizando-se pela inviabilidade de competição e pela possibilidade de contratação paralela e não excludente de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas pela Administração, em regime de igualdade de condições.

O credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso contínuo de novos interessados, não implicando, contudo, obrigatoriedade de contratação por parte da Fundação Cultural, ficando a efetiva convocação condicionada à demanda, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

1. OBJETO

1.1. Processo de credenciamento de pessoas jurídicas para eventual contratação, visando à prestação de serviços de apoio técnico, operacional, logístico, de produção cultural e de manutenção, necessários à realização de eventos, projetos e atividades institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu. As atividades abrangidas por este credenciamento destinam-se a atender às demandas decorrentes da programação cultural



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



do Município, incluindo festivais, feiras, exposições, apresentações, ações formativas e demais iniciativas culturais, bem como serviços de suporte à preparação, execução e finalização dessas atividades, nos termos das categorias profissionais descritas neste instrumento.

1.2. O credenciamento tem por finalidade a formação de banco de prestadores habilitados, aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.3. O procedimento de credenciamento observará o disposto no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos arts. 78 e 79 do mesmo diploma legal, caracterizando-se como procedimento auxiliar de contratação, em regime de contratação paralela e não excludente, sendo possível a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

1.4. A forma de execução dos serviços, bem como as especificações, atribuições, quantitativos estimados e valores de referência, encontram-se detalhados no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital para todos os fins.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de protocolo via processo digital pela plataforma Governo Digital [<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/>], a partir de 14/05/2026.

2.2. O Edital de credenciamento permanecerá disponível e aberto durante toda a sua vigência, sendo possível o credenciamento a qualquer tempo para novos interessados que atendam às exigências nele contidas, até a sua data final de vigência, a qual será de até 60 (sessenta) meses, contados da publicação.

2.3. Os interessados em participar poderão obter informações por um dos seguintes meios:

a) Diário Oficial do Município:

[<https://transparencia.foz.pr.gov.br/portaltransparencia/1/diario-oficial/>];

b) Página eletrônica da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu [<http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/>].

2.4. O interessado deverá preencher todos os campos do formulário digital, **apresentar o Termo de Adesão ao Credenciamento (Anexo II) devidamente preenchido e assinado** e anexar os documentos elencados no item 2.16.1 deste Edital.



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



2.5. O inscrito deverá preencher integralmente o formulário digital e anexar todos os documentos exigidos por este Edital.

2.8. É obrigatória a escolha da categoria pretendida, conforme compatibilidade com a experiência comprovada, nos termos deste Edital e do Termo de Referência.

2.9. A participação neste Edital é restrita a pessoas jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), sendo vedada a inscrição como pessoa física.

2.9.1. A restrição da participação a pessoas jurídicas, incluído o Microempreendedor Individual (MEI), justifica-se pelas seguintes razões:

a) as atividades objeto deste credenciamento demandam estrutura empresarial mínima, inclusive quanto ao fornecimento de ferramentas, equipamentos e EPIS às expensas do contratado (item 5 deste Edital), responsabilização por danos a terceiros e emissão de nota fiscal de serviços, características típicas de atividade empresarial;

b) a contratação reiterada de pessoas físicas, ainda que de forma eventual e sob demanda, em atividades de natureza operacional e subordinada a cronograma determinado pela Administração, cria risco de reconhecimento de vínculo empregatício, com potencial passivo trabalhista e previdenciário para o erário, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União;

c) a contratação de pessoas jurídicas observa a correta classificação orçamentária da despesa como "outros serviços de terceiros — pessoa jurídica" (elemento 3.3.90.39), em conformidade com a dotação prevista neste Edital e com os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

d) a padronização do procedimento de habilitação, liquidação e pagamento, aplicável a todos os credenciados, confere maior eficiência, isonomia e segurança jurídica à Administração;

e) a admissão expressa do Microempreendedor Individual (MEI) assegura a ampla participação de profissionais autônomos, os quais podem formalizar-se gratuita e imediatamente por meio do Portal do Empreendedor, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.10. O interessado deverá anexar todos os documentos necessários devidamente digitalizados, respeitando as especificações técnicas do Governo Digital, sendo de sua total e exclusiva responsabilidade a regularidade das inserções, sem prejuízo da possibilidade de a Comissão de Credenciamento requisitar a apresentação dos documentos originais a qualquer



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



tempo.

2.11. O encaminhamento da inscrição implica na responsabilidade do inscrito pela veracidade e correção dos dados enviados.

2.12. O uso do login e da senha é pessoal e intransferível, sendo responsabilidade exclusiva do usuário a correta utilização das credenciais do Governo Digital.

2.13. É de responsabilidade do inscrito acompanhar todas as fases do Edital por meio do protocolo submetido através do Governo Digital (<https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/>), do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.foz.pr.gov.br/portalttransparencia/1/diario-oficial>) e do site da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu (<http://culturafoz.pmfi.pr.gov.br/>).

2.14. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por eventuais falhas e/ou congestionamentos de linhas de comunicação, indisponibilidade da internet ou problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

2.15. A inscrição dos interessados implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.16. PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.16.1. Para se credenciar junto à Fundação Cultural, o interessado PESSOA JURÍDICA e MEI deverá apresentar:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Inscrição Estadual ou Municipal, quando for o caso;
- III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, compreendendo os débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições previdenciárias);
- IV - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;
- V - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- VI - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII - Declaração de que não se encontra em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência, conforme modelo do Anexo III deste Edital;
- IX - Declaração de que não está impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



de que não foi declarado inidôneo, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

X - Declaração de inexistência de vínculos com servidores ou agentes públicos do município que configurem conflito de interesses, conforme modelo do Anexo V deste Edital;

XI - Comprovação de capacidade técnica, conforme critérios definidos no item 2.18 deste Edital.

2.16.2. Para fins deste Edital, o Microempreendedor Individual (MEI) é considerado pessoa jurídica, devendo atender às mesmas exigências previstas neste instrumento.

2.18. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

2.18.1. Justificativa geral da exigência

A comprovação da capacidade técnica, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, é exigida em razão da natureza dos serviços objeto deste credenciamento, que envolvem atendimento direto ao público em eventos culturais, manuseio de equipamentos, execução de atividades em locais de grande circulação de pessoas e, em algumas categorias, risco ocupacional. A ausência de comprovação mínima de experiência exporia a Administração a riscos operacionais, reputacionais e de segurança, além de comprometer a qualidade das ações culturais promovidas pela Fundação. As exigências aqui estabelecidas observam o princípio da proporcionalidade, sendo restritas ao mínimo necessário para aferição da aptidão, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e admitindo formas alternativas e flexíveis de comprovação, de modo a preservar a ampla participação.

2.18.2. Formas de comprovação:

a) Regra Geral: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de atividade compatível com a categoria pretendida;

b) Documentação Alternativa: Poderão ser aceitos, de forma complementar ou alternativa, outros documentos idôneos que comprovem a experiência do interessado, tais como contratos anteriores, declarações de prestação de serviços, registros profissionais em carteira, notas fiscais de serviços ou portfólios de atuação, desde que acompanhados de elementos que permitam a verificação de sua autenticidade e pertinência, como links, registros fotográficos, publicações ou outros meios idôneos;



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



c) Experiência Mínima: Será considerada a experiência de atuação comprovada pelos documentos apresentados, vedada a exigência de tempo mínimo rígido que restrinja a competitividade, salvo nos casos de exigência legal específica.

2.18.3. Exigências técnicas específicas e respectivas justificativas:

I – ELETRICISTA: É obrigatória a apresentação de Certificado de Treinamento na NR-10 vigente, além de comprovação de formação técnica ou experiência profissional compatível.

Justificativa: A Norma Regulamentadora nº 10 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria MTE nº 598/2004 e atualizações) estabelece, em seu item 10.8, que é obrigatório o treinamento específico em segurança em instalações e serviços em eletricidade para todos os profissionais que intervêm em instalações elétricas energizadas ou desenergizadas. A exigência não decorre de juízo discricionário da Administração, mas de imposição legal cogente, cujo descumprimento configuraria infração à legislação trabalhista e exporia a Administração, o profissional e terceiros a risco grave de acidente (choque elétrico, arco voltaico, incêndio). A atividade envolve ainda instalações elétricas temporárias em eventos com grande público, elevando o potencial de dano.

II – TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Comprovação de formação técnica ou superior na área ou experiência profissional comprovada compatível com a função.

Justificativa: A função envolve configuração de redes cabeadas e wireless, suporte a equipamentos de informática, instalação de periféricos e resolução de problemas de conectividade durante eventos institucionais, muitos dos quais com transmissão ao vivo ou dependentes de infraestrutura digital para seu funcionamento. A execução inadequada pode comprometer a realização integral do evento, gerar prejuízo à imagem institucional e inviabilizar atividades essenciais (como credenciamento eletrônico de público, exibição audiovisual e transmissão). A exigência é formulada de modo alternativo — aceitando formação formal ou experiência comprovada —, preservando a ampla participação de profissionais autodidatas com atuação consolidada no mercado.

III – MESTRE DE CERIMÔNIAS e COMUNICAÇÃO DIGITAL: Apresentação de Portfólio contendo registros (links, vídeos, artes ou publicações) que demonstrem experiência e aptidão técnica compatível com a função.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Justificativa: Trata-se de atividade de natureza marcadamente qualitativa e criativa, cuja aptidão não pode ser adequadamente aferida por documentos formais de habilitação (diplomas, certificados), pois dependem de desempenho, estilo, dicção, postura, qualidade estética e adequação ao contexto institucional. Para o Mestre de Cerimônias, a função envolve a condução pública e ao vivo de eventos oficiais da Administração, sendo a voz institucional da Fundação perante autoridades e cidadãos — o portfólio (em vídeo ou áudio) é o único meio idôneo de aferir dicção, postura e desenvoltura. Para Comunicação Digital, a função envolve a produção de conteúdo gráfico e textual que representará a identidade visual e comunicacional da Fundação nas redes sociais, exigindo demonstração prévia de qualidade estética, domínio de linguagem digital e alinhamento com boas práticas do setor. Em ambos os casos, o portfólio é a forma menos restritiva de comprovação, pois admite qualquer registro idôneo (links, redes sociais, publicações, artes anteriores), sem exigir vínculo formal prévio com entes públicos ou privados.

2.18.4. A documentação apresentada deverá possuir pertinência com as atividades da categoria para a qual o interessado pretende se credenciar.

2.18.5. A Administração poderá realizar diligências a qualquer momento para verificar a veracidade e adequação das informações e documentos apresentados pelos interessados.

2.19. Não será admitida a participação de interessados que:

- a) tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;
- b) estejam suspensos de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração Pública;
- c) se enquadrem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente.

2.19. O credenciado deverá manter atualizada toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do credenciamento, sob pena de suspensão de sua aptidão para convocação enquanto perdurar a irregularidade.

3. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

3.1 O procedimento de credenciamento observará as condições de ingresso e os requisitos de habilitação previstos no Item 2 deste Edital.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



3.2 A análise dos pedidos de credenciamento será realizada pela Comissão de Credenciamento designada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, a qual verificará a conformidade da documentação apresentada com as exigências deste Edital e do Termo de Referência.

3.3 Verificada a existência de falhas, inconsistências ou ausência de documentos, a Comissão poderá, a seu critério, conceder prazo para saneamento, mediante notificação ao interessado, podendo ser solicitada a complementação de documentos ou esclarecimentos necessários.

3.4 O não atendimento da diligência no prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido de credenciamento, sem prejuízo da possibilidade de nova inscrição durante a vigência do Edital.

3.5 Concluída a análise, a Comissão de Credenciamento emitirá decisão fundamentada quanto à habilitação ou inabilitação do interessado.

3.6 Os interessados que atenderem integralmente às exigências deste Edital serão considerados habilitados e credenciados, passando a integrar o banco de prestadores da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

3.7 A decisão da Comissão será submetida à autoridade competente para fins de ratificação.

3.8 A ordem de credenciamento dos interessados observará a data e o horário da apresentação completa e regular da documentação exigida.

3.9 A ordem de credenciamento será utilizada como critério inicial para fins de convocação, observado o sistema de rodízio previsto neste Edital.

3.10 As inscrições para credenciamento permanecerão abertas durante toda a vigência deste Edital, podendo os interessados requerer seu credenciamento a qualquer tempo.

3.11 A análise dos pedidos de credenciamento não ocorrerá de forma contínua, sendo realizada pela Comissão em períodos ou datas previamente definidos, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

3.12 As datas ou períodos de análise poderão ser divulgados no sítio eletrônico oficial.

3.13 Os pedidos apresentados serão analisados na primeira sessão de avaliação subsequente, não havendo garantia de apreciação imediata, nem direito subjetivo à análise imediata pela Administração.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



4. DAS CATEGORIAS E ATRIBUIÇÕES

4.1. As categorias previstas neste Edital destinam-se à execução de atividades de natureza operacional, técnica e de apoio, no âmbito das ações, projetos e programações institucionais da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

4.2. As atividades poderão ser executadas em eventos, ações externas ou nos espaços sob gestão da Fundação, desde que caracterizadas como demandas específicas, temporárias e complementares, não configurando substituição de atividades permanentes do quadro funcional.

4.3. Os credenciados deverão utilizar, quando necessário, equipamentos e ferramentas compatíveis com a execução das atividades, observadas as condições estabelecidas em cada demanda específica.

4.4. As categorias e suas respectivas atribuições são:

I - AUXILIAR DE LIMPEZA

- a) Realizar a limpeza técnica de áreas internas e externas antes, durante e após as ações;
- b) Efetuar a coleta, separação e descarte adequado de resíduos;
- c) Monitorar e repor materiais de higiene em banheiros e camarins;
- d) Manter a higienização contínua de superfícies e mobiliários;
- e) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos de limpeza;
- f) Cumprir normas de segurança, boas práticas de higiene e uso de EPIs;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

II - CARREGADOR

- a) Realizar o carregamento, descarregamento e transporte de materiais diversos;
- b) Apoiar operacionalmente na montagem e desmontagem de estruturas;
- c) Organizar materiais nos locais designados pela coordenação;
- d) Zelar pela integridade dos itens transportados;
- e) Operar ferramentas de apoio com segurança;
- f) Cumprir normas de segurança e uso de EPIs;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

III - CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Orientar e controlar o fluxo de acesso de público e veículos;



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- b) Monitorar a circulação para evitar aglomerações em pontos específicos;
- c) Prestar informações e orientações ao público participante;
- d) Apoiar na organização e fluidez de filas;
- e) Reportar eventuais irregularidades à coordenação do evento;
- f) Zelar pela organização e fluxo adequado do local;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

IV - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- a) Auxiliar na organização e preparação dos espaços;
- b) Apoiar na disposição de mobiliários e itens decorativos;
- c) Prestar suporte logístico à equipe de execução;
- d) Auxiliar na montagem e desmontagem operacional de layouts;
- e) Manter ferramentas e insumos organizados;
- f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

V - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL

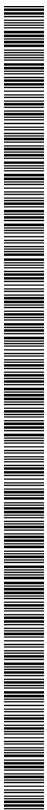
- a) Auxiliar na execução técnica das atividades culturais;
- b) Acompanhar o cumprimento dos cronogramas definidos;
- c) Organizar e preparar camarins e áreas de apoio;
- d) Prestar suporte no atendimento a artistas, convidados e público;
- e) Monitorar o andamento da programação e reportar ocorrências;
- f) Prestar suporte na comunicação operacional entre as equipes;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

VI - COORDENADOR DE EVENTOS

- a) Orientar a execução das atividades operacionais planejadas;
- b) Acompanhar o desempenho operacional das equipes de apoio;
- c) Verificar a conformidade da infraestrutura conforme o planejado;
- d) Prestar suporte logístico e organizacional de alto nível;
- e) Zelar pelo cumprimento integral da programação;
- f) Auxiliar na resolução de demandas operacionais imediatas;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

VII - DIRETOR DE PALCO

- a) Orientar a operação técnica e a logística de palco;
- b) Organizar os cronogramas de passagem de som e trocas de palco;



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- c) Monitorar o fluxo de acesso aos bastidores e áreas técnicas;
- d) Prestar apoio logístico técnico a artistas e bandas;
- e) Zelar pela pontualidade no início e término das atrações;
- f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

VIII - MESTRE DE CERIMÔNIAS

- a) Elaborar e conduzir roteiros conforme diretrizes institucionais;
- b) Realizar apresentações formais e protocolos de cerimonial;
- c) Seguir rigorosamente os protocolos estabelecidos pela Fundação;
- d) Interagir com o público de forma profissional e adequada ao evento;
- e) Adaptar a condução a ajustes de última hora solicitados pela organização; f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

IX - PRODUTOR CULTURAL

- a) Prestar suporte técnico ao planejamento das ações culturais;
- b) Articular a integração operacional entre equipes e fornecedores envolvidos;
- c) Acompanhar tecnicamente a execução dos projetos culturais;
- d) Reportar resultados e ocorrências à fiscalização da Fundação;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

X - TÉCNICO EM TI

- a) Realizar suporte técnico em hardware e software durante o evento;
- b) Instalar e configurar equipamentos de informática e periféricos;
- c) Monitorar a conectividade e o funcionamento de redes locais;
- d) Solucionar problemas técnicos de conectividade e transmissão;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XI - COMUNICAÇÃO DIGITAL

- a) Produzir conteúdos para redes sociais e plataformas digitais do evento;
- b) Criar peças gráficas digitais de suporte à divulgação imediata;
- c) Realizar a gestão de publicações e interações digitais;
- d) Monitorar o desempenho das ações de comunicação online;
- e) Zelar pela aplicação correta da identidade visual nos meios digitais;
- f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XII - PINTOR



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- a) Preparar superfícies de madeira, metal ou alvenaria para pintura;
- b) Aplicar tintas, vernizes e revestimentos de acabamento;
- c) Realizar manutenções preventivas e corretivas em estruturas;
- d) Utilizar obrigatoriamente os EPIs adequados à função;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XIII - MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- a) Executar reparos de baixa complexidade (civil, marcenaria, ajustes);
- b) Realizar ajustes estruturais e correções pontuais em estandes e áreas;
- c) Apoiar na conservação física dos espaços ocupados pela Fundação;
- d) Utilizar ferramentas e materiais de forma segura e eficiente;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XIV - ENCANADOR

- a) Realizar reparos hidráulicos preventivos e corretivos;
- b) Verificar e garantir o funcionamento de sistemas de água e esgoto;
- c) Executar manutenções em banheiros, copas e pontos de hidratação;
- d) Seguir rigorosamente as normas técnicas de segurança hidráulica;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XV - ELETRICISTA a) Realizar instalações elétricas temporárias e vistorias de segurança;

- b) Verificar a carga e a proteção dos sistemas de distribuição de energia;
- c) Executar reparos emergenciais em redes de iluminação e força;
- d) Cumprir integralmente as normas técnicas de segurança (NR-10); e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

5. DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPIs

5.1. É de exclusiva responsabilidade do credenciado, às suas expensas, o fornecimento, transporte, guarda e manutenção de todas as ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução das atividades.

5.2. Os equipamentos e EPIs deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo de responsabilidade do credenciado sua correta utilização e conservação.

5.3. A relação abaixo é exemplificativa:



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



I - AUXILIAR DE LIMPEZA

- a) EPis: luvas de borracha, botas antiderrapantes e avental impermeável;
- b) Os insumos de limpeza poderão ser fornecidos pela Administração.

II - CARREGADOR

- a) EPis: luvas de proteção, calçado de segurança e, quando necessário, cinta ergonômica.

III - TÉCNICO EM TI

- a) Ferramentas: kit de chaves, alicates, testadores e equipamentos de suporte técnico.

IV - PINTOR

- a) Ferramentas: pincéis, rolos, escadas e acessórios;
- b) EPis: máscara, luvas e óculos de proteção.

V - MANUTENÇÃO CIVIL

- a) Ferramentas manuais e elétricas;
- b) EPis: capacete, luvas e calçado de segurança.

VI - ENCANADOR

- a) Ferramentas hidráulicas específicas;
- b) EPis: luvas e botas.

VII - ELETRICISTA

- a) Ferramentas isoladas;
- b) EPis: luvas isolantes, capacete e calçado de segurança.

VIII - DEMAIS FUNÇÕES

- a) Apresentar vestimenta adequada;
- b) Possuir meios próprios de comunicação.

5.4. A Administração poderá impedir o início das atividades caso verifique inadequação dos equipamentos ou risco à segurança.

6. DOS VALORES E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os valores a serem pagos pelos serviços prestados estão definidos na tabela abaixo, sendo fixos, previamente estabelecidos e aplicáveis a todos os credenciados, vedada qualquer negociação individual.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



6.2. A remuneração observará a natureza da atividade, a categoria profissional e a quantidade de horas efetivamente executadas, conforme discriminado na tabela.

6.3. Os valores estabelecidos contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive encargos, tributos, deslocamentos, equipamentos e demais despesas inerentes à atividade, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

6.4. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, conforme medição e atesto da fiscalização.

6.5. A tabela de valores integra este Edital para todos os fins.

Grupo 01 - Serviços de apoio operacional a eventos					
	Categoria	Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	AUXILIARES DE LIMPEZA - Limpar e organizar todo o local em seus mínimos detalhes, áreas externa e interna; abastecer os ambientes e realizar a reposição de material de higiene; retirar lixo, manter rotinas de higiene e limpeza, bem como a regular organização e higienização dos ambientes; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 22,12	4.000	R\$ 88.480,00
2	CARREGADORES – Profissional apto e capacitado a realizar a carga, descarga e transporte de materiais diversos em eventos, tais como estruturas, equipamentos e mobiliário; prestar apoio na montagem e desmontagem de layouts, alocando materiais nos espaços designados; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 31,44	1.500	R\$ 47.160,00
3	CONTROLADOR DE ACESSO -Controlar o fluxo de entrada e saída de público, veículos e prestadores nas áreas sob sua responsabilidade; monitorar a circulação de pessoas visando evitar aglomerações; zelar pela qualidade do atendimento, prestando informações ao público quando solicitado; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 72,93	2.500	R\$ 182.325,00
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Prestar apoio operacional na organização e preparação dos espaços destinados a feiras, eventos e atividades culturais; auxiliar na disposição de mobiliários e equipamentos antes, durante e após as atividades; prestar suporte logístico direto à coordenação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de	Hora	R\$ 15,68	2.500	R\$ 39.200,00



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



execução determinado pela FCFI.					
Grupo 02 - Serviços de produção e apoio a eventos culturais					
	Categoria	Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total (R\$)
5	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL - Acompanhar e dar suporte às atividades inerentes aos eventos e ações culturais, incluindo planejamento operacional, montagem, ambientação de espaços, suporte a artistas/palestrantes e atendimento ao público; auxiliar na instalação de equipamentos e distribuição de insumos, sempre sob supervisão da coordenação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI..	Hora	R\$ 34,19	13.100	R\$ 447.889,00
6	COORDENADOR DE EVENTOS - Atuar no pré, trans e pós-evento, realizando o acompanhamento operacional das atividades de fornecedores e equipes de atendimento; auxiliar na organização da montagem de salas, plenárias e áreas VIP; gerir a distribuição de materiais (crachás, certificados, brindes) e o apoio ao cerimonial, recepção e logística de transporte; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 88,18	1.500	R\$ 132.270,00



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





FUNDAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital de Chamamento Público 04



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



7	DIRETOR DE PALCO - Atuar no suporte ao planejamento da programação artística e cultural em conjunto com a Fundação; auxiliar na integração operacional entre a programação e os fornecedores envolvidos; acompanhar tecnicamente todas as etapas da execução para garantir a conformidade com o projeto aprovado pela Fundação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 75,54	400	R\$ 30.216,00
8	MESTRE DE CERIMÔNIA - Preparar roteiros e realizar a apresentação de eventos e protocolos oficiais; atuar com boa dicção, postura e desenvoltura no trato com autoridades e público em geral, demonstrando habilidade para interpretação de improvisos conforme a necessidade do cerimonial; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 489,87	400	R\$ 195.948,00
9	PRODUTOR CULTURAL - Atua durante o pré, trans e pós-evento e tem como atribuição planejar a programação artística e cultural do evento, espetáculo, atividade, etc. em conjunto com a Fundação Cultural; Coordena as atividades e equipes diretamente e indiretamente (fornecedores) ligadas à programação; coordena, acompanha e monitora todas as etapas da realização da programação artística e cultural - pré, trans e pós-evento, para o alcance dos resultados esperados de acordo com o evento e em consonância com as orientações e diretrizes da Fundação Cultural.	Hora	R\$ 67,53	2.200	R\$ 148.566,00
10	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Prestar suporte técnico e operacional em TI durante a realização dos eventos e projetos; realizar a configuração e o pronto atendimento de equipamentos de informática, periféricos e redes de dados (cabeadas ou Wi-Fi); devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 77,65	500	R\$ 38.825,00
11	COMUNICAÇÃO DIGITAL - Responsável pelo planejamento, criação e gestão de conteúdos para redes sociais e plataformas digitais; elaborar peças gráficas e redação de textos institucionais; organizar o calendário editorial e monitorar o desempenho das publicações; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Unidade	R\$ 83,65	500	R\$ 41.825,00
Grupo 03 - Serviços de manutenção e apoio à infraestrutura					
Categoria		Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total (R\$)



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - ***.107.519-**-





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



12	PINTOR - Executar serviços de pintura e pequenos reparos em superfícies e estruturas (paredes, painéis, suportes) utilizadas nos espaços culturais; realizar a preparação de superfícies, retoques e acabamentos para conservação dos ambientes; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 19,41	500	R\$ 9.705,00
13	MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade em estruturas físicas; executar pequenos reparos, ajustes e intervenções necessárias à adequada e segura utilização dos espaços; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 19,12	500	R\$ 9.560,00
14	ENCANADOR - Executar serviços de instalação, verificação e reparos em sistemas hidráulicos e sanitários; garantir o pleno funcionamento de banheiros, copas e pontos de água utilizados nos eventos; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 23,54	500	R\$ 11.770,00
15	ELETRICISTA - Realizar a instalação, vistoria e reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia; garantir a segurança e o correto funcionamento da carga elétrica demandada pelo evento; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 29,80	500	R\$ 14.900,00
Total					R\$ 1.438.639,00

6.6. DO REAJUSTE DE PREÇOS

6.6.1. Os valores constantes da tabela de preços deste Edital poderão ser reajustados anualmente, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data-base fixada no item 6.6.2, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na hipótese de sua extinção, por índice oficial que vier a substituí-lo.

6.6.2. Fica estabelecida como data-base para fins de reajuste a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

6.6.3. O reajuste não é automático e dependerá de requerimento formal do credenciado, dirigido à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, acompanhado da memória de cálculo e da



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



comprovação da variação do índice no período.

6.6.4. A ausência de solicitação de reajuste dentro do período aquisitivo imediatamente subsequente ao seu vencimento implicará a preclusão do direito ao reajuste correspondente àquele período, sem prejuízo de reajustes relativos a períodos posteriores.

6.6.5. O reajuste, quando concedido, produzirá efeitos a partir da data do requerimento formal, ressalvada disposição expressa em contrário no ato de concessão.

6.6.6. Nas hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, aplicam-se as disposições do art. 124, inciso II, alínea "d", e do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, independentemente do prazo mínimo de 12 (doze) meses previsto no item 6.6.1, mediante comprovação documental pelo interessado.

6.6.7. A Administração poderá, alternativamente ao reajuste por índice, proceder à revisão da tabela de preços com base em nova pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sempre que constatar, mediante justificativa técnica, que os valores praticados não mais refletem a realidade de mercado.

6.6.8. O reajuste aplica-se exclusivamente às Ordens de Serviço emitidas após a sua concessão, não retroagindo a serviços já executados, liquidados ou pagos.

7. DA CONVOCAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A convocação dos credenciados observará rigorosamente o sistema de rodízio por categoria, com o objetivo de garantir a isonomia, impessoalidade e transparência, sendo vedada qualquer escolha subjetiva por parte da Administração.

7.2. Os credenciados habilitados serão organizados em listas por categoria, obedecendo à ordem cronológica de deferimento do credenciamento, considerada a data e horário da apresentação da documentação completa e regular exigida neste Edital.

7.3. A convocação será realizada por meio eletrônico (e-mail), devendo o credenciado manifestar aceite ou recusa no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do envio da



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



comunicação.

7.4. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada como recusa tácita da demanda.

7.5. Em caso de recusa, expressa ou tácita:

I - o credenciado será reposicionado ao final da lista de sua respectiva categoria;

II - a demanda será direcionada ao próximo credenciado da ordem;

III - a ocorrência será registrada para fins de controle e eventual aplicação das regras previstas neste Edital.

7.6. Uma vez aceita a convocação, e após a emissão da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho, o credenciado ficará responsável pela execução integral da demanda.

7.7. Após a conclusão dos serviços e o devido atesto da execução, o credenciado retornará ao final da lista de sua respectiva categoria.

7.8. É expressamente vedada às unidades demandantes a escolha direta de prestadores credenciados, sob pena de responsabilidade administrativa do agente público que der causa ao descumprimento do sistema de rodízio.

7.9. Os serviços serão executados de forma eventual, sob demanda, conforme necessidade da Fundação Cultural, em eventos, projetos, atividades institucionais e demais ações por ela promovidas ou apoiadas.

7.10. A convocação conterá, no mínimo:

- a) descrição do serviço a ser executado;
- b) local de execução;
- c) data e horário;
- d) prazo estimado;
- e) demais orientações operacionais pertinentes.

7.11. Sempre que possível, os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, especialmente em casos de urgência ou demandas imprevistas, a convocação poderá ocorrer em prazo inferior.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



7.12. A execução dos serviços poderá ocorrer:

- a) em eventos culturais promovidos ou apoiados pela Fundação;
- b) em atividades institucionais;
- c) nas dependências e espaços sob gestão da Fundação Cultural.

7.13. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as disposições deste Edital, do Termo de Referência, das orientações recebidas no momento da convocação e das boas práticas técnicas aplicáveis.

7.14. Constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços, o credenciado será notificado para promover a correção ou reexecução no prazo estabelecido pela Administração.

7.15. O atraso injustificado na execução, a recusa em realizar a correção ou a prestação inadequada dos serviços sujeitará o credenciado às sanções administrativas previstas neste Edital.

7.16. A Fundação Cultural poderá recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, orientações operacionais ou padrões mínimos de qualidade exigidos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou equipe designada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, responsável pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

8.2. Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, após a confirmação da conformidade com as especificações deste Edital e do Termo de Referência.

8.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação aplicável.

8.4. A liquidação da despesa terá início com a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização, devendo conter as



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 521 1511 | 2 105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



informações essenciais à identificação do serviço executado.

8.5. Para fins de liquidação, o credenciado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, no mínimo:

- a) nota fiscal ou documento equivalente, devidamente preenchido;
- b) cópia da nota de empenho correspondente;
- c) certidões de regularidade fiscal válidas, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e, quando aplicável, regularidade junto ao FGTS;
- d) demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para instrução do processo de pagamento.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se sua contagem a partir da correção.

8.7. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.8. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal do credenciado, conforme exigido neste Edital.

8.9. Os prazos de pagamento observarão:

- a) até 20 (vinte) dias para pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP ou MEI;
- b) até 30 (trinta) dias para as demais pessoas jurídicas.

8.10. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, sendo vedado qualquer pagamento antecipado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar e verificar a execução dos serviços, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos;
- b) recusar serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital e do Termo de



b5b189a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Referência;

- c) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- d) registrar as ocorrências relacionadas à execução, determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;
- e) prestar orientações e esclarecimentos ao credenciado, quando necessário;
- f) comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

9.3. O credenciado ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração.

9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado pela adequada execução dos serviços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas ou vícios.

9.5. É vedada a subcontratação.

9.6. As comunicações entre a Administração e o credenciado serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos.

9.7. Todas as ordens de serviço, instruções e notificações relacionadas à execução deverão ser formalizadas, não sendo admitidas alegações baseadas exclusivamente em orientações verbais.

9.8. Das decisões do fiscal caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo. que deverá ser submetido por e-mail para edital.fcfi@gmail.com com assunto "Recurso ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026" e a devida identificação do interessado no corpo do e-mail.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

10.1.1. Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Edital, observando as orientações da Administração e as normas aplicáveis.

10.1.2. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



10.1.3. Atender às convocações realizadas pela Administração, respeitando os prazos e condições definidos.

10.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, vedada a transferência de responsabilidade a terceiros, salvo quando expressamente autorizado.

10.1.5. Corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços.

10.1.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às solicitações e notificações.

10.1.7. Indicar, quando necessário, responsável para interlocução com a Administração.

10.1.8. Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de execução do serviço convocado, devidamente justificada.

10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

10.1.10. Emitir nota fiscal ou documento equivalente, observando as exigências legais e administrativas.

10.1.11. Manter regularidade fiscal durante toda a execução, apresentando as certidões exigidas para fins de pagamento.

10.1.12. Utilizar, quando aplicável, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à adequada execução dos serviços, nos termos deste Edital.

10.1.13. Abster-se de veicular publicidade ou informações relativas aos serviços prestados sem autorização da Administração.

10.1.14. Prestar os serviços com qualidade, eficiência e zelo, observando as boas práticas aplicáveis à atividade desempenhada.

10.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.2.1. Convocar os credenciados para execução dos serviços, observando o sistema de rodízio estabelecido neste Edital.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



10.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

10.2.4. Comunicar formalmente ao credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução, indicando as providências a serem adotadas.

10.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

10.2.6. Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços.

10.2.7. Efetuar o pagamento pelos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital.

10.2.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste Edital.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O credenciado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas no âmbito da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11.2 Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- a) dar causa à inexecução parcial dos serviços;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause prejuízo à Administração;
- c) dar causa à inexecução total dos serviços;
- d) recusar-se, sem justificativa, a atender às convocações;
- e) ensejar o retardamento injustificado na execução;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- i) não manter as condições de habilitação.

11.3 Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao credenciado as seguintes sanções:

- a) advertência;



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- b) multa;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.4 A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

- a) multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da Ordem de Serviço ou da nota de empenho correspondente;
- b) multa de mora por atraso injustificado na execução, calculada sobre o valor da parcela em atraso, nos seguintes percentuais:
 - I) 5% (cinco por cento) no primeiro dia de atraso;
 - II) 0,10% (um décimo por cento) por dia, do segundo ao décimo quinto dia de atraso;
 - III) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia, a partir do décimo sexto até o trigésimo dia de atraso.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) as circunstâncias do caso concreto;
- c) os danos causados à Administração;
- d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.6 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

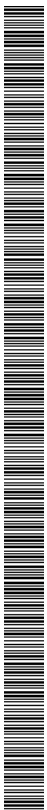
11.7 A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

12. DO DESCRENCIAMENTO

12.1. O credenciado poderá ser descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nas seguintes hipóteses:

- I – recusar-se, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas no período de 12 (doze) meses, à execução de serviços para os quais tenha sido regularmente convocado, sem



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



justificativa aceita pela Administração;

II – deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência ou no instrumento de contratação;

III – apresentar desempenho insatisfatório ou conduta incompatível com o ambiente de atendimento ao público da Fundação Cultural;

IV – perder as condições de habilitação exigidas neste Edital ou deixar de atualizar os documentos quando solicitado pela Administração;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa em qualquer fase do credenciamento ou da execução;

VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

VII – ser declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;

VIII – a pedido do próprio credenciado, nos termos do item 12.3.

12.2. O descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante requerimento formal por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não existam serviços pendentes de execução ou obrigações contratuais ainda não cumpridas.

12.4. Enquanto não concluído o processo administrativo de descredenciamento, a Administração poderá, de forma cautelar e motivada, suspender a aptidão do credenciado para novas convocações, sem prejuízo da conclusão dos serviços eventualmente em execução.

12.5. O descredenciamento não exime o credenciado das obrigações decorrentes de Ordens de Serviço já emitidas e em execução, nem afasta a responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros durante a vigência do credenciamento.

12.6. O credenciado descredenciado nas hipóteses dos incisos V, VI e VII do item 12.1 ficará impedido de se recredenciar no mesmo Edital, sem prejuízo das demais sanções legais



b5b189a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



aplicáveis.

12.7. Da decisão de descredenciamento caberá recurso administrativo, nos termos da Seção 13 deste Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Dos atos praticados no âmbito deste credenciamento cabem recursos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da publicação ou ciência do ato.

13.3 O recurso deverá ser dirigido à autoridade que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente instruído.

13.4 O recurso deverá conter, no mínimo:

- a) identificação do recorrente;
- b) número do CNPJ;
- c) endereço eletrônico (e-mail) e telefone para contato;
- d) exposição dos fatos e fundamentos;
- e) assinatura do interessado ou de seu representante legal.

13.5 Não serão conhecidos recursos interpostos:

- a) fora do prazo;
- b) sem os requisitos mínimos previstos neste Edital;
- c) por pessoa sem legitimidade.

13.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será de **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da interposição do recurso.

13.7 Os recursos terão efeito suspensivo quando versarem sobre:

- a) indeferimento do pedido de credenciamento;
- b) aplicação de sanções administrativas.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



13.8 Os demais recursos terão efeito apenas devolutivo.

13.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 A ausência de interposição de recurso no prazo estabelecido implicará a decadência do direito de recorrer.

13.11 As decisões serão publicadas no sítio eletrônico oficial, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento das publicações.

13.12 Mantida a decisão de indeferimento, o interessado poderá apresentar novo pedido de credenciamento, a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital, desde que atendidas as exigências.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O resultado do credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

14.2 A divulgação conterà, no mínimo, a relação dos interessados habilitados e inabilitados, por categoria.

14.3 As atualizações do credenciamento, decorrentes de novas análises, serão publicadas periodicamente, durante toda a vigência deste Edital.

14.4 É de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, não cabendo à Administração qualquer comunicação individual adicional.

14.5 A publicação do resultado não gera direito à contratação imediata, ficando a convocação condicionada à demanda da Administração, nos termos deste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação dos credenciados será formalizada por meio de ordem de serviço precedida da emissão da respectiva nota de Empenho sempre que se enquadrar na hipótese do inciso II do artigo 95 da lei 14.133/2021. Nos demais casos, a formalização ocorrerá por meio de contrato.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



15.2 A Ordem de Serviço conterá as informações essenciais para a execução da demanda, incluindo, no mínimo:

- a) descrição do serviço;
- b) local de execução;
- c) data e horário;
- d) prazo para execução;
- e) demais orientações operacionais pertinentes.

15.3 A emissão da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho constitui condição indispensável para o início da execução dos serviços, não sendo devido qualquer pagamento por serviços realizados sem a devida formalização.

15.4 A contratação decorrente deste credenciamento não gera vínculo empregatício entre a Administração Pública e o credenciado, sendo este responsável por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.

15.5 A contratação será realizada de forma eventual e sob demanda, conforme a necessidade da Fundação Cultural, não gerando ao credenciado direito à contratação mínima ou garantia de volume de serviços.

16. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

16.1. Com base na análise de riscos constante do Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação, fica estabelecida a seguinte matriz de alocação de riscos entre as partes, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, e do art. 22 da Lei nº 14.133/2021:

Nº	Risco	Alocação	Medida de Mitigação
1	Baixa adesão de prestadores ao credenciamento	Contratante	Ampla divulgação do credenciamento e possibilidade de habilitação contínua de novos interessados durante a vigência do procedimento



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



2	Indisponibilidade de profissionais em datas específicas de eventos	Contratante	Credenciamento de múltiplos prestadores por categoria profissional, permitindo maior flexibilidade na convocação
3	Execução inadequada dos serviços prestados	Contratado	Definição clara das atribuições no Termo de Referência, acompanhamento pela equipe responsável e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento
4	Variação na demanda de serviços ao longo do período de vigência	Compartilhado	Utilização dos quantitativos apenas como referência de planejamento, permitindo contratações conforme a necessidade efetiva da Administração
5	Falhas de comunicação ou coordenação durante a execução dos serviços	Compartilhado	Planejamento prévio das atividades e definição de responsáveis pela coordenação e fiscalização dos serviços

16.2. A materialização de risco expressamente alocado a uma das partes não ensejará direito ao reequilíbrio econômico-financeiro em favor da parte responsável, ressalvadas as hipóteses legais de revisão contratual previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A inscrição no credenciamento implica aceitação integral da matriz de alocação de riscos estabelecida neste Edital, sendo ela parte indissociável da relação contratual a ser formalizada por meio da Ordem de Serviço e da respectiva Nota de Empenho

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



17.1 A participação no presente credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, à luz da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios que regem a Administração Pública.

17.3 A Administração poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa, revogar ou anular o presente credenciamento, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados direito a qualquer indenização.

17.4 A qualquer tempo, poderá ser realizada diligência pela Administração com a finalidade de verificar a manutenção das condições de habilitação e a veracidade das informações prestadas pelos credenciados.

17.5 Constatada irregularidade ou o não atendimento às condições de habilitação, o credenciado poderá ser descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6 O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer fase do credenciamento.

17.7 A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu poderá expedir normas complementares, orientações operacionais e procedimentos internos necessários à execução deste Edital.

17.8 O presente Edital terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

17.9 O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital será o da Comarca de Foz do Iguaçu – PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins:

- a) Anexo I — Termo de Referência;
- b) Anexo II — Termo de Adesão ao Credenciamento;



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- c) Anexo III — Declaração de Inexistência de Falência, Recuperação Judicial ou Insolvência;
- d) Anexo IV — Declaração de Não Impedimento para Licitatar ou Contratar com a Administração Pública;
- e) Anexo V — Declaração de Inexistência de Vínculos com Servidores ou Agentes

Foz do Iguaçu/PR, 24 de abril de 2026.

PATRÍCIA LILIANA IUNOVICH

Diretora-Presidente - Fundação Cultural de Foz do Iguaçu



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Processo de credenciamento de profissionais para eventual contratação, visando à prestação de serviços de apoio técnico, operacional, logístico, de produção cultural e de manutenção, necessários à realização de eventos, projetos e atividades institucionais promovidos ou apoiados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

As atividades abrangidas por este credenciamento destinam-se a atender às demandas decorrentes da programação cultural do Município, incluindo festivais, feiras, exposições, apresentações, ações formativas e demais iniciativas culturais, bem como serviços de suporte à preparação, execução e finalização dessas atividades, nos termos das categorias profissionais descritas neste instrumento.

Tabela 1 - Valores X Demanda

Grupo 01 - Serviços de apoio operacional a eventos					
Categoria		Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	AUXILIARES DE LIMPEZA - Limpar e organizar todo o local em seus mínimos detalhes, áreas externa e interna; abastecer os ambientes e realizar a reposição de material de higiene; retirar lixo, manter rotinas de higiene e limpeza, bem como a regular organização e higienização dos ambientes; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 22,12	4.000	R\$ 88.492,87
2	CARREGADORES – Profissional apto e capacitado a realizar a carga, descarga e transporte de materiais diversos em eventos, tais como estruturas, equipamentos e mobiliário; prestar apoio na montagem e desmontagem de layouts, alocando materiais nos espaços designados; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 31,44	1.500	R\$ 47.161,41



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





FUNDAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital de Chamamento Público 04



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



3	CONTROLADOR DE ACESSO -Controlar o fluxo de entrada e saída de público, veículos e prestadores nas áreas sob sua responsabilidade; monitorar a circulação de pessoas visando evitar aglomerações; zelar pela qualidade do atendimento, evitando aglomerações; zelar pela qualidade do atendimento, prestando informações ao público quando solicitado; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 72,93	2.500	R\$ 182.318,96
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Prestar apoio operacional na organização e preparação dos espaços destinados a feiras, eventos e atividades culturais; auxiliar na disposição de mobiliários e equipamentos antes, durante e após as atividades; prestar suporte logístico direto à coordenação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 15,68	2.500	R\$ 39.191,67
Grupo 02 - Serviços de produção e apoio a eventos culturais					
Categoria		Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total (R\$)
5	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL - Acompanhar e dar suporte às atividades inerentes aos eventos e ações culturais, incluindo planejamento operacional, montagem, ambientação de espaços, suporte a artistas/palestrantes e atendimento ao público; auxiliar na instalação de equipamentos e distribuição de insumos, sempre sob supervisão da coordenação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI..	Hora	R\$ 34,19	13.100	R\$ 447.884,91
6	COORDENADOR DE EVENTOS - Atuar no pré, trans e pós-evento, realizando o acompanhamento operacional das atividades de fornecedores e equipes de atendimento; auxiliar na organização da montagem de salas, plenárias e áreas VIP; gerir a distribuição de materiais (crachás, certificados, brindes) e o apoio ao cerimonial, recepção e logística de transporte; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 88,18	1.500	R\$ 132.271,88
7	DIRETOR DE PALCO - Atuar no suporte ao planejamento da programação artística e cultural em conjunto com a Fundação; auxiliar na integração operacional entre a programação e os fornecedores envolvidos; acompanhar tecnicamente todas as etapas da execução para garantir a conformidade com o projeto aprovado pela Fundação; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 75,54	400	R\$ 30.216,00



b5b189a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





FUNDAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Edital de Chamamento Público 04



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



8	MESTRE DE CERIMÔNIA - Preparar roteiros e realizar a apresentação de eventos e protocolos oficiais; atuar com boa dicção, postura e desenvoltura no trato com autoridades e público em geral, demonstrando habilidade para interpretação de improvisos conforme a necessidade do cerimonial; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 489,87	400	R\$ 195.948,38
9	PRODUTOR CULTURAL - Atua durante o pré, trans e pós-evento e tem como atribuição planejar a programação artística e cultural do evento, espetáculo, atividade, etc. em conjunto com a Fundação Cultural; Coordena as atividades e equipes diretamente e indiretamente (fornecedores) ligadas à programação; coordena, acompanha e monitora todas as etapas da realização da programação artística e cultural - pré, trans e pós-evento, para o alcance dos resultados esperados de acordo com o evento e em consonância com as orientações e diretrizes da Fundação Cultural.	Hora	R\$ 67,53	2.200	R\$ 148.566,00
10	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Prestar suporte técnico e operacional em TI durante a realização dos eventos e projetos; realizar a configuração e o pronto atendimento de equipamentos de informática, periféricos e redes de dados (cabeadas ou Wi-Fi); devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 77,65	500	R\$ 38.826,46
11	COMUNICAÇÃO DIGITAL - Responsável pelo planejamento, criação e gestão de conteúdos para redes sociais e plataformas digitais; elaborar peças gráficas e redação de textos institucionais; organizar o calendário editorial e monitorar o desempenho das publicações; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Unidade	R\$ 83,65	500	R\$ 41.825,00
Grupo 03 - Serviços de manutenção e apoio à infraestrutura					
Categoria		Unidade	Valor	Quantidade	Valor (R\$) Total
12	PINTOR - Executar serviços de pintura e pequenos reparos em superfícies e estruturas (paredes, painéis, suportes) utilizadas nos espaços culturais; realizar a preparação de superfícies, retoques e acabamentos para conservação dos ambientes; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 19,41	500	R\$ 9.705,00



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . - ***.107.519-**-





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



13	MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva de baixa complexidade em estruturas físicas; executar pequenos reparos, ajustes e intervenções necessárias à adequada e segura utilização dos espaços; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 19,12	500	R\$ 9.558,75
14	ENCANADOR - Executar serviços de instalação, verificação e reparos em sistemas hidráulicos e sanitários; garantir o pleno funcionamento de banheiros, copas e pontos de água utilizados nos eventos; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 23,54	500	R\$ 11.771,25
15	ELETRICISTA - Realizar a instalação, vistoria e reparo de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia; garantir a segurança e o correto funcionamento da carga elétrica demandada pelo evento; devendo cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pela organização do evento, observando as diretrizes técnicas e o cronograma de execução determinado pela FCFI.	Hora	R\$ 29,80	500	R\$ 14.899,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto federal nº 10.818/2021, tratando-se de bem comum, conforme previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 e visa atender às necessidades básicas da Entidade Contratante.

1.3. O edital de chamamento do credenciamento permanecerá aberto e disponível para que qualquer interessado possa solicitar o credenciamento, ainda que o edital estabeleça datas para análises e julgamentos dos documentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu demanda, de forma recorrente, serviços técnicos, operacionais, logísticos e de produção para atendimento a atividades, projetos e eventos culturais promovidos ou apoiados institucionalmente, os quais possuem natureza pontual, eventual e variável, não sendo possível prever, com exatidão, sua frequência, quantitativo ou complexidade.

2.2. Tais demandas decorrem da execução de ações culturais, institucionais e eventos diversos, exigindo a disponibilidade de profissionais aptos à execução de atividades específicas, muitas vezes em prazos reduzidos e condições variáveis.

2.3. A Fundação Cultural não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal suficiente ou com atribuições específicas para o atendimento integral dessas demandas, especialmente em razão



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



de sua natureza intermitente, dinâmica e descentralizada.

2.4. Nesse contexto, o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada, por possibilitar a formação de um cadastro de profissionais habilitados, aptos a serem convocados conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, flexibilidade e celeridade na execução das atividades.

2.5. A sistemática de contratação por demanda, com remuneração vinculada à efetiva prestação dos serviços, evita custos com ociosidade e promove o uso racional dos recursos públicos.

2.6. Além disso, o modelo permite a adequada composição de equipes conforme a especificidade de cada demanda, possibilitando o dimensionamento dos profissionais de acordo com a complexidade e características de cada ação.

2.7. Diante desse cenário, o credenciamento mostra-se a solução mais eficiente para atender às necessidades institucionais, garantindo a continuidade das ações culturais com economicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução adotada consiste no credenciamento de profissionais aptos à prestação de serviços técnicos, operacionais, logísticos e de produção, a serem convocados conforme a demanda da Fundação Cultural, sem garantia de contratação mínima.

3.2. Os serviços compreendem atividades relacionadas ao planejamento, organização, execução e finalização de eventos e ações culturais, incluindo suporte técnico, operacional, logístico e de produção.

3.3. A execução ocorrerá de forma eventual e sob demanda, considerando a natureza variável das ações, sendo os credenciados convocados conforme a necessidade específica de cada atividade, mediante critérios objetivos previamente estabelecidos, assegurando isonomia, transparência e eficiência.

3.4. O ciclo de vida da contratação compreende as seguintes etapas:

- I – credenciamento e habilitação dos interessados;
- II – convocação dos credenciados conforme demanda específica;
- III – execução dos serviços;
- IV – verificação e aceite das atividades realizadas;
- V – pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

3.5. Os serviços poderão ser executados em diferentes locais, datas e horários, inclusive no período noturno, finais de semana e feriados, conforme a natureza das ações desenvolvidas.

3.6. Ao final de cada demanda, os serviços serão considerados concluídos mediante a



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



verificação do cumprimento das atividades contratadas, observados os padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento exclusivamente pessoas jurídicas, incluindo Microempreendedores Individuais (MEI), sendo vedada a participação de pessoas físicas.

4.2. Para se credenciar junto à Fundação Cultural, o interessado, pessoa jurídica, incluindo Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição Estadual ou Municipal, quando for o caso;

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, compreendendo os débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições previdenciárias);

IV - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

V - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;

VI - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VIII - Declaração de que não se encontra em situação de falência, recuperação judicial ou insolvência;

IX - Declaração de que não está impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não foi declarado inidôneo;

X - Declaração de inexistência de vínculos com servidores ou agentes públicos do município que configurem conflito de interesses;

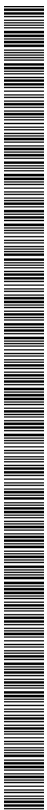
XI - Comprovação de capacidade técnica, conforme critérios definidos no item 2.18 deste Edital.

4.3. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.3.1. A comprovação da capacidade técnica para o desempenho das atividades pretendidas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021, será aferida mediante:

a) Regra Geral: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de atividade compatível com a categoria pretendida;

b) Documentação Alternativa: Poderão ser aceitos, de forma complementar ou alternativa,



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



outros documentos idôneos que comprovem a experiência do interessado, tais como: contratos anteriores, declarações de prestação de serviços, registros profissionais em carteira, notas fiscais de serviços ou portfólios de atuação, desde que acompanhados de elementos que permitam a verificação de sua autenticidade e pertinência, como links, registros fotográficos, publicações ou outros meios idôneos de comprovação;

c) Experiência Mínima: Para fins de aferição da aptidão, será considerada a experiência de atuação comprovada pelos documentos apresentados, vedada a exigência de tempo mínimo rígido que restrinja a competitividade, salvo nos casos de exigência legal específica.

4.3.2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS:

I - Para a função de **ELETRICISTA**: É obrigatória a apresentação de Certificado de Treinamento na NR-10 vigente, conforme normativos do Ministério do Trabalho, além de comprovação de formação técnica ou experiência profissional compatível.

II - Para a função de **TÉCNICO EM TI**: Comprovação de formação técnica ou superior na área ou experiência profissional comprovada compatível com a função.

III - Para as funções de **MESTRE DE CERIMÔNIAS e COMUNICAÇÃO DIGITAL**: Apresentação de Portfólio contendo registros (links, vídeos, artes ou publicações) que demonstrem experiência e aptidão técnica compatível com a função.

4.3.3. A documentação apresentada deverá possuir pertinência com as atividades da categoria para a qual o interessado pretende se credenciar.

4.3.4. A Administração poderá realizar diligências a qualquer momento para verificar a veracidade e adequação das informações e documentos apresentados pelos interessados.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021

4.5. VISTORIA

4.5.1. No contexto do presente credenciamento, a vistoria prévia não se aplica na fase de habilitação, tendo em vista que o credenciamento constitui cadastro de interessados para futura e eventual contratação, não havendo definição prévia dos locais, datas ou condições específicas de execução dos serviços.

4.5.2. Quando da convocação para execução de serviços específicos, poderá ser facultada ao credenciado a realização de vistoria no local da prestação, a ser agendada junto à Administração, quando a natureza da atividade assim justificar.



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



4.5.3. A realização da vistoria será facultativa, devendo o credenciado, quando convocado, optar por uma das seguintes condições:

- a) realizar a vistoria e declarar que possui pleno conhecimento das condições do local e da execução dos serviços;
- b) declarar que possui pleno conhecimento das condições do local e da execução dos serviços, independentemente da realização de vistoria;

4.5.4. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento de obrigações contratuais, nem para alegações de desconhecimento das condições do local, devendo o contratado assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

5.1. As atribuições descritas neste item referem-se à execução de atividades de natureza operacional, técnica e de apoio, no âmbito das ações, projetos e programações institucionais da Fundação Cultural, podendo ocorrer tanto em eventos quanto em seus espaços físicos, desde que caracterizadas como demandas específicas, temporárias e complementares, não configurando substituição de atividades permanentes do quadro funcional.

5.2. Os profissionais deverão utilizar, quando necessário, equipamentos e ferramentas compatíveis com a execução das atividades, observadas as condições estabelecidas em cada demanda específica, inclusive quanto ao fornecimento pela contratante ou pelo credenciado.

I - AUXILIAR DE LIMPEZA

- a) Realizar a limpeza técnica de áreas internas e externas antes, durante e após as ações;
- b) Efetuar a coleta, separação e descarte adequado de resíduos;
- c) Monitorar e repor materiais de higiene em banheiros e camarins;
- d) Manter a higienização contínua de superfícies e mobiliários;
- e) Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos de limpeza;
- f) Cumprir normas de segurança, boas práticas de higiene e uso de EPIs;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

II - CARREGADOR

- a) Realizar o carregamento, descarregamento e transporte de materiais diversos;
- b) Apoiar operacionalmente na montagem e desmontagem de estruturas;
- c) Organizar materiais nos locais designados pela coordenação;
- d) Zelar pela integridade dos itens transportados;
- e) Operar ferramentas de apoio com segurança;



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 521 1511 | 2 105 1 000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- f) Cumprir normas de segurança e uso de EPIs;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

III - CONTROLADOR DE ACESSO

- a) Orientar e controlar o fluxo de acesso de público e veículos;
- b) Monitorar a circulação para evitar aglomerações em pontos específicos;
- c) Prestar informações e orientações ao público participante;
- d) Apoiar na organização e fluidez de filas;
- e) Reportar eventuais irregularidades à coordenação do evento;
- f) Zelar pela organização e fluxo adequado do local;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

IV - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- a) Auxiliar na organização e preparação dos espaços;
- b) Apoiar na disposição de mobiliários e itens decorativos;
- c) Prestar suporte logístico à equipe de execução;
- d) Auxiliar na montagem e desmontagem operacional de layouts;
- e) Manter ferramentas e insumos organizados;
- f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

V - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL

- a) Auxiliar na execução técnica das atividades culturais;
- b) Acompanhar o cumprimento dos cronogramas definidos;
- c) Organizar e preparar camarins e áreas de apoio;
- d) Prestar suporte no atendimento a artistas, convidados e público;
- e) Monitorar o andamento da programação e reportar ocorrências;
- f) Prestar suporte na comunicação operacional entre as equipes;
- g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

VI - COORDENADOR DE EVENTOS

- a) Orientar a execução das atividades operacionais planejadas;
- b) Acompanhar o desempenho operacional das equipes de apoio;
- c) Verificar a conformidade da infraestrutura conforme o planejado;
- d) Prestar suporte logístico e organizacional de alto nível;
- e) Zelar pelo cumprimento integral da programação;
- f) Auxiliar na resolução de demandas operacionais imediatas;



b5b169a1-c248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



g) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

VII - DIRETOR DE PALCO

- a) Orientar a operação técnica e a logística de palco;
- b) Organizar os cronogramas de passagem de som e trocas de palco;
- c) Monitorar o fluxo de acesso aos bastidores e áreas técnicas;
- d) Prestar apoio logístico técnico a artistas e bandas;
- e) Zelar pela pontualidade no início e término das atrações;
- f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

VIII - MESTRE DE CERIMÔNIAS

- a) Elaborar e conduzir roteiros conforme diretrizes institucionais;
- b) Realizar apresentações formais e protocolos de cerimonial;
- c) Seguir rigorosamente os protocolos estabelecidos pela Fundação;
- d) Interagir com o público de forma profissional e adequada ao evento;
- e) Adaptar a condução a ajustes de última hora solicitados pela organização; f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

IX - PRODUTOR CULTURAL

- a) Prestar suporte técnico ao planejamento das ações culturais;
- b) Articular a integração operacional entre equipes e fornecedores envolvidos;
- c) Acompanhar tecnicamente a execução dos projetos culturais;
- d) Reportar resultados e ocorrências à fiscalização da Fundação;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

X - TÉCNICO EM TI

- a) Realizar suporte técnico em hardware e software durante o evento;
- b) Instalar e configurar equipamentos de informática e periféricos;
- c) Monitorar a conectividade e o funcionamento de redes locais;
- d) Solucionar problemas técnicos de conectividade e transmissão;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XI - COMUNICAÇÃO DIGITAL

- a) Produzir conteúdos para redes sociais e plataformas digitais do evento;
- b) Criar peças gráficas digitais de suporte à divulgação imediata;
- c) Realizar a gestão de publicações e interações digitais;



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- d) Monitorar o desempenho das ações de comunicação online;
- e) Zelar pela aplicação correta da identidade visual nos meios digitais;
- f) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XII - PINTOR

- a) Preparar superfícies de madeira, metal ou alvenaria para pintura;
- b) Aplicar tintas, vernizes e revestimentos de acabamento;
- c) Realizar manutenções preventivas e corretivas em estruturas;
- d) Utilizar obrigatoriamente os EPIs adequados à função;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XIII - MANUTENÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- a) Executar reparos de baixa complexidade (civil, marcenaria, ajustes);
- b) Realizar ajustes estruturais e correções pontuais em estandes e áreas;
- c) Apoiar na conservação física dos espaços ocupados pela Fundação;
- d) Utilizar ferramentas e materiais de forma segura e eficiente;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XIV - ENCANADOR

- a) Realizar reparos hidráulicos preventivos e corretivos;
- b) Verificar e garantir o funcionamento de sistemas de água e esgoto;
- c) Executar manutenções em banheiros, copas e pontos de hidratação;
- d) Seguir rigorosamente as normas técnicas de segurança hidráulica;
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

XV - ELETRICISTA

- a) Realizar instalações elétricas temporárias e vistorias de segurança;
- b) Verificar a carga e a proteção dos sistemas de distribuição de energia;
- c) Executar reparos emergenciais em redes de iluminação e força;
- d) Cumprir integralmente as normas técnicas de segurança (NR-10);
- e) Executar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas à categoria.

6. DAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO (EPIs)

6.1. É de exclusiva responsabilidade do Credenciado, às suas expensas, o fornecimento, o transporte, a guarda e a manutenção de todas as ferramentas manuais, instrumentos técnicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à adequada execução das atividades,



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



conforme a natureza de cada função, não cabendo à Administração qualquer ônus decorrente, salvo disposição expressa em contrário neste Termo de Referência.

6.2. Os equipamentos e EPIs utilizados deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, sendo de inteira responsabilidade do credenciado sua correta utilização e conservação.

6.3. A relação abaixo é exemplificativa e não exaustiva, devendo o Credenciado providenciar todos os itens adicionais que se fizerem necessários ao fiel cumprimento das atividades:

- a)** Auxiliar de Limpeza: O Credenciado deverá providenciar e utilizar seus próprios EPIs (luvas de borracha, botas antiderrapantes e avental impermeável). Nota: Os insumos químicos (detergentes, desinfetantes) e materiais de consumo (papel, sacos de lixo) serão fornecidos pela Administração, conforme disponibilidade.
- b)** Carregador: O Credenciado deverá providenciar e utilizar seus próprios EPIs (luvas de proteção/vaqueta, calçado de segurança com biqueira reforçada e, quando aplicável, cinta ergonômica/lombar).
- c)** Técnico em TI: O Credenciado deverá dispor de ferramentas manuais próprias (kit de chaves, alicate crimpador), instrumentos de medição (testador de cabos, multímetro) e dispositivos de suporte (mídias de instalação, notebook ou equipamento equivalente para configuração).
- d)** Pintor: O Credenciado deverá dispor de ferramentas próprias (pincéis, rolos, bandejas, espátulas, escada de pequeno porte, extensores) e utilizar seus EPIs (máscara respiratória, óculos de proteção e luvas).
- e)** Manutenção de Construção Civil: O Credenciado deverá dispor de ferramentas manuais e elétricas próprias (martelo, trena, nível, talhadeira, furadeira manual, entre outros) e utilizar seus EPIs (capacete, óculos de proteção, luvas e calçado de segurança).
- f)** Encanador: O Credenciado deverá dispor de ferramentas próprias (chave de grifo, chave inglesa, cortador de tubos, alicate de pressão, trena, desentupidor) e utilizar seus EPIs (luvas e botas de PVC).
- g)** Eletricista: O Credenciado deverá dispor de ferramentas isoladas próprias (alicates, chaves, multímetro, testador, passa-fio, escada apropriada) e utilizar EPI's adequados (luvas isolantes, calçado de segurança e capacete), observando as normas de segurança aplicáveis.
- h)** Demais funções (Coordenação/Produção/Comunicação): Os Credenciados deverão apresentar-se com vestimenta compatível com a atividade desempenhada, bem como dispor de meios próprios de comunicação (telefone celular com carga suficiente) e materiais básicos necessários à execução das atividades, quando aplicável.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



6.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o estado de conservação e a regularidade dos EPIs e ferramentas utilizadas, podendo impedir o início das atividades caso identifique riscos à segurança ou inadequação técnica, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Fundação Cultural demanda, de forma recorrente, serviços técnicos, operacionais e de apoio para viabilização de suas atividades institucionais, incluindo ações culturais, administrativas e de manutenção de seus espaços, cujas características são variáveis quanto à frequência, complexidade e duração.

7.2. Tais demandas possuem natureza pontual e intermitente, não sendo possível prever, com precisão, sua ocorrência ou dimensionamento, o que inviabiliza a adoção de soluções contratuais tradicionais baseadas em quantitativos fixos ou cronogramas rígidos.

7.3. A Fundação não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal em quantitativo suficiente para o atendimento integral dessas demandas, especialmente considerando a necessidade de pronta resposta em horários diferenciados (eventos noturnos, finais de semana e feriados), o que tornaria a manutenção de quadro próprio economicamente inviável em observância aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

7.4. O credenciamento se apresenta como a solução técnica e jurídica mais adequada, pois permite a formação de um banco de prestadores pré-qualificados, aptos a serem convocados conforme a necessidade real, garantindo maior agilidade, eficiência e economicidade.

7.5. A sistemática adotada possibilita a realização de contratações sob demanda, por meio de ordens de serviço específicas, sem caracterizar fracionamento indevido de despesas, observando os princípios da legalidade, isonomia e planejamento.

7.6. A medida contribui para a continuidade das atividades institucionais, evitando a deterioração dos próprios públicos, bem como assegurando condições adequadas de uso, segurança e funcionamento, garantindo a segurança operacional nas ações externas promovidas pela Fundação.

7.7. Ressalta-se que o credenciamento não implica contratação imediata nem obrigatoriedade de convocação de todos os credenciados, estando a execução dos serviços estritamente condicionada ao surgimento de demandas específicas, de caráter eventual e conforme a conveniência administrativa, sem geração de direito subjetivo à contratação.

8. DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. O presente procedimento tem por finalidade o credenciamento de interessados para futura prestação de serviços à Fundação Cultural, possibilitando a formação de um banco de



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



prestadores aptos à execução de atividades conforme a demanda administrativa.

8.2. O credenciamento será realizado por meio de chamamento público, observando os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade e eficiência.

8.3. Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando a possibilidade de contratação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas.

8.4. O procedimento será conduzido na forma de credenciamento paralelo e não excludente, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo viável e vantajosa para a Administração a contratação simultânea de múltiplos prestadores em condições padronizadas.

8.5. O edital permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o cadastramento contínuo de novos interessados, desde que atendidos os requisitos estabelecidos.

8.6. As contratações decorrentes deste credenciamento serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante convocação dos credenciados, observados critérios objetivos de distribuição da demanda, a serem definidos neste Termo de Referência.

8.7. O credenciamento não gera direito à contratação imediata ou automática, ficando a efetiva execução dos serviços condicionada à demanda, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

8.8. Os valores dos serviços, bem como as condições de execução, serão previamente estabelecidos em parâmetros padronizados, garantindo transparência, isonomia e previsibilidade nas contratações.

8.9. É vedada a transferência ou subcontratação do objeto, total ou parcial, sem prévia e expressa autorização da Administração.

9. DOS VALORES, VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

9.1. O credenciamento implica na aceitação tácita e integral, pelo interessado, dos valores previamente fixados pela Administração, conforme Tabela de Preços (Anexo I) deste Termo de Referência.

9.2. O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento será de até 60 (sessenta) meses, permitindo o cadastramento permanente de novos interessados, sem prejuízo da atualização periódica dos documentos de habilitação dos já credenciados.

9.3. As contratações individuais decorrentes do credenciamento terão vigência adstrita à execução da respectiva demanda (Ordem de Serviço), formalizadas por instrumento contratual simplificado ou Nota de Empenho, que terá força de contrato conforme Art. 95 da Lei



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



14.133/2021.

10. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os credenciados habilitados serão convocados para execução dos serviços conforme a necessidade da Administração, observados os critérios de rodízio e sorteio estabelecidos neste TR.

10.2. A execução do serviço só poderá ter início após a emissão da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, que detalhará o local, o prazo e o objeto específico da demanda.

10.3. O credenciamento é uma expectativa de direito, não gerando obrigatoriedade de contratação imediata, ficando esta condicionada à demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência da Fundação Cultural.

10.4. O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e atestados pelo setor competente, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade atualizadas.

11. DO SISTEMA DE RODÍZIO E DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

11.1. Com o objetivo de garantir a isonomia, impessoalidade e transparência, a convocação dos credenciados obedecerá rigorosamente ao sistema de rodízio por categoria, vedada qualquer escolha subjetiva por parte da Administração.

11.2. Os credenciados habilitados serão organizados em listas por categoria, obedecendo à ordem cronológica de deferimento do credenciamento, considerada a data e horário da apresentação da documentação completa e regular exigida no Edital.

11.3. A convocação será realizada por meio oficial (e-mail), devendo o credenciado manifestar aceite ou recusa em até 24 (vinte e quatro) horas. A ausência de resposta no prazo será considerada como recusa tácita.

11.4. Em caso de recusa (expressa ou tácita):

I – O credenciado será reposicionado ao final da lista de sua respectiva categoria;

II – A demanda será imediatamente direcionada ao próximo credenciado da ordem;

III – A ocorrência será registrada para fins do limite de recusas previsto no item 11 deste TR.

11.5. Uma vez aceita a Ordem de Serviço e emitido o empenho, o credenciado ficará responsável pela execução integral da demanda. Após o término do serviço e atesto da nota fiscal, o prestador retornará ao final da lista de espera.

11.6. É expressamente vedada às unidades demandantes a escolha direta de prestadores, sob pena de responsabilidade administrativa do servidor que der causa ao descumprimento do



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



rodízio.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 Os serviços serão executados de forma eventual, sob demanda, mediante convocação da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme necessidade de suas atividades institucionais, eventos culturais e utilização de seus espaços.

12.2 A convocação dos credenciados observará o sistema de rodízio estabelecido neste Termo de Referência, sendo formalizada por meio de solicitação contendo, no mínimo:

- a) descrição do serviço a ser executado;
- b) local de execução;
- c) data e horário;
- d) prazo estimado;
- e) demais orientações operacionais pertinentes.

12.3 Os serviços deverão ser solicitados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que possível.

Parágrafo único. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, especialmente em casos de urgência ou demandas imprevistas, a convocação poderá ocorrer em prazo inferior, observadas as regras do sistema de rodízio.

12.4 A execução dos serviços poderá ocorrer:

- a) em eventos culturais promovidos ou apoiados pela Fundação;
- b) em atividades institucionais;
- c) nas dependências e espaços sob gestão da Fundação Cultural.

12.5 O credenciado deverá executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência, orientações recebidas no momento da convocação e boas práticas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela adequada prestação do serviço.

12.6 Constatadas falhas, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços, o credenciado será notificado para promover a devida correção ou reexecução no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12.7 O atraso injustificado na execução, a recusa em realizar a correção ou a prestação inadequada dos serviços sujeitará o credenciado às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

12.8 A Fundação Cultural reserva-se o direito de recusar, total ou parcialmente, serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, orientações operacionais ou padrões mínimos de qualidade exigidos.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



13.1 Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor ou equipe designada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, responsável pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

13.2 Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, após a confirmação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

13.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação aplicável.

13.4 A liquidação da despesa terá início com a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização, devendo conter as informações essenciais à identificação do serviço executado.

13.5 Para fins de liquidação, o credenciado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, no mínimo:

- a) nota fiscal ou documento equivalente, devidamente preenchido;
- b) cópia da nota de empenho correspondente;
- c) certidões de regularidade fiscal válidas, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e, quando aplicável, regularidade junto ao FGTS;
- d) demais documentos eventualmente exigidos pela Administração para instrução do processo de pagamento

13.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se sua contagem a partir da correção.

13.7 O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal do credenciado, conforme exigido neste Termo de Referência.

13.9 Os prazos de pagamento observarão:

- a) até 20 (vinte) dias para pessoas jurídicas enquadradas como ME, EPP ou MEI;
- b) até 30 (trinta) dias para as demais pessoas jurídicas.

13.10 Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados, vedado qualquer pagamento antecipado.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores designados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

I – Gestor do Contrato:

Edson Salez – Matrícula nº 100050.63

II – Fiscal do Contrato:

Claudio Henrique Gomes Mendes – Matrícula nº 48.61

14.2 Compete ao fiscal do credenciamento:

- a) acompanhar e verificar a execução dos serviços, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos;
- b) recusar serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- c) atestar a execução dos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- d) registrar as ocorrências relacionadas à execução, determinando as medidas necessárias à regularização de falhas ou irregularidades;
- e) prestar orientações e esclarecimentos ao credenciado, quando necessário;
- f) comunicar à autoridade competente, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

14.3 O credenciado ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração.

14.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado pela adequada execução dos serviços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas ou vícios.

14.5 É vedada a transferência de responsabilidade do credenciado para terceiros, no todo ou em parte, sem prejuízo da execução direta dos serviços.

14.6 As comunicações entre a Administração e o credenciado serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos.

14.7 Todas as ordens de serviço, instruções e notificações relacionadas à execução deverão ser formalizadas, não sendo admitidas alegações baseadas exclusivamente em orientações verbais.

14.8 Das decisões do fiscal caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



- 15.1.1** Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando as orientações da Administração e as normas aplicáveis.
- 15.1.2** Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 15.1.3** Atender às convocações realizadas pela Administração, respeitando os prazos e condições definidos.
- 15.1.4** Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, vedada a transferência de responsabilidade a terceiros, salvo quando expressamente autorizado.
- 15.1.5** Corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços.
- 15.1.6** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às solicitações e notificações.
- 15.1.7** Indicar, quando necessário, responsável para interlocução com a Administração.
- 15.1.8** Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de execução do serviço convocado, devidamente justificada.
- 15.1.9** Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
- 15.1.10** Emitir nota fiscal ou documento equivalente, observando as exigências legais e administrativas.
- 15.1.11** Manter regularidade fiscal durante toda a execução, apresentando as certidões exigidas para fins de pagamento.
- 15.1.12** Utilizar, quando aplicável, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à adequada execução dos serviços, nos termos deste Termo de Referência.
- 15.1.13** Abster-se de veicular publicidade ou informações relativas aos serviços prestados sem autorização da Administração.
- 15.1.14** Prestar os serviços com qualidade, eficiência e zelo, observando as boas práticas aplicáveis à atividade desempenhada.
- 15.2 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**
- 15.2.1** Convocar os credenciados para execução dos serviços, observando o sistema de rodízio estabelecido neste Termo de Referência.
- 15.2.2** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.
- 15.2.3** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- 15.2.4** Comunicar formalmente ao credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução, indicando as providências a serem adotadas.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



15.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

15.2.6 Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços.

15.2.7 Efetuar o pagamento pelos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

15.2.8 Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O credenciado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas no âmbito da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

16.2 Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- a) dar causa à inexecução parcial dos serviços;
- b) dar causa à inexecução parcial que cause prejuízo à Administração;
- c) dar causa à inexecução total dos serviços;
- d) recusar-se, sem justificativa, a atender às convocações;
- e) ensejar o retardamento injustificado na execução;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- i) não manter as condições de habilitação.

17.6 Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao credenciado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

16.4 A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

- a) multa punitiva entre **0,5% (cinco décimos por cento)** e **30% (trinta por cento)**, incidente sobre o valor da Ordem de Serviço ou da nota de empenho correspondente;
- b) multa de mora por atraso injustificado na execução, calculada sobre o valor da parcela em atraso, nos seguintes percentuais:
 - I) 5% (cinco por cento) no primeiro dia de atraso;
 - II) 0,10% (um décimo por cento) por dia, do segundo ao décimo quinto dia de atraso;
 - III) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia, a partir do décimo sexto até o trigésimo



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 5 2 1 1 5 1 1 | 2 1 0 5 1 0 0 0
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



dia de atraso.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) as circunstâncias do caso concreto;
- c) os danos causados à Administração;
- d) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

16.6 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

16.7 A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.8 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotação orçamentária própria da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, prevista no orçamento do exercício vigente, conforme detalhamento abaixo, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente:

31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.39.00.00	GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL
31.001.13.392.0210.2097.3.3.90.39.00.00	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
31.001.13.392.0210.2100.3.3.90.39.00.00	AÇÕES PARA A POLÍTICA DO LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECA
31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.39.00.00	FINANCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA NO MUNICÍPIO

18. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

18.1 Os pagamentos serão realizados conforme a efetiva execução dos serviços, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, observados os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A execução dos serviços está condicionada à prévia emissão de Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, não gerando ao credenciado direito à contratação automática ou à execução mínima garantida.

19.2 O pagamento será realizado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e



b5b169a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



atestados, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.3 O credenciado é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados em todas as fases do credenciamento e da execução.

19.4 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como verificar o cumprimento das condições de habilitação e execução.

19.5 O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência poderá ensejar o credenciamento do interessado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

19.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Administração, observada a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

19.7 A Administração poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que caiba ao credenciado direito à indenização, ressalvados os serviços efetivamente prestados.

19.8 O foro para dirimir eventuais controvérsias será o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

19.9 A Nota de Empenho e a Ordem de Serviço constituirão instrumentos hábeis para formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO II — TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual/Municipal: _____

Endereço completo: _____

Município/UF: _____ CEP: _____

Natureza Jurídica: () MEI () ME () EPP () Demais Pessoas Jurídicas

Representante Legal:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo/Função: _____

Contatos para convocação:

E-mail (obrigatório): _____

Telefone/WhatsApp: _____

2. CATEGORIA(S) PRETENDIDA(S) PARA CREDENCIAMENTO

(Marcar uma ou mais categorias, desde que compatíveis com a experiência comprovada)

Grupo 01 — Serviços de apoio operacional a eventos: () Auxiliar de Limpeza () Carregador ()
Controlador de Acesso () Auxiliar de Serviços Gerais

Grupo 02 — Serviços de produção e apoio a eventos culturais: () Assistente de Produção
Cultural () Coordenador de Eventos () Diretor de Palco () Mestre de Cerimônias () Produtor
Cultural () Técnico em Tecnologia da Informação () Comunicação Digital



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Grupo 03 — Serviços de manutenção e apoio à infraestrutura: () Pintor () Manutenção de Construção Civil () Encanador () Eletricista

3. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Pelo presente instrumento, a pessoa jurídica acima qualificada, por meio de seu representante legal, **requer seu credenciamento** junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos do Edital de Chamamento Público em epígrafe, e **declara, sob as penas da lei**, que:

3.1. Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com todas as condições, cláusulas, especificações, atribuições, valores e prazos estabelecidos no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e em seus demais anexos, incluindo a matriz de alocação de riscos prevista no item 17 do Edital, aos quais **adere integral e irrestritamente**.

3.2. Aceita, de forma expressa e sem qualquer ressalva, os **valores fixados na tabela de preços** constante do Edital e do Termo de Referência, renunciando a qualquer pleito de negociação individual de valores, nos termos do item 6.1 do Edital.

3.3. Adere ao **sistema de rodízio** estabelecido no item 7 do Edital, reconhecendo que a convocação para execução dos serviços observará rigorosamente a ordem cronológica de credenciamento e que a recusa à convocação implicará as consequências previstas no Edital.

3.4. Tem ciência das **hipóteses de descredenciamento** previstas no item 12 do Edital, bem como das **sanções administrativas** aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas, previstas no item 11 do Edital.

3.5. Não se encontra em situação de **falência, recuperação judicial ou insolvência**, e compromete-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração superveniente dessa condição.

3.6. Não está impedida de licitar ou contratar com a **Administração Pública** em qualquer esfera de governo, nem foi declarada inidônea, não se enquadrando em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas na legislação vigente.

3.7. Não possui, em seu quadro societário, sócio, administrador ou empregado que seja **servidor ou agente público** do Município de Foz do Iguaçu, da Fundação Cultural ou de entidade da Administração Pública direta ou indireta municipal, que configure conflito de interesses nos termos da Lei nº 12.813/2013 e da legislação municipal aplicável.

3.8. Compromete-se a **manter, durante toda a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no Edital, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios atualizados.

3.9. Responsabiliza-se integralmente pela **veracidade das informações** prestadas e pela **autenticidade dos documentos** apresentados em todas as fases do credenciamento e da execução contratual, ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-se às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



3.10. Assume exclusiva responsabilidade pelos **encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários** decorrentes da execução dos serviços, inexistindo vínculo empregatício entre a Administração e eventuais empregados ou prepostos do credenciado.

3.11. Compromete-se a **fornecer, às suas expensas, todas as ferramentas, equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** necessários à adequada execução dos serviços, conforme o item 5 do Edital.

3.12. Reconhece que o credenciamento **não gera direito à contratação imediata ou automática**, ficando a efetiva convocação para execução de serviços condicionada à demanda, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa da Fundação Cultural.

3.13. Elege o **foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste credenciamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Acompanham o presente Termo de Adesão os documentos de habilitação exigidos no item 2.16.1 do Edital e a comprovação de capacidade técnica para cada categoria pretendida, nos termos do item 2.18 do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Adesão.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO III — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU INSOLVÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

A pessoa jurídica [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [_____], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins de credenciamento junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que:

1. **Não se encontra em situação de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência civil**, nem teve decretada sua falência ou insolvência em qualquer juízo ou tribunal do território nacional;
2. **Não se encontra em processo de dissolução, liquidação, fusão, cisão ou incorporação** que possa comprometer a execução dos serviços objeto do credenciamento;
3. Compromete-se a **comunicar imediatamente à Administração** qualquer alteração superveniente dessa condição, durante toda a vigência do credenciamento.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-se às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 521 1511 | 2 105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

A pessoa jurídica [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [____], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para os fins de credenciamento junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que:

1. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo (federal, estadual, distrital ou municipal), nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
2. Não está suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;
3. Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e na demais legislação vigente;
4. Compromete-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que altere a presente declaração, durante toda a vigência do credenciamento.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-se às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Representante Legal

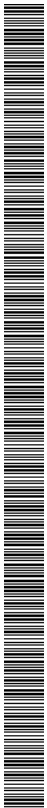
Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____



b5b189a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO V — Declaração de Inexistência de Vínculos com Servidores ou Agentes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

A pessoa jurídica [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [_____], com sede em [endereço completo], por meio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os fins de credenciamento junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que:

1. **Não possui, em seu quadro societário, administrativo ou funcional, servidor ou agente público** vinculado ao Município de Foz do Iguaçu, à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu ou a qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta municipal que configure **conflito de interesses**, nos termos da Lei nº 12.813/2013, da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável;
2. **Não possui, entre seus sócios, administradores, dirigentes ou empregados, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, de servidor ou agente público do Município de Foz do Iguaçu ou da Fundação Cultural que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento ou fiscalização relacionado ao objeto deste credenciamento, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal;
3. **Não se enquadra nas vedações** previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 quanto à participação, direta ou indireta, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante;
4. Compromete-se a **comunicar imediatamente à Administração** qualquer fato superveniente que altere a presente declaração, durante toda a vigência do credenciamento.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-se às sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, nos termos do art. 299 do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu/PR, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 521 1511 | 2 105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



ANEXO VI - CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL

ETAPAS DA DEMANDA	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições e entrega de documentos para este chamamento	de 14/05/2026 a 28/05/26
Período de análise da documentação jurídica, fiscal e capacidade técnica	29/05/2026 a 22/06/2026
Publicação Preliminar dos credenciados	23/06/2026
Período de Recurso	25/06/26 a 30/06/26
Análise de Recursos	01/07/26 a 03/07/26
Publicação da Homologação dos credenciados	06/07/2026



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3 521 1511 | 2 105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



**ANEXO VII - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES
INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS E ATIVIDADES DA
FUNDAÇÃO CULTURAL**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - FCFI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Benjamin Constant, 62, Centro de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n. 75.431.437/0001-89, neste ato representada por sua Diretora-Presidente Sra. **PATRÍCIA LILIANA IUNOVICH**, nomeada pela Portaria nº 83.544, de 06 de janeiro de 2026, publicada no D.O.M. de 06 de janeiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 100070.61 e o Diretor Administrativo-financeiro, Sr. **EDSON SALEZ**, nomeado pela Portaria nº 83.908, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no D.O.M. de 20 de fevereiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 100050.63, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, com sede na a XXXXXX, nº XXXX, XXXXXX, CEP XXXXXX, Foz do Iguaçu – PR, representada neste ato por XXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX e CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na a Rua XXXXXX, nº XXXXX, XXXXXXX - CEP XXXXXXX, Foz do Iguaçu – PR, a partir de agora denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº. XXX/2026, as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desde contrato a prestação de serviços de (especificação do serviço que está sendo contratado), necessário ao (finalidade do serviço que está sendo contratado) nos totais estimativos constantes na tabela abaixo:

Código	Categoria do Serviço	Valor Unitário por hora	Quantidade de Horas
XXXX	XXXX	XXXX	XXXX

§ 1º Os quantitativos contidos na tabela acima SÃO MERAMENTE ESTIMATIVOS, acima são estimativos, não gerando obrigação de contratação integral, mas apenas dos totais devidamente constante nas ordens de serviço emitidas para início da execução, as quais só serão pagas após a medição do serviço e processo de liquidação da despesa na forma do edital.

§ 2º O valor unitário da hora trabalhada será reajustado anualmente na forma prevista no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO

O presente contrato decorre de procedimento de credenciamento, caracterizando-se como:

- I Contratação paralela e não excludente;
- II Possibilidade de contratação de múltiplos credenciados;
- III Execução sob demanda da Administração;
- IV Ausência de garantia de contratação mínima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



O valor do presente contrato é de R\$ _____, correspondente ao montante estimado da demanda objeto da convocação, conforme ordem de serviço ou nota de empenho emitido pela CONTRATANTE.

§1º O pagamento será realizado por meio de transferência bancária (PIX). Para Pessoa Jurídica, na chave PIX "CNPJ". Caso não esteja habilitada a CHAVE PIX correspondente, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

§2º. O pagamento para as pessoas NÃO enquadradas como ME, EPP ou MEI será efetuado em até 30 (trinta) dias e para as que se declarem como ME, EPP ou MEI em até 20 (vinte) dias depois de cumprido o procedimento de liquidação e desde que o pedido esteja acompanhado das negativas fiscais regularizadas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas).

§3º. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado no credenciamento, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, previstas para o exercício financeiro de 2026 da Contratante:

- 31.001.13.122.0210.2104.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1001;
- 31.001.13.392.0210.2097.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1001;
- 31.001.13.392.0210.2100.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1001;
- 31.002.13.392.0210.2103.3.3.90.39.00.00 – Fonte 1001.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Este contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados da assinatura, prazo correspondente ao período necessário à execução da demanda.

§1º Nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, a vigência será automaticamente prorrogada quando o objeto não for concluído no prazo inicialmente estipulado, desde que a não conclusão não seja imputável à CONTRATADA.

§2º A prorrogação prevista no parágrafo anterior limitar-se-á ao tempo estritamente necessário à conclusão do objeto contratual.

§3º A execução dos serviços está vinculada à convocação realizada no âmbito do credenciamento, limitada pelas ordens de serviços/nota de empenho e pelo prazo constante nesta cláusula, afastada a aplicação da duração dos contratos prevista no artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência.

§1º. A execução do presente contrato será realizada sob regime de execução por demanda, conforme convocação da CONTRATANTE.

§2º. A execução do serviço só poderá ter início após a emissão da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, que detalhará o local, o prazo e o objeto específico da demanda.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz de Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços prestados no âmbito deste contrato será realizada com base na quantidade de horas efetivamente executadas, por categoria profissional, conforme convocação prévia da CONTRATANTE e de acordo com as demandas específicas de cada evento, atividade ou ação institucional.

§1º A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma, a carga horária e as orientações definidas pela CONTRATANTE, sendo considerada para fins de medição apenas a prestação devidamente comprovada.

§2º A comprovação da execução dos serviços se dará mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, dos seguintes documentos:

§3º A medição será realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, que procederá à conferência dos documentos apresentados e à validação das horas efetivamente executadas, podendo:

- I – aprovar integralmente a medição;
- II – aprovar parcialmente, com glosa das horas não comprovadas ou executadas em desacordo com as orientações;
- III – rejeitar a medição, quando não atendidos os requisitos contratuais.

§4º Somente serão considerados para fins de pagamento os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização, vedado o pagamento por estimativa ou mera disponibilidade de mão de obra.

§5º Nos casos de execução inadequada, inexecução parcial ou descumprimento das orientações da CONTRATANTE, poderão ser aplicadas glosas proporcionais, sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis.

§6º Considerando a natureza eventual e sob demanda dos serviços, a medição será realizada por evento, atividade ou período de execução, conforme definido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS GARANTIAS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA garante a qualidade, a adequação técnica e o pleno funcionamento dos serviços executados, obrigando-se a corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades constatadas.

§1º Nos serviços de natureza operacional e de apoio, a garantia consiste na correta execução das atividades, em conformidade com as orientações da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA refazer ou ajustar, imediatamente, quaisquer serviços executados em desacordo.

§2º Nos serviços de manutenção, reparo ou intervenção em estruturas, instalações ou equipamentos, a CONTRATADA deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do aceite do serviço, para correção de defeitos decorrentes da execução.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



§3º Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a correção dos problemas apontados pela CONTRATANTE, sem custo adicional.

§4º A garantia abrange exclusivamente falhas decorrentes da execução dos serviços, não se aplicando a danos decorrentes de mau uso, desgaste natural ou fatores alheios à atuação da CONTRATADA, devidamente comprovados.

§5º O não atendimento das correções no prazo estabelecido poderá ensejar a execução por terceiros, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a cessão e a subcontratação do objeto contratual.

§1º A vedação acima não impõe a personalidade na prestação do serviço, podendo a contratada (pessoa jurídica) escolher, entre seus prestadores, qual pessoa física executará a atividade e substituí-la quando achar conveniente.

§2º Não haverá subordinação direta entre os prestadores de serviço da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, observando as orientações da Administração e as normas aplicáveis.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Atender às convocações realizadas pela Administração, respeitando os prazos e condições definidos.
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, vedada à transferência de responsabilidade a terceiros, salvo quando expressamente autorizado.
- Corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades na execução dos serviços.
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender prontamente às solicitações e notificações.
- Indicar, quando necessário, responsável para interlocução com a Administração.
- Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impossibilidade de execução do serviço convocado, devidamente justificada.
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.
- Emitir nota fiscal ou documento equivalente, observando as exigências legais e administrativas.
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução, apresentando as certidões exigidas para fins de pagamento.
- Utilizar, quando aplicável, equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à adequada execução dos serviços, nos termos deste Termo de Referência.
- Abster-se de veicular publicidade ou informações relativas aos serviços prestados sem autorização da Administração.
- Prestar os serviços com qualidade, eficiência e zelo, observando as boas práticas aplicáveis à atividade desempenhada.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Convocar os credenciados para execução dos serviços, observando o sistema de rodízio estabelecido neste Termo de Referência.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.
- c) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- d) Comunicar formalmente ao credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução, indicando as providências a serem adotadas.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.
- f) Proporcionar as condições necessárias para a adequada execução dos serviços.
- g) Efetuar o pagamento pelos serviços executados, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- h) Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O credenciado contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas no âmbito da execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

10.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- a) Dar causa à inexecução parcial dos serviços;
- b) Dar causa à inexecução parcial que cause prejuízo à Administração;
- c) Dar causa à inexecução total dos serviços;
- d) Recusar-se, sem justificativa, a atender às convocações;
- e) Ensejar o retardamento injustificado na execução;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- i) Não manter as condições de habilitação.

10.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas ao credenciado as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa;
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.4. A multa poderá ser aplicada nos seguintes termos:

- a) Multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da Ordem de Serviço ou da nota de empenho correspondente;
- b) Multa de mora por atraso injustificado na execução, calculada sobre o valor da parcela em atraso, nos seguintes percentuais:
 - I 5% (cinco por cento) no primeiro dia de atraso;
 - II 0,10% (um décimo por cento) por dia, do segundo ao décimo quinto dia de atraso;
 - III 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia, a partir do décimo sexto até o trigésimo dia de atraso.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração;
- b) As circunstâncias do caso concreto;
- c) Os danos causados à Administração;



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.6. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

10.7. A aplicação de sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores designados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

I Gestor do Contrato:

Edson Salez – Matrícula nº 100050.63

II Fiscal do Contrato:

Carolina Mendes Suchoi Mat. 100057.62

11.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir ou subsidiar o fiscal, o terceiro (empresa/profissional contratado) assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

11.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo à Administração o dever de pagamento pela inadimplência deste nem podendo a ocorrência onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser extinto, total ou parcialmente, a qualquer tempo;

- mediante rescisão unilateral pela Administração;
- por acordo entre as partes;
- em razão de inadimplemento, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;
- nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais, perda das condições de habilitação, execução inadequada ou irregular do objeto; e
- por razões de interesse público devidamente motivadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento, processo de Inexigibilidade de Licitação citados no preâmbulo deste, bem como os demais documentos da licitação que sejam pertinentes, não podendo a Contratante alegar desconhecimento do seu teor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br



Os casos omissos e os que eventualmente se tornarem controvertidos durante a execução contratual serão resolvidos na forma do artigo 151 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu/PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento, e por assim convencionarem, assinam o presente, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, na data da assinatura.



b5bf89a1-6248-4cd1-98d2-c6d9f98bc303





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



PORTARIA Nº 109/2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 4.084 de 05 de maio de 2013, Estatuto Dec. 22.156/2013 e a Portaria n. 01/2025 do Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do colaborador J.P.S.V, pelo prazo de 15 dias, prorrogáveis por igual período, em conformidade com o procedimento disciplinar 01/2026 – autos 032/2026.

Art. 2º Revoga-se integralmente a portaria 103/2026 publicada no dia 08 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *Produzindo efeitos retroativos a partir do dia 07 de maio de 2026.*

Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

Diretoria Executiva, 13 de maio de 2026

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 01/2025 – COC



c45d37d4-08aa-4050-9690-df4405e7f810





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2024
EDITAL Nº 084/2026 –DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 196/2026 que trata da contratação de Assistente Administrativo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 001/2025 – Conselho Curador de 28 de novembro de 2025, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos(as) candidatos(as) abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificado para o cargo de Assistente Administrativo – 001/2024, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 072/2026.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA LIDIA SILVA DE JESUS	15/08/2002	44º
VICTORIA DE MORAIS QUARESMA	24/09/2003	45º

Art. 2º **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 20 de maio de 2026 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munido dos documentos conforme Art. 2º desta convocação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NATHAN VINÍCIUS MORETTI	03/12/2005	48º
ESTEFANI GALVÃO DE OLIVEIRA	18/12/2005	49º

Art. 3º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de **01 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;



dd0ae518-981d-4f1e-b5ba-5d137a2b3e8e





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <https://fmsfi.com.br/views/concurso.php> aba Concursos/PSS 003/2025.

Art. 4º - O candidato retirará a **REQUISICÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.



dd0ae518-981d-4f1e-b5ba-5d137a2b3e8e





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

Art. 6º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 7º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se submeterem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024 – PSS 001/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 01/2025- COC



dd0ae518-981d-4f1e-b5ba-5d137a2b3e8e





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2025
EDITAL Nº 086/2026 – REPOSICIONAMENTO DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 171/2026 que trata da contratação de farmacêutico.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 001/2025 – Conselho Curador de 28 de novembro de 2025, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O REPOSICIONAMENTO em final de lista dos candidatos abaixo no cargo de Farmacêutico – PSS 001/2025. Os(as) candidatos(as) foram convocados(os) através do ato publicado no Diário Oficial Nº 5.463 de 05 de maio de 2026, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializou o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionado conforme tabela:

FARMACÊUTICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
FRANCINI PADILHA	43º	78º

Art. 2º A DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificado para o cargo de Farmacêutico – 001/2025, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 073/2026.

FARMACÊUTICO – PESSOA NEGRA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAN PEREIRA GOMES TEIXEIRA	29/08/1979	7º

Art. 3º CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025, para vaga temporária de reposição, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, até dia 20 de maio de 2026 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00, munido dos documentos conforme Art. 4º desta convocação.

FARMACÊUTICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ARTHUR SILVA ANDRADE	29/01/1997	44º

FARMACÊUTICO – PESSOA NEGRA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ADRIAN ROMERO RIBEIRO	23/05/2002	8º



23eb4cc5-364d-483c-b52f-9119e256a424





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

Art. 4º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 01 **fotocópia dos documentos, e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 001/2025.



23eb4cc5-364d-483c-b52f-9119e256a424





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

Art. 5 - O candidato retirará a **REQUISICÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 6º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 7º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 8º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se submeterem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 001/2025 – PSS 001/2025.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 01/2025- COC



23eb4cc5-364d-483c-b52f-9119e256a424





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 001/2026
EDITAL Nº 087/2026 – DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 152/2026 que trata da contratação de Atendente de Farmácia.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 001/2025 – Conselho Curador de 28 de novembro de 2025, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificado para o cargo de Atendente de Farmácia – 001/2026, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 074/2026.

ATENDEnte DE FARMÁCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PAMELLA HELLEN PEREIRA GODOY	29/03/1992	15º

Art. 2º CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, para vaga temporária de reposição, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, até dia 20 de maio de 2026 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00, munido dos documentos conforme Art. 3º desta convocação.

ATENDEnte DE FARMÁCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO GABRIEL STRASSBURGER CARDOZO	09/11/2006	16º

Art. 3º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 01 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;
- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;



92ce463b-4e83-4e51-88fc-f6ea2f47e83b





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – **formulário do RH**;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – **formulário do RH**;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – **formulário do RH**;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná <https://www.atestados.pr.gov.br/solicitante/validar>;
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde - **formulário do RH** ;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI. **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site <http://www.hmpgl.com.br> aba Concursos/PSS 001/2026.

Art. 4º - O candidato retirará a **REQUISICÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 6º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e



92ce463b-4e83-4e51-88fc-f6ea2f47e83b





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



GESTÃO DE PESSOAS

na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

Art. 7º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se submeterem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 001/2026 – PSS 001/2026.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2025.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 01/2025- COC



92ce463b-4e83-4e51-88fc-f6ea2f47e83b





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS
Nº 002/2026
EDITAL Nº 083/2026 -RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO DA ETAPA DE NOTAS DA MÉDIA
ACADÊMICA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS.

Considerando o Processo Administrativo Nº 165/2026 que trata do Processo Seletivo para Estagiário.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 001/2025 – Conselho Curador de 28 de novembro de 2025, resolve:

TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar:

Art. 1º A relação dos recursos deferidos, bem como **resultado dos recursos, lista do resultado da etapa de notas da média acadêmica e convocação para entrevista** do processo seletivo, após análise dos recursos apresentados pelos candidatos.

Art. 2º candidatos cujas inscrições não foram homologadas e que **não apresentaram recurso** contra o resultado preliminar estão **excluídos do certame**.

Art. 3º Em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 054/2026, os candidatos apresentaram recursos contra o resultado preliminar deste Edital, entre os dias 07/05/2026 e 08/05/2026, até as 23h59min. Os recursos foram devidamente analisados e os resultados (deferidos e indeferidos) foram comunicados individualmente aos candidatos por meio de e-mail, conforme o princípio da publicidade e da transparência.

Art. 4º As inscrições cujos recursos foram **deferidos** estão incluídas no anexo I desse Edital.

Art. 5º Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas estão excluídos da seleção, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

1- LOCAL E DATA DA AVALIAÇÃO ORAL.

Art. 6º Os candidatos convocados deverão comparecer ao **setor de Recursos Humanos do Hospital Municipal Padre Germano Lauck**, localizado na Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Jardim Central, em Foz do Iguaçu – Paraná.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer **no horário e data agendado**, conforme indicado na lista constante no **Anexo I** deste edital.

Art 8º Não serão aceitos atrasos.

Art 9º O candidato que **não comparecer no horário informado** para a realização da avaliação oral será **automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**.

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950



fec92398-53c3-4860-8f8e-cb4b1d6f8b51





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA.

ENFERMAGEM		
DIA 18/05/2026		
NOME	NOTA DA MÉDIA ACADÊMICA	DATA E HORÁRIO
AMANDA SCHMITZ FRANCO	41,12	18/05/2026 às 09h00
ANA CAROLINA RHODEN	41,75	18/05/2026 às 09h10
ANGELA CABRAL DA SILVA	41,33	18/05/2026 às 09h20
CAMILA FORT ROCHA	41,5	18/05/2026 às 09h30
CAMILA LUCIANO GOMES	42,78	18/05/2026 às 09h40
DAIANA ANDRESSA PINNOW DE BASTO	50	18/05/2026 às 09h50
DAYANE FERREIRA MACIEL	45,67	18/05/2026 às 10h00
EMANUELLY PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	39,44	18/05/2026 às 10h10
GABRIELLY EICH DA SILVA	45,06	18/05/2026 às 10h20
JOÃO VITOR BRAMBATTI	43,87	18/05/2026 às 10h30
KAAROLLYNNY MICHELLY COSTA DA SILVA	45,93	18/05/2026 às 10h50
KARLLA THAYLINI MAIA PAIXÃO	40,89	18/05/2026 às 10h50
KAUANE MAYARA ZITTEL	45,79	18/05/2026 às 11h00
KEVIN FERREIRA CRUZ	44,5	18/05/2026 às 11h10
LARA FERRARI MOREIRA	43,28	18/05/2026 às 14h00
LARISSA CARNEIRO RIBEIRO	42	18/05/2026 às 14h10
LARISSA GRACIELA SOBRINHO	43,5	18/05/2026 às 14h20
MARIA EDUARDA GOMES BELINI	41,94	18/05/2026 às 14h30
MARILUCIA AGUIRRE SCHILD	49,87	18/05/2026 às 14h40
MATHEUS SOUZA DA SILVA	46,75	18/05/2026 às 14h50
NATHALIA BECKER	44,63	18/05/2026 às 15h00
IVALDO GABRIEL DAVILA DAMO	45	18/05/2026 às 15h10
PAULA BENCARDINO NUNES VALENTIM	47,33	18/05/2026 às 15h20
PEDRO NATAN SABARA DE MORAIS	44,75	18/05/2026 às 15h30
RAQUEL DA SILVA NOBRE	40,9	18/05/2026 às 15h40
SARANA ASHILEY DA LUZ	40,5	18/05/2026 às 15h50
STHEFANY DOMINATO DE MOURA	37,13	18/05/2026 às 16h00

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950



fec92398-53c3-4860-8f8e-cb4b1d6f8b51

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.107.519-***





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



VIVIAN GHI SAN LAW	37,5	18/05/2026 às 16h10
--------------------	------	---------------------

DIREITO		
DIA 19/05/2026		
NOME	NOTA DA MÉDIA ACADÊMICA	DATA E HORÁRIO
AUGUSTO CLAUDINO VIDAL	37,5	19/05/2026 às 08h30
CAUÃ DE ALMEIDA LOPES	45,6	19/05/2026 às 08h40
GABRIELLY CAROLINE DA SILVA	40	19/05/2026 às 08h50
JESSICA PEREIRA DA CUNHA	39,4	19/05/2026 às 09h00
MARIA EDUARDA GLASSER PEREIRA	41	19/05/2026 às 09h10

PSICOLOGIA		
DIA 20/05/2026		
NOME	NOTA DA MÉDIA ACADÊMICA	DATA E HORÁRIO
ANDRIA WEISS	42	20/05/2026 às 08h30
EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS	40,16	20/05/2026 às 08h40
GIOVANA DE BASTIANI	37,5	20/05/2026 às 08h50
KAMILLY VIANA CABALLERO	48,7	20/05/2026 às 09h00
KATIA BELEN RUIZ DIAZ	46,15	20/05/2026 às 09h10
LETYCIA DE FARIA ALUX	44,95	20/05/2026 às 09h20
LISSA COLLE RORATO	47,5	20/05/2026 às 09h30
LÍVIA LOPES DE BRITO	48,33	20/05/2026 às 09h40
MARIA FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA	45,83	20/05/2026 às 09h50
MARIAM CHOY	47,81	20/05/2026 às 10h00
MATEUS DE HOLANDA TAVARES	49,64	20/05/2026 às 10h10
RENATA DE MEDEIROS BENTO	46,16	20/05/2026 às 10h20
THAIS LOWE SEGOVIA	47,5	20/05/2026 às 10h30

NUTRIÇÃO		
DIA 21/05/2026		
NOME	NOTA DA MÉDIA ACADÊMICA	DATA E HORÁRIO
ANA JULIA EYNG	45	21/05/2026 às 09h30
JULIANA MESSA FROIS	43,75	21/05/2026 às 09h40

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950



fec92398-53c3-4860-8f8e-cb4b1d6f8b51

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.107.519-***





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



LARA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	41,16	21/05/2026 às 09h50
MARIANA BOTELHO DINIZ	41	21/05/2026 às 10h00
MAYNARA CARVALHO BERALDO	39,4	21/05/2026 às 10h10
PRICILA REGINA CANESSO	43,57	21/05/2026 às 10h20
WILLIAM XAVIER ROSA	46,78	21/05/2026 às 10h30

FARMÁCIA		
DIA 22/05/2026		
NOME	NOTA DA MÉDIA ACADÊMICA	DATA E HORÁRIO
AMANI JIHAD DARWICHE	37,12	22/05/2026 às 08h30
ANA CAROLINA DOS SANTOS	38	22/05/2026 às 08h40
ISABELLA DA SILVA HERCIL	39,75	22/05/2026 às 08h50
JAQUELINE DOS SANTOS SANTIAGO	38,68	22/05/2026 às 09h00
LETICIA PETER FITZ	43,41	22/05/2026 às 09h10
MARIA LUIZA VILAS BOAS LEMOS	46	22/05/2026 às 09h20
MARIA VITORIA PEDROSA VENDRAME	44,25	22/05/2026 às 09h30
MARIA VITORIA ROLON DIAS	36,66	22/05/2026 às 14h00
MARINETE BARBOZA DA SILVA ABATTI	37,25	22/05/2026 às 14h10
MITHILA MIAH	41,25	22/05/2026 às 14h20
NATHIELI COMIN	36	22/05/2026 às 14h30
NICOLLE DA SILVA DOS SANTOS	39,5	22/05/2026 às 14h40
ROSANE LOURENÇO DA LUZ	41,25	22/05/2026 às 14h50

Foz do Iguaçu, 13 de maio de 2026.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Diretor-Presidente
PORTARIA Nº 01/2025- COC

Rua Adoniran Barbosa, nº 370 - Jardim Central
Foz do Iguaçu/PR - Telefone: (045) 3521-1951 / 3521-1950



fec92398-53c3-4860-8f8e-cb4b1d6f8b51

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . : - ***.107.519-**-





RESOLUÇÃO Nº 03
Foz do Iguaçu, 13 de Maio de 2026

Dispõe sobre Calendário Anual de Reuniões Ordinárias 2026 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.727, de 14 de Maio de 2019 que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR e suas alterações, o regimento interno do COMPIR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.916, de 29 de agosto de 2025, que dispõe lista dos membros que compõem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – Gestão 2025/2027;

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do COMPIR, realizada em 28 de abril de 2026, na qual se decidiu manter as reuniões ordinárias deste Conselho em todas as últimas terças-feiras de cada mês.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMPIR 2026, como definido em Reunião Ordinária, as Reuniões Ordinárias do COMPIR ocorrerão conforme segue:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/02	09h	Fundação Cultural
31/03	09h	Fundação Cultural
28/04	09h	Fundação Cultural
26/05	09h	Fundação Cultural
30/06	09h	Fundação Cultural
28/07	09h	Fundação Cultural
25/08	09h	Fundação Cultural
29/09	09h	Fundação Cultural
27/10	09h	Fundação Cultural
24/11	09h	Fundação Cultural
15/12	09h	Fundação Cultural

Gabinete da Presidência do COMPIR de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Maria José de Souza El Saad
Presidente do COMPIR Foz
Gestão 2025-2027



023bb069-9a01-4cd7-96a3-647aeb131128

